

Começam hoje as inscrições para o Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2026

Serão investidos R\$ 5,3 milhões em mostras, festivais, cineclubs e curtas

As inscrições para a primeira etapa do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2026 estão abertas a partir de hoje até o dia 22 de fevereiro. A RioFilme, órgão da Secretaria Municipal de Cultura, investirá R\$ 5,3 milhões nos segmentos de curtas-metragens e ações locais (cineclubs, mostras e festivais de audiovisual), e, ainda, no apoio à participação em festivais e mercados internacionais.

Todos os editais são da categoria

não reembolsável e têm seus recursos provenientes da parceria com o Ministério da Cultura / Governo Federal, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). As inscrições poderão ser realizadas pelo site da RioFilme, na área de Editais, em riofilme.com.br/editais.

A RioFilme também anunciou o Edital de Jogos Eletrônicos, com um investimento de R\$ 1,5 milhão em recursos municipais a serem divididos entre as linhas de Desenvolvimento de Protótipos Jogáveis, Produção

de Jogos Completos e Distribuição de Jogos Desenvolvidos. O edital de games se encontra na etapa de Consulta Pública, disponível para as contribuições do setor no site da RioFilme (www.riofilme.com.br/consulta) até a próxima segunda-feira.

Os novos editais complementam o Programa de Fomento da RioFilme lançado em 2025, que realizou o maior investimento da história da Prefeitura do Rio na indústria audiovisual carioca, com R\$ 138,3 milhões em recursos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Paes</p> <p>Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio</p> <p>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba</p> <p>Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Thiago Cúrvello Pinto</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques</p> <p>Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião</p> <p>Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza</p> <p>Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy</p> <p>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoteiro Gerolimich</p> <p>Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko</p> <p>Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</p> <p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p>Secretaria Municipal de Integridade e Transparéncia - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos</p> <p>Fundaçao Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins</p> <p>Fundaçao Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Araeas</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreira Carneiro</p> <p>Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde</p> <p>Fundaçao Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p>Rio centro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleider</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roqué</p> <p>Fundaçao Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzari</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior</p> <p>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia</p> <p>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vitor Pires Nascimento</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback</p> <p>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix</p> <p>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo</p> <p>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus</p> <p>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná</p>
--	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	36
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	36
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	36
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	36
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	36
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	36
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	36
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	36
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	36
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	36
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	36
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca	36
Secretaria Municipal de Integridade e Transparéncia	Secretaria Especial de Ação Comunitária	38
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família	38
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Especial de Integração Metropolitana	38
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária	38
Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria Especial de Inclusão	38
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	38
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	38
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	38
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	38
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	40
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	74

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO N° 57497 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Nomina como Praça Mariangeles Maia, o logradouro que menciona, no bairro de São Conrado, na VI Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.050, de 11 de setembro de 2025, que dá o nome de *Mariangeles Ibarra Maia*, (ex-primeira Dama da Cidade do Rio de Janeiro - 1949/2025) a um logradouro ou um equipamento público no Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente nominada como **PRAÇA MARIANGELES MAIA**, a área de praça remanescente do PAA 9.715, aprovado pelo Decreto nº 1.001, de 30/05/1977, situada na Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, 225 m depois da Rua Henrique Midosi com 4.890 m².

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026; 461º aniversário da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO TOPONÍMIA

MARIANGELES MAIA - (1949-2025) Primeira-Dama da Cidade e Presidente da Obra Social da Cidade do Rio de Janeiro por 12 anos (1993-1996 e 2001-2008). Organizou e coordenou vários projetos e programas de inclusão social.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 22/01/2026

000184.000121/2026-98

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" N° 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS**, com validade a partir de 19 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 100037, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" N° 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL**, matrícula 70/650.842-8, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fernanda Lousada Cardoso, matrícula 13/221.196-9, Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 034273, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORATARIA "P" N° 181 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIENE CARLA JANNUZZI BRAGA**, com validade a partir de 7 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106942, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORATARIA "P" N° 182 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO**, registro nº 656980, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96690, da Gerência de Monitoramento Operacional e Logística - TGL, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos - TCP, da Diretoria Técnica e de Logística - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORATARIA "P" N° 183 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO**, registro nº 656980, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 96666, da Gerência Conservação e Revitalização Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORATARIA "P" N° 184 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME GARCIA LEONEL**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107711, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORATARIA "P" N° 185 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ELISABETE CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA**, matrícula 60/740.252-2, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100279, da Diretoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORATARIA "P" N° 186 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABIO DE JESUS COUTO**, com validade a partir de 9 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101841, da 1ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORATARIA "P" N° 187 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI N° 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro

Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova – Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
<http://doweb.rio.rj.gov.br>

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

RESOLVE

Nomear **ALLANA MORAES DA SILVA**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104233, da Coordenadoria de Diversidade Religiosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 188 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARIANA SOUZA MILITÃO**, matrícula 60/361.454-2, com validade a partir de 22 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100406, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 189 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a alocação de **JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCEZ**, código 103280, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 3185 de 31 de março de 2025, publicada em 1º de abril de 2025, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo-lhes, o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2025/00390
Termo de Contrato:	025/2025
Objeto:	Prestação de serviço de consultoria técnica para possibilitar a operação do generic top-level domain- gTLD-RIO perante à Internet Corporation for Assigned Names and Numbers - ICANN.
Empresa:	NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR
Gestor:	Rafael Monteiro Lemos - matrícula 2.623.517-7
Fiscais Técnicos:	Carla Lino dos Santos - matrícula 2.622.643-7 Cláudio Santos Barbalho - matrícula 2.621.703-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IC "P" N.º 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a gestão do primeiro, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 010/2022, referente a prestação Fornecimento de Vale Refeição / Alimentação, objeto do processo IC-PRO-2022/00078, a cargo da empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS LTDA .

ADRIANE CRISTINE DE SOUZA GONÇALVES, mat. 69/585.621-8
ANA CLÁUDIA CARVALHO DOS SANTOS, mat. 45/585.471-4
SEBASTIÃO DA COSTA JUNIOR, mat. 31/585.539-1
FELIPE MARCELO DE OLIVEIRA MACAHYBA, mat. 31/585.578-0
LUCIANA COSTA VILELA, mat. 31/585.615-2

PORTARIA IC "P" N.º 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a gestão do primeiro, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 002/2022, referente à Prestação de serviço de cessão de software de eSocial, objeto do processo IC-PRO-2025/00294, a cargo da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA .

ADRIANE CRISTINE DE SOUZA GONÇALVES, mat. 69/585.621-8
ANA CLÁUDIA CARVALHO DOS SANTOS, mat. 45/585.471-4
SEBASTIÃO DA COSTA JUNIOR, mat. 31/585.539-1
FELIPE MARCELO DE OLIVEIRA MACAHYBA, mat. 31/585.578-0
LUCIANA COSTA VILELA, mat. 31/585.615-2

PORTARIA IC "P" N.º 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a gestão do primeiro, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 005/2025, referente a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, objeto do processo IC-PRO-2025/00021, a cargo da empresa BPS - SOLUÇÕES OCUPACIONAIS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA .

ADRIANE CRISTINE DE SOUZA GONÇALVES, mat. 69/585.621-8
ANA CLÁUDIA CARVALHO DOS SANTOS, mat. 45/585.471-4
SEBASTIÃO DA COSTA JUNIOR, mat. 31/585.539-1
FELIPE MARCELO DE OLIVEIRA MACAHYBA, mat. 31/585.578-0
LUCIANA COSTA VILELA, mat. 31/585.615-2

PORTARIA IC "P" N.º 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a gestão do primeiro, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 007/2021, referente a prestação Operadora de plano de saúde, objeto do processo IC-PRO-2025/00298, a cargo da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA .

ADRIANE CRISTINE DE SOUZA GONÇALVES, mat. 69/585.621-8
ANA CLÁUDIA CARVALHO DOS SANTOS, mat. 45/585.471-4
SEBASTIÃO DA COSTA JUNIOR, mat. 31/585.539-1
FELIPE MARCELO DE OLIVEIRA MACAHYBA, mat. 31/585.578-0
LUCIANA COSTA VILELA, mat. 31/585.615-2

PORTARIA IC "P" N.º 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a gestão do primeiro, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 006/2025, referente a prestação Serviços de banda larga na velocidade de 1 GB, objeto do processo IC-PRO-2025/00202, a cargo da empresa DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS, mat. 45/585.451-9
PATRÍCIA HELENA BERNARDINI, mat. 31/585.606-1
MARIO LUIZ GARCIA DE FIGUEIREDO, mat. 45/585.465-9
JANDIRA GOMES DE JESUS, mat. 69/585.604-8
FÁBIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, mat. 31/585.614-0

PORTARIA IC "P" N.º 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a gestão do primeiro, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 013/2022, referente a prestação SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA IONEWS - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, objeto do processo IC-PRO-2022/00125, a cargo da empresa AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

DANIELLE MAURA LIMA DE SOUZA, mat. 45/585.475-1
PATRÍCIA HELENA BERNARDINI, mat. 31/585.606-1
LEANDRO VASCONCELOS GUIMARÃES, mat. 69/585.386-2
JANDIRA GOMES DE JESUS, mat. 69/585.604-8
FÁBIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, mat. 31/585.614-0

PORTARIA IC "P" N.º 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções e sob a gestão do primeiro, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 004/2024, referente a prestação Locação de câmeras de segurança, objeto do processo IC-PRO-2024/00077, a cargo da empresa MAXIMUM SECURITY TELEMETRIA LTDA

DEUSELI CONCEIÇÃO SALES, mat. 45/585.453-2
JORGE DIAS IGNÁCIO, mat. 31/585.121-0
ALINE TOLEDO FERREIRA DE SOUZA, mat. 69/585.583-4
JESSICA CRYSTINE MOREIRA DA COSTA, mat. 45/585.456-8
FÁBIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, mat. 31/585.614-0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 10 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com validade de 22 de janeiro de 2026, **MICHELLE DIAS PEREIRA MOUTINHO**, matrícula 11/283.930-6, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS07, código 107149, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 22 de janeiro de 2026, **LIVIA PECLY PINHO SANTOS**, matrícula 385.338-9, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS07, código 107149, da Gerência de Recursos Humanos, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Administração.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE 21/01/2026 (*)

Onde se lê:

"SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA"

Leia-se:

"SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

(*) D.O. RIO Nº 210 - DE 22/01/2026 - PÁG 05 - 1ª COLUNA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa a servidora para atuar na função de Pregoeiro nos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRA.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRA.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRA.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
RENATA SILVA DOS SANTOS	859.274-3	GM-RIO	PREGOEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 19/01/2026

Ressarcimento Imobiliário

05/508.986/2008 - ADRIANA DOS SANTOS LAZARI
05/510.862/2008 - ANDREA ALVES DOS SANTOS
Defiro no processo piloto eletrônico 005300.000444/2026-21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

EIS-PRO-2025/15148 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12/01/2026

000252000020202585 - JAIR DE MORAES SILVA

Indeferido o que requer Por não atender ao Art. 5º, combinado com ANEXO IIIb (gabarito) do Dec. 38057/2013, combinado com do Dec. 38057/13, combinado com o Art. 16 da LC 281/2025.

Obs.: Para prosseguimento da legalização pretendida o Responsável deverá autuar NOVO processo solicitando os favores da contrapartida em vigor (LC 281/2025), efetuando o cálculo e pagamento, conforme condições disponíveis, da contrapartida necessária.

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EIS-PRO-2025/11496 - MARIA DAS NEVES DE AQUINO CRUZ

Mantenho o Indeferimento Considerando a hierarquia das normas Lei Complementar e Decreto, bem como sua cronologia

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

EIS-PRO-2025/10077 - DANIEL FERREIRA DE ANDRADE

Indeferido o que requer, tendo em vista que a solicitação de suspensão do Auto de Infração na Petição (0910805) de 13/01/2026 deverá ser em Processo próprio de Recurso de Auto de Infração.

000252000024202563 - PAULO ROBERTO COLICIGNO

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 15/01/2026

EIS-PRO-2024/14385 - SEBASTIAO ROSA

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 16/01/2026

000252000030202600 - HEITOR LEITE FERREIRA JÚNIOR

Indeferido o que requer Por não atender ao afastamento frontal mínimo e a Superfície Mínima Drenante (SMD)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 16/01/2026

EIS-PRO-2025/17049 - SONIA MARIA DALMEIDA SILVA

Indeferido o que requer Tendo em vista que não atende o § 4º da LC 270/24 (Taxa de ocupação de 80%)

Para prosseguimento deve atender o item acima;

Caso atendido, cabe à parte, preliminarmente:

1-Apresentar projeto através dos anexos I, II e IV do decreto nº 55.622/25;

2-Apresentar ART/RRT do PREO (vistoria e laudo);

3-Compareça em audiência para esclarecimentos lic.urb.rio.tijuca.smdu@prefeitura.rio

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

000620.000018/2025-71 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/0157/LI/2026/MNM, (Parecer 0934725), AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2517805/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA ARIRÓ E OUTRAS, NA COMUNIDADE BATANZINHO, NO BAIRRO DE REALENG, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP 5.1", no valor de R\$ 9.702.123,09 (nove milhões, setecentos e dois mil, cento e vinte e três reais e nove centavos), com prazo para execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, APROVO o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (0375337 / 0377034), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

000620.000017/2025-26 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/0170/LI/2026/MNM, Parecer 0933102, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2517803/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA E OUTRAS, NA COMUNIDADE CURRAL DAS ÉGUAS, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP 5.1", no valor de

R\$ 10.244.475,49 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com prazo para execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, APROVO o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (0377716 / 0378123), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

000625.000003/2025-62 - 06/250.000/2025 - APROVO o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (0969535), referente a contratação do serviço de "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO PARA O CORREDOR BRT TRANSBRASIL - FASE 2 (TRECHO DEODORO/ SANTA CRUZ NA AV BRASIL) DA REGIÃO DA AP 5", no valor de R\$ 21.671.449,90 (Vinte e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e noventa centavos), com prazo para execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

000620.000013/2026-29 - 06/200.824/2022 - Ref.: Contrato nº 164/2022 - Com base justificativas apresentadas pela Fiscalização das Obras por Memorando (0827814), nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras (0827874) e da Subsecretaria de Infraestrutura (0965498), APLICOU a penalidade MULTA à empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA, responsável pelas obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO BECO DO BRIZOLA E OUTRAS NO LOTEAMENTO ESTRELA DALVA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3", multa no valor de R\$ 190.959,26 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual não atendido, de acordo com a Cláusula Décima Nona, inciso c, do referido contrato, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, conforme preconizado no Decreto Rio nº. 51.635/2022.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

AGU-PRO-2024/01201 - Considerando as razões expandidas pela Comissão Permanente de Licitação no documento SEI nº 1098781, as quais adoto como fundamento da presente decisão para **CONHECER O PEDIDO**, em razão de sua tempestividade e, **NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa SMR CONSTRUTORA LTDA, na licitação da Concorrência Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS - Nº 90066/2025, para a execução das "OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4".

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 07/2026 RU/PRE DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar a servidora **MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO**, matrícula n.º 69/561.331-0, em substituição ao servidor **GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES**, matrícula nº 69/561.234-6, designado através da Portaria "P" RU/PRE nº 191/2025, para juntamente aos servidores **NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO**, matrícula nº 13/127.771-4, designado através da mesma Portaria, e **PAULO VITOR BARBOSA ARAUJO**, matrícula n.º 69/561.297-3, designado através da Portaria "P" RU/PRE nº 204/2025, fiscalizarem a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA", objeto do Contrato nº **005/2025**, processo n.º URB-PRO-2025/00384, a cargo da empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 08/2026 RU/PRE DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar a servidora **MIRABELLE CHRISTINE BARBOZA FONTES MACHADO**, matrícula n.º 69/561.331-0, em substituição ao servidor **GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES**, matrícula n.º 69/561.234-6, para juntamente aos servidores **CLEYSON COSTA SANTOS**, matrícula n.º 69/561.145-4, designado através da Portaria "P" RU/PRE n.º 88/2024 e **PAULO VITOR BARBOSA ARAUJO**, matrícula n.º 69/561.297-3, designado pela Portaria "P" RU/PRE n.º 210/2025, fiscalizarem a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, COM FORNECIMENTO DE GNV, GASOLINA E DIESEL S-10", objeto do Contrato nº **003/2024**, processo nº **URB-PRO-2024/00986**, a cargo da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.01.2026**

URB-PRO-2024/01355 - APROVO o novo Termo de Referência constante do documento nº 0763417.

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretaria: Maína Celidonio de Campos
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/12/2025

MTR-PRO-2025/39932 - INDEFIRO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/115731, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/01/2026

000399.001474/2025-17 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 1101024, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.000600/2026-99 - APROVO o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com vigência a partir de 26 de janeiro de 2026, e AUTORIZO as proposições constantes no despacho 1104839, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 22/01/2026

000399.000598/2026-58 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 1107711, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 22/01/2026

"EOP-PRO-2025/11732 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 22/01/2026

"MTR-PRO-2023/12273 - TORNO SEM EFEITO, o DEFERIMENTO constante às FLS. 24, Processo nº, publicado no D.O nº 185 de 20 de dezembro de 2023, FLS. 43, por desistência do candidato à permissão, e DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis em nome de SUELÍ FEIJÓ DE BARROS para ISABELLA FERREIRA BARBOSA MARINHO com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 22.01.2026

SEI-000300.002072/2026-54 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.874 EM 22 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A MUDANÇA DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da Concessionária Via Rio - Nº VR-OPE-01/2026, de 13 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Superintendência Executiva da Mobi Rio BRT, de 13 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição total ao trânsito de veículos das faixas das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiúna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), nos dias 2, 3, 9, 10, 23 e 24 de fevereiro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - pista sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiúna), nos dias 4, 5, 11, 12, 19, 25 e 26 de fevereiro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na calha do BRT das galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, nos dias 2, 3, 9, 10, 23 e 24 de fevereiro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

II - sentido Avenida Brasil, nos dias 4, 5, 11, 12, 19, 25 e 26 de fevereiro de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.874 EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 3.1, 3.2, 3.3 E 4 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E ELÉTRICA, PAISAGISMO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA E OUTROS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta GPL 04/2025, de 15 de janeiro de 2026, encaminhado pela Concessionária Linha Amarela S. A (LAMSA),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em, no máximo, 1 (uma) faixa de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinil (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto sextas-feiras e vésperas de feriados, das 11h às 16h.

Parágrafo único. As interdições que tratam este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em, no máximo, 2 (duas) faixas de rolamento por sentido, no eixo principal e nos acessos da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), no trecho compreendido entre o Km 6, após o Viaduto sobre a Estrada do Gabinil (Cidade de Deus), e o Km 24, na interligação com a Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em ambos os sentidos, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. As interdições que tratam este artigo não incluem os túneis existentes na via e não poderão ser concomitantes a outras interdições posteriormente autorizadas, no mesmo sentido, dentro da mesma área de influência.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nos túneis Engenheiro Raymundo de Paula Soares, Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, em um sentido por vez, nos dias úteis, exceto vésperas de feriados, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. O desvio do trânsito se dará através de faixa reversível a ser montada no sentido que estiver aberto, da seguinte forma:

I - para fechamento do Túnel Engenheiro Raymundo de Paula Soares, ambos os sentidos, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades do Túnel Suíça Carioca;

II - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário será interditado e, neste caso, a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

III - para fechamento dos túneis Suíça Carioca, Geólogo Enzo Totis, e Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e a reversível se fará desde as proximidades do Túnel Suíça Carioca até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

IV - para fechamento simultâneo dos 4 túneis, sentido Fundão, o 2º acesso da Avenida Geremário Dantas e o acesso da Estrada do Pau Ferro serão interditados e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas;

V - para fechamento simultâneo dos 4 túneis sentido Barra, a saída da Estrada do Pau Ferro será interditada e, neste caso, a reversível se fará desde a praça do pedágio até as proximidades da Avenida Geremário Dantas.

Art. 4º As interdições tratadas nesta Portaria poderão ser retardadas ou suspensas pela Coordenadoria Geral de Operações da CET-Rio, a qualquer momento, caso seja identificada a necessidade de utilização integral da via em função das condições do trânsito, climáticas ou outro evento/ocorrência relevante na cidade.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade de 1º a 28 de fevereiro de 2026, exceto nos períodos de 12 a 17 e 20 a 22 de fevereiro, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.875 EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAMAL DE ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 028 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, faixa do lado par, na Rua Pedro Lago, em frente à edificação nº 36.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 2 a 8 de fevereiro de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.876
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ESGOTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 029 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Evandro Lins e Silva, em frente à edificação nº 355, pista sentido Avenida Lúcio Costa e pista sentido Avenida das Américas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 23 a 28 de janeiro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.877
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, datado de 15 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Dr. Ibrahim Hannas, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares, no trecho da interseção com a Rua Dr. Augusto de Vasconcelos;

II - Rua Dr. Augusto de Vasconcelos, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho da interseção com a Rua Dr. Ibrahim Hannas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de janeiro de 2026 ao dia 12 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.878
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - MEIO FIO E CALÇADAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Cristiano Lopes - Infratech Engenharia, datado de 21 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Mendanha, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo das edificações, pista sentido Guaratiba, no trecho compreendido entre a Rua Nova Bethânia e a Estrada Guandu do Sapé - Largo da Maçanaria.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 de janeiro de 2026 ao dia 12 de fevereiro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.879
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PROSPECÇÃO DO SOLO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida República do Paraguai, faixa da esquerda, a partir da interseção da Rua da Carioca.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos de moradores e destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º A medida ora estabelecida deverá ser implementada de modo a preservar integralmente o giro veicular dos ônibus que por ali transitam, assegurando a fluidez do transporte coletivo, a regularidade das linhas e a manutenção das condições adequadas de circulação, sem prejuízo à segurança viária e à prestação do serviço público essencial.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de janeiro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.880
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.692 DE 14 DE JANEIRO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício RIO-ÁGUAS/PRE/DOC nº 04/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.692 de 14 de janeiro de 2026, que autoriza intervenções viárias no bairro Tijuca para continuação dos serviços de sondagem, até o dia 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.881
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO DOCUMENTÁRIO "ALDAIR".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014002,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Júlio de Castilho, na baia de estacionamento, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 27 de janeiro de 2026 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.882
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "KICK OFF CONCO - FIFA 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 167112,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, pista das edificações, no trecho compreendido entre Rua Barão de Ipanema e a Rua Constante Ramos, na baia de estacionamento, a 90º.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 23 a 27 de janeiro de 2026, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.883
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "SIMPATIA É QUASE AMOR".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco nº 309,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 15 de fevereiro de 2026, das 14h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Melo:

a) no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Visconde de Pirajá, junto à Praça General Osório, às 16h, durante a concentração do bloco.

b) no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, a partir da saída do bloco.

II - Avenida Vieira Souto, ambas as pistas.

III - Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

IV - Rua Maria Quitéria, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

V - Rua Garcia D'Ávila, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

VI - Avenida Henrique Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

VII - Avenida Delfim Moreira, pista junto à praia, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e o Jardim de Alah.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e à emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da alça de retorno da Est. Rio Jequiá, com destino à Rua Formosa do Zumbi, seguirão pela Rua Gaspar de Souza, Praia do Zumbi e Rua Formosa do Zumbi;

II - procedentes da Rua Gaspar de Souza, com destino à Rua Formosa do Zumbi, seguirão pela Rua Serrão, Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi e Rua Formosa do Zumbi.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 14 de fevereiro de 2026 às 22h do subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Melo, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, em ambos os lados da via;

II - Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, em ambos os lados da via;

III - Rua Canning, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Elizabeth e a Rua Gomes Carneiro, em ambos os lados da via;

IV - Piragibe Frota Aguiar, no trecho compreendido entre a rua gomes Carneiro e a Rua Saint Roman.

Art. 3º Inverter regime de mão de direção, na Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, no dia 15 de fevereiro de 2026, das 16h às 19h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.884
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DOS BAIRROS ZUMBI E RIBEIRA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "OS 20 DE OURO DO MESTRE ODILON".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco nº 6,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada Rio Jequiá, no trecho compreendido entre a Rua Formosa do Zumbi e a Rua Gáspar de Souza, para concentração, das 13h às 15h.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e à emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da alça de retorno da Est. Rio Jequiá, com destino à Rua Formosa do Zumbi, seguirão pela Rua Gaspar de Souza, Praia do Zumbi e Rua Formosa do Zumbi;

II - procedentes da Rua Gaspar de Souza, com destino à Rua Formosa do Zumbi, seguirão pela Rua Serrão, Rua Peixoto de Carvalho, Praia do Zumbi e Rua Formosa do Zumbi.

Art. 2º Autorizar a utilização das vias na Estrada do Rio Jequiá, Rua Maldonado, Rua Paramopama e Praça Iaiá Garcia (dispersão), desfile, das 15h às 17h.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas para banheiros químicos da RioTur, na Estrada Rio Jequiá, das 13h às 17h, da seguinte forma:

I - em frente à edificação de nº 318 - Clínica da Família;

II - em frente ao ACM.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 24 de janeiro de 2026, nos horários mencionados nos art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.885
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "CORDÃO ALEGRIA DA TIJUCA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - NÚMERO 212,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Afonso Pena, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Satamini e a Rua Haddock Lobo, parado, das 16h às 18h e desfile pela Rua Haddock Lobo, Rua Campos Sales, Rua Doutor Satamini, Rua São Francisco Xavier, Rua Haddock Lobo até a Rua Afonso Pena, onde dispersa, das 18h às 22h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h30min às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Haddock Lobo:

a) no trecho compreendido entre a Rua Afonso Pena e a Rua Campos Sales, bordo lado esquerdo, no sentido da via;

b) no trecho compreendido entre a Rua Maestro Vila Lobos e a Rua Engenheiro Adel;

II - Rua Afonso Pena, no trecho compreendido entre a edificação de nº 10 e a Rua Haddock Lobo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 14 de fevereiro de 2026, nos horários mencionados no artigo 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.886
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "INFANTIL BIGODINHO ESTICADO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 153,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Adriano, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 144 e o 300, para desfile.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 11h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.887
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO NOVO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "LOUCURA SUBURBANA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 168,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ramiro Magalhães, em frente à edificação de nº 521, de 16h às 17h, parado e desfile pela Rua Ramiro Magalhães, em frente à edificação de nº 521, Rua Gustavo Riedel, Rua Pernambuco, Praça Rio Grande do Norte, Rua Barbacena, Rua Ana Leonídia, Rua Gustavo Riedel, Rua Ramiro Magalhães, em frente à edificação de nº 521, das 17h às 21h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de fevereiro de 2026, nos horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.888
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "UNIDOS DO ENGENHO DE DENTRO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 138,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Adolfo Bergamini, em frente à edificação de nº 370, no trecho compreendido entre a Rua Dias da Cruz e a Rua Borja Reis, parado no trecho.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.889
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO NOVO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "VINIL SOCIAL DA ABOLIÇÃO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 250, CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Afonso Ferreira, em frente à edificação de nº 270, parado, das 14h às 16h e desfile pela Rua da Abolição, Rua José dos Reis, Rua General Clarindo, Rua Dona Eugênia, em frente à edificação de nº 78, onde dispersa, das 16h às 22h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de fevereiro de 2026, nos horários mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.890
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO NOVO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "CACHACEIROS DO ÚNICO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 234, CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Concentração: Rua Baronesa do Engenho Novo, em frente à edificação de 318, das 18h às 20h;

II - Desfile: Rua Baronesa do Engenho Novo, Rua Vigilante Serafim, Rua Viúva Ortigão, Rua Baronesa do Engenho Novo até o nº 246, das 20h às 22h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de fevereiro de 2026, nos horários mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.891
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "VÁ TOMAR NO GRAJAÚ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 175,
CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Engenheiro Richard, em frente à edificação de nº 116, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Praça Edmund Rego, parado, das 12h às 14h e desfila até a Praça Edmund Rego, em frente à edificação de nº 12, dentro da área de lazer.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, nos horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.892
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "BANDA DOS 300."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 209,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Praça Edmund Rego. O bloco ficará parado no trecho interditado da via.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de fevereiro de 2026, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.893
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "TEIMOSOS DO MARACANÃ."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 370,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de fevereiro de 2026, das 15h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.894
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PILARES PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "CHEGOU PILARES".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 164,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Soares da Costa, das 11h às 13h, parado, via sem saída e desfile pela Rua Soares da Costa, Rua Glaziou, Rua Francisca Vidal, Avenida Dom Hélder Câmara, Avenida João Ribeiro e Rua Soares Meireles, de 13h às 17h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, nos horários mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.895
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIACHUELO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "NO RABO DO PAVÃO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 166,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Vitor Meireles, no trecho compreendido entre a Rua 24 de maio e a Avenida Marechal Rondon.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.896
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "B.C MAJORZÃO DA TIJUCA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 156,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Major Ávila, no trecho compreendido entre a Rua Santo Afonso e a Rua Barão de Mesquita, das 15h às 17h parado e desfile em 1 (uma) faixa de rolamento da via, pela Rua Santa Sofia, Rua Pareto, Rua Santo Afonso e Retorno a Rua Major Ávila, das 17h às 21h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, nos horários acima mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.897
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "EU SOU EU, JACARÉ É BICHO D'ÁGUA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 200,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Rua Torres Homem e a Rua Engenheiro Gama Lobo, parado.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.898
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "ALEGRIA DE VILA ISABEL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 171,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Rua Torres Homem e a Rua Engenheiro Gama Lobo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 13h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.899
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "DEFILE DE CARNAVAL B.C. MULHERES BRILHANTES".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 217,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Boulevard 28 de setembro, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a edificação de nº 238, das 16h às 18h, parado e desfile pelo Boulevard 28 de setembro, no trecho compreendido entre a edificação de nº 238 e a Rua Luis Barbosa, das 18h às 22h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela pista direita do Boulevard 28 de setembro deverão seguir pela Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem, Rua Barão de São Francisco e Rua Visconde de Santa Isabel.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de fevereiro de 2026, nos horários mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.900
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "PIRANHA DA SENADOR NABUCO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 313,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Boulevard 28 de Setembro, pista direita, trecho compreendido entre a Rua Visconde de Abaeté e a Praça Barão de Drumond, para realização de desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.901
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "MULHERES DA VILA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 381,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Boulevard 28 de Setembro, pista direita, trecho compreendido entre a Rua Visconde de Abaeté e a Praça Barão de Drumond, para realização de desfile

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de fevereiro de 2026, das 15h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.902
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "SEMENTES DO SAMBA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 167,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no Boulevard 28 de Setembro, pista direita, trecho compreendido entre a Rua Visconde de Abaeté e a Praça Barão de Drumond, para realização de desfile

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.903
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "BALANÇO DO JAMELÃO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 347,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Concentração, na Rua Ferreira pontes x Rua Rosa e Silva, das 16h as 18h;

II - Desfile, na Rua Ferreira pontes, Rua Rosa e Silva, Rua Cacapava, Rua Uberaba, Rua Botucatu, Rua Barão de Mesquita até o Largo do Verdun, das 18h as 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.904
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "SEPULTA CARNAVAL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 432,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Ana Leonídia, no trecho compreendido entre a Rua Adolfo Bergamini e a Rua Dr. Bulhões, parado, das 16h às 18h.

II - Rua Ana Leonídia, Rua Doutor Bulhões, Rua Borja Reis, Rua Adolfo Bergamini, Rua Pernambuco, Rua Doutor Bulhões, Rua Ana Leonídia, desfile, das 18h às 22h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de fevereiro de 2026, nos horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.905
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "BLOCO TUDO NOSSO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 416,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da faixa de rolamento, seguintes vias:

I - Galpão do Engenhão (fora da via), concentração, das 13h as 14h;

II - Rua R José dos Reis, Rua Bento Gonçalves, Rua Dona Eugênia, Rua Benício de Abreu e retorno ao Galpão do Engenhão, desfile, de 14h as 19h.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 17 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.906
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "CHAVE DE OURO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 424,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das vias, para desfile, conforme o itinerário: pela Rua Ana Leonídia, entre a Rua Adolfo Bergamini e a Rua Monsenhor Jerônimo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no 18 de fevereiro de 2026, de 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.907
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GRAJAU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "PERERECA DO GRAJAU."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 303,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Praça Edmundo Rego, parado, das 16h às 18h;

II - Avenida Engenheiro Richard, R. Teodoro da Silva, Rua José Vicente, nº 7, desfile, de 18h as 21h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 15 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.908
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "EMBALO DO ENGENHO NOVO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 369,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Concentração, na Rua Manuela Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Constança Barbosa e a Rua Dias da Cruz, das 14h às 16h;

II - Desfile, Rua Manuela Barbosa até a Rua Dias da Cruz, em frente a edificação de nº 279, das 16h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.909
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "PERU DO MÉIER".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 385,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Manuela Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Constança Barbosa e a Rua Dias da Cruz, concentração, das 15h às 17h;

II - Rua Manuela Barbosa, 26 e Rua Constança Barbosa e a Rua Dias da Cruz, nº 291, desfile, das 17h às 21h.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 17 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.910
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "B. C. AMIGOS DA JOAQUIM MÉIER".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 449,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Guaju, entre a Rua Joaquim Méier e a Rua Cônego Tobias, concentração, das 16h às 18h;

II - Partindo da Rua Guaju, Rua Oliveira, Rua Dias da Cruz, nº 279, desfile, das 18h às 20h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 21 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.911
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "PAPO DE CACHAÇA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 327,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Concentração, na Rua Dias da Cruz, em frente à edificação de nº 269, fora da pista de rolamento da via, das 16h às 18h.

II - Desfile, na Rua Dias da Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Hemengarda e a Rua Dona Claudina, das 18h às 22h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.912
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "MEU PERU É SEU."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 420,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização da faixa de rolamento, seguintes vias:

I - Rua Padre Manoel da Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Ijuí e a Avenida Dom Hélder Câmara, concentração, das 14h às 16h;

II - Rua Padre Manoel da Nóbrega, Avenida Dom Hélder Câmara, lado ímpar até a Rua Bernardino de Campos, desfile, das 16h às 20h.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 17 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.913
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "CHORA 10".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 263,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias para realização de desfile carnavalesco: Concentração na Rua São Miguel, 430, das 16h às 18h e desfile pela Rua São Miguel, Rua Santa Carolina, Avenida Maracanã, Rua São Rafael e Rua São Miguel, onde dispersa, das 18h às 22h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 14 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.914
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "CULTURAL BALANÇO DO PINTO"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 317,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de via pública para desfile de bloco carnavalesco, pelo seguinte itinerário: pela Rua Pinto de Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Antônio Basílio, parado, das 17h às 19h e desfile, pela Rua Pinto de Figueiredo, Rua Barão de Mesquita nº 365, Rua General Roca, Rua Conde de Bonfim, Rua Pinto de Figueiredo, das 19h às 22h.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.915
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "7 DE PAUS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 450,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das vias, para desfile, no seguinte itinerário: Boulevard 28 de Setembro esquina com Rua Visconde de Abaeté (pista lado direito) até a Praça Barão de Drummond onde dispersa.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem, Rua Barão de São Francisco.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 22 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.916
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "BANDA DO LARGO DA SEGUNDA FEIRA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 366,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, durante a realização do desfile, conforme o seguinte itinerário: Rua Conde de Bonfim nº 25, Rua Haddock Lobo, Rua Professor Gabizo, Rua Dr. Satamini, Rua São Francisco Xavier, onde o bloco, SEM o veículo, retorna a pé pela calçada até a Rua Conde de Bonfim nº 25.

Parágrafo Único, O veículo de som, ao chegar no cruzamento da Rua São Francisco Xavier com a Rua Haddock Lobo, deverá seguir pela Rua Delgado de Carvalho, Rua Barão de Itapagipe, Rua Félix da Cunha, Rua Conde de Bonfim nº 25.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de fevereiro de 2025, das 17h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.917
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "POMBO CORREIO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 222,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Boulevard 28 de Setembro, nº 219, parado, das 14 às 16h;

II - Boulevard Vinte e Oito de Setembro até Rua Rocha Fragoso, desfile, das 16h às 19h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 14 de fevereiro de 2026 e horários mencionados no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.918
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

IMPLEMENTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ENSAIOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO SÉRIE OURO NO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na reunião realizada no Centro de Operações da Prefeitura, em 16 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso em frente à edificação de nº 2.555 e a Rua de Santana;

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a alça de descida da Avenida Trinta e Um de Março;

III - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto;

IV - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca (via junto ao BPChoque) e a Travessa 11 de Maio;

V - Entroncamento de acesso da Avenida Trinta e Um de Março à Avenida Salvador de Sá;

VI - Via de ligação da Rua Frei Caneca, via paralela a Praça da Apoteose, para a Avenida Salvador de Sá;

VII - Rua Haroldo de Andrade, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito;

VIII - Rua Comandante Maurity, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlio do Carmo;

IX - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho, a partir das 16h;

X - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí;

XI - Entroncamentos de acesso para Avenida Trinta e Um de Março provenientes da Rua Benedito Hipólito e do retorno adjacente a esta.

XII - via de ligação da Rua Frei Caneca proveniente da área de dispersão do Sambódromo até a Rua Paula Matos.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O horário de efetivação dos bloqueios viários e sua desmobilização, necessários às interdições de que trata o caput, serão estabelecidas através de critérios técnicos da Coordenação operacional da CETRIO e da Guarda Municipal.

§ 3º As interdições dos trechos viários descritos nos incisos IV e XII do artigo 1º, no dia 23 de janeiro de 2026, ocorrerá exclusivamente a partir das 20h, e nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, ocorrerá exclusivamente a partir das 17h, ficando assegurada a plena circulação de veículos e pedestres até o referido horário.

Art. 2º Inverter regime de mão de direção, na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, no sentido primeiro para a segunda.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre Rua Afonso Cavalcante e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, Rua Heitor Carrilho e Avenida Marquês de Sapucaí;

III - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e o Túnel Martim de Sá;

IV - Avenida Presidente Vargas, em toda a sua extensão;

V - Rua Benedito Hipólito, em toda a sua extensão;

VI - Rua Afonso Cavalcanti, em toda a sua extensão;

VII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí;

VIII - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho;

IX - Rua Haroldo de Andrade, em toda a sua extensão;

X - Rua Comandante Maurity, em toda a sua extensão.

Art. 4º Ficam instituídas interdições em caráter contingencial na Avenida Presidente Vargas, pista central, faixa da direita, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento em frente à edificação da CEDAE até o entroncamento em frente à Escola Municipal Tia Ciata, devendo ser providenciada a devida sinalização viária, mediante a instalação de grades de contenção e cones de tráfego, a fim de garantir a segurança dos usuários da via e a adequada ordenação do fluxo veicular.

Art. 5º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.850 de 21 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.923
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SAÚDE E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "ENSAIO G.R.E.S BEIJA-FLOR".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 161687,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a área de lazer na Avenida Atlântica, na pista junto à praia, sob demanda contingencial de acúmulo de público, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Rua Rodolfo Dantas, no dia 25 de janeiro de 2026 até as 19h.

Parágrafo único. Poderá ser executada a prorrogação a partir da Rua Bolívar de acordo com a evolução do ensaio técnico.

Art. 2º Implanta esquema de embarque de desembarque de 36 (trinta e seis) ônibus, no dia 25 de janeiro de 2026, das 14h às 19h, da seguinte maneira:

I - Permitir o estacionamento de 36 (trinta e seis) ônibus, na Avenida Venezuela no bairro Saúde, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre Rua Sacadura Cabral e a Rua Souza e Silva;

II - Autorizar o seguinte trajeto de chegada em Copacabana:

a) Para embarque e desembarque: Rua Barata Ribeiro, Túnel Pref. Sá Freire Alvim, Rua Raul Pompeia, Rua Francisco Otaviano, Rua Joaquim Nabuco e Avenida Atlântica na pista das edificações em sentido invertido, das 7h às 18h;

b) Para embarque: Rua Barata Ribeiro, Rua Hilário de Gouveia, Avenida Atlântica na pista das edificações em sentido normalizado, após as 18h.

III - Permite a parada para operação de desembarque na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Elizabeth e a Rua Francisco Sá, na baia e pista das edificações na mão invertida;

IV - Permitir a parada para operação embarque na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Mendes e a Rua Paula Freitas, na baia e pista das edificações.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Atlântica, baia a 90º, das 18h de 24 de janeiro de 2026 às 20h do dia 25 de janeiro de 2026, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Rainha Elizabeth e a Rua Francisco Sá (duas quadras);

II - no trecho compreendido entre a Rua Fernando Mendes e a Rua Paula Freitas (duas quadras).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.924
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x FLAMENGO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 22/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 20 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 22 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 15h às 22h, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o regime de mão de direção, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã, funcionando no sentido da primeira para a segunda via, das 15h às 18h30min.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 15h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 22h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 25 de janeiro de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.925
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE INAUGURAÇÃO DE LOJA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 030 D/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento especial de motocicletas na faixa de rolamento junto às edificações da Avenida das Américas, em frente à edificação nº 14.200, na lista lateral, sentido Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de janeiro de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.926
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000420/2026-26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos na Travessa Guimarães Natal, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026; 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026; 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27 e 30 de março de 2026 e 1º, 2, 3, 6, 8, 9 e 10 de abril de 2026, das 22h30min às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.927
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DO "G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Nada a Opor N.O GP/COE2 nº 017/2026;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Conde de Bonfim, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Figueiredo e a Rua Uruguai.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Figueiredo e a Rua Uruguai. O acesso ao trecho interditado deverá ser feito pela Rua Conde de Itaguaí;

II - Rua José Higino, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Antônio Basílio;

III - Rua Dona Delfina, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Maracanã.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 25 de janeiro de 2026, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.928
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADO DAS BANDEIRAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido recebido por e-mail no dia 19 de janeiro de 2026, do setor SMI/SUBI/CGP/GOM da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico nº 007/2026 da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos no Tablado superior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de trânsito seguir pelo Túnel Eng. Luiz Jacques de Moraes, Elevado Presidente Itamar Franco e o Túnel Eng. Paulo Cesar Marcelino Figueiredo, que funciona com pista no sentido São Conrado/Barra da Tijuca.

§ 3º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026; 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026; 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27 e 30 de março de 2026 e 1º, 2, 3, 6, 8, 9 e 10 de abril de 2026, das 22h30min às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.929
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DO GRÊMIO RECREATIVO DA ESCOLA DE SAMBA SÃO CLEMENTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 167966;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Itaboraí e a Rua Laura de Araújo;

II - Rua Neri Pinheiro, no trecho compreendido entre a Rua Ulysses Guimarães e a Rua Júlio do Carmo;

III - Rua Correia Vasques, no trecho compreendido entre a Rua Santa Maria e a Rua Júlio do Carmo;

IV - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Rua Júlio do Carmo.

Parágrafo único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos de moradores e destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de janeiro de 2026 ao dia 3 de fevereiro de 2026, das 19h30min às 22h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.930
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000423/2026-60,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, e de forma alternada, na Rua Humberto de Campos nos dias 24, 25, 31 de janeiro de 2026 e 01, 07 e 08 de fevereiro de 2026, das 8h às 17h, da seguinte forma:

I - na interseção com a Rua Cupertino Durão;

II - na interseção com a Rua Fadel Fadel;

III - na interseção com a Rua Carlos Góis.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Humberto de Campos, junto ao bordo esquerdo da via, nos dias 24, 25, 31 de janeiro de 2026 e 01, 07 e 08 de fevereiro de 2026, da 0h às 17h, da seguinte forma:

I - na interseção com a Rua Cupertino Durão;

II - na interseção com a Rua Fadel Fadel;

III - na interseção com a Rua Carlos Góis;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.931
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COPACABANA PALACE - A BELMOND HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias de Eventos 168134 e 168131

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhões, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de janeiro de 2026, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.932
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DO "G.R.E.S. UNIDOS DE VILA ISABEL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Subprefeitura da Grande Tijuca;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Boulevard Vinte e Oito de Setembro da seguinte forma:

I - pista da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Nunes e a Rua Gonzaga Bastos, e no trecho compreendido entre a Rua Gonzaga Bastos e a Rua Luís Barbosa;

II - pista da direita, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias Nunes e a Rua Luís Barbosa.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O trânsito de veículos procedentes da pista da direita no Boulevard Vinte e Oito de Setembro com destino à Praça Barão de Drummond, deverá ser desviado pela Rua Duque de Caxias, Rua Torres Homem e Rua Barão de São Francisco.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Duque de Caxias, junto às edificações de numeração ímpar - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Torres Homem.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Torres Homem:

a) Rua Visconde de Abaeté;

b) Rua Souza Franco;

c) Rua Major Barros;

d) Rua Silva Pinto;

II - no trecho compreendido entre a Rua Teodoro da Silva e o Boulevard Vinte e Oito de Setembro:

a) Rua Silva Pinto;

b) Rua Rocha Fragoso;

c) Rua Souza Franco;

d) Rua Visconde de Abaeté.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 25 de janeiro de 2026, das 21h30min às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.933
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013994;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Constituição, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 66 e 42.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 de janeiro de 2026 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.934
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença Nº: 00287/2026, datada de 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Estrada dos Caboclos, a cada 50m, no trecho compreendido entre a Rua Virgílio Bahia e o Caminho do Partido;

II - Rua Projeta 15 do PAA 12.628, em toda sua extensão;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de janeiro de 2026 ao dia 27 de fevereiro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.935
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000422/2026-15,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez na Rua Prudente de Morais, no trecho em frente à edificação nº 1.788, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.936
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "CABRA DA PESTE 2".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 014021,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento rotativo, junto ao Monumento a Estácio de Sá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 31 de janeiro de 2026 às 20h do dia subsequente, e das 20h do dia 2 de fevereiro de 2026 às 20h do dia 4 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.937
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PARA "RIACHUELO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013996;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Gomes Freire, no trecho compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua Visconde de Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 de janeiro de 2026 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.938
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "KICK OFF - FIFIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos N° 167112,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista da orla de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Santa Clara, das 22h de 24 de janeiro de 2026 às 7h do dia subsequente;

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Copacabana e a Avenida Atlântica, das 22h de 24 de janeiro de 2026 às 7h do dia subsequente;

III - Avenida Atlântica, em uma faixa de rolamento junto ao canteiro central, na pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Constante Ramos, no dia 25 de janeiro de 2026, das 7h às 14h.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos da comitiva do Prefeito da Cidade, aos destinados ao evento e de emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos, da 0h de 24 de janeiro de 2026 às 14h de 25 de janeiro de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, na pista das edificações, na baia a 90º:

a) no trecho compreendido entre a Rua Xavier da Silveira e a Rua Bolívar;

b) no trecho compreendido entre a Rua Bolívar e a Rua Barão de Ipanema.

II - Rua Bolívar, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Rua Domingos Ferreira ao longo do bordo direito.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.939
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABINE PRÉ MOLDADA DA LIGHT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 031 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a Avenida Luther King e Avenida Ministro Afrânio Costa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações civis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 29 de janeiro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.940
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "CALA A BOCA E DANÇA 2026."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 18,

CONSIDERANDO o parecer técnico N.º 032 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Xingu, em frente à edificação de nº 307 ao seu início.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de janeiro de 2026, das 9h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÂFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados **HILDA HELENA LOPES RONCATO**, matrícula 40/1.551.044-2, Técnico de Eletricidade da Coordenadoria Técnica de Áreas Especiais, **RAPHAEL BRITO PINTO**, matrícula 45/1.551.307-8, Coordenador da Coordenadoria Regional de Área Especiais - Oeste, **VALMIR QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 45/1.551.473-3, Coordenador da Coordenadoria Regional de Área Especiais - Leste, **PAULO CESAR COSTA MONTREZZOL**, matrícula 40/1.550.744-3, Segurança de Pedestre da Coordenadoria Regional de Área Especiais - Oeste, **JORGE RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 40/1.551.488-5, Agente Operador de Tráfego Coordenadoria Técnica Regional de Tráfego da AP4 e **JULIO FRANCISCO DA SILVA MANGUEIRA**,

matrícula 40/1.551.023-5, Desenhista da Coordenadoria Regional de Área Especiais - Oeste, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **001/2026**, inserto no processo **CET-PRO-2025/02888**, que tem por objeto o agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das Bases Operacionais de Vila Isabel, Taquara, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e Áreas Adjacentes, firmado com a Empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 21/01/2026
PROCESSO N° 007200.000039/2026-67 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01332 - Considerando as razões do Pregoeiro no index 0872637 de fls. 29/37, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/06/2026/GCP no index 1029684, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento no index 0872637 de fls. 01/14 e index 0872629 de fls. 40/44, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 90782/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 275/80 R22,5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS "PADRON" OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 2.362,31, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** e cujo item 02, no valor unitário de R\$ 2.362,31, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

007300.000010/2026-57 - APROVO o Termo de Referência de index 0519950/0520069 e **AUTORIZO** a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PARTES INTEGRANTES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

PROCESSO N° CSV-PRO-2025/07802 - APROVO o Termo de Referência (index nº 1054538, 1054567, 1054653, 1054686, e 1054710), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, para os “**SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA AP4 - PROGRAMA ASFALTO LISO - FASE 3**”, no valor estimado de **R\$ 336.601.395,94** (trezentos e trinta e seis milhões, seiscentos e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo 002620.000003/2025-38 - AUTORIZO com base no art. 144, III do Decreto 39.094/2014, conforme contido no despacho 0964580 dos autos, uma vez cumpridas as exigências do Decreto.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 664 - Exonerar, a pedido, **ANA PAULA MAZZA GAMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/268.729-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39696, setor 45315 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000340/2025-40)

Nº 665 - Exonerar, a pedido, **FRANCISCO SANTIAGO DE ASSUNÇÃO**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 11/360.039-2, com eficácia a contar de 9 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAS-07, código 105796, setor 53337 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000283/2026-21)

Nº 666 - Dispensar, a pedido, **LUIZ ORLANDO COSTA TEIXEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 12/261.788-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5412, setor 10802 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000477/2025-44)

Nº 667 - Dispensar, a pedido, **CRISTIANE DA COSTA FRANCISCO MARTINS PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/216.174-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6582, setor 11573 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000556/2025-35)

Nº 668 - Dispensar, a pedido, **PAULA REGINA DE ANDRADE LESSA**, PROFESSOR I, matrícula 12/271.952-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6435, setor 11320 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000123/2026-71)

Nº 669 - Dispensar, a pedido, **CARLA PEDRO DA SILVA QUAESMA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.387-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6506, setor 11297 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000171/2026-60)

Nº 670 - Dispensar, a pedido, **CARLA SANTIAGO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.848-6, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6928, setor 11608 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000425/2025-48)

Nº 671 - Dispensar, a pedido, **DEBORA LUCIA DE FREITAS MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.014-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7307, setor 11458 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000065/2025-64)

Nº 672 - Dispensar, a pedido, **MICHELLE TATIANE OLIVEIRA DA SILVA PAULO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279.704-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28527, setor 18764 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000924/2025-13)

Nº 673 - Dispensar, a pedido, **ERICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.204-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7756, setor 11049 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000964/2025-57)

Nº 674 - Dispensar, a pedido, **EDILANE BRAGA BORDONI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.498-5, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8316, setor 11142 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000038/2026-52)

Nº 675 - Dispensar, a pedido, **DEBORAH DA SILVA FIGUEIREDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/282.277-3, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7275, setor 11447 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000420/2026-86)

Nº 676 - Dispensar, a pedido, **ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.693-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45649, setor 10746 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000928/2025-01)

Nº 677 - Dispensar, a pedido, **CAROLINA MURATORI BASILIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/299.040-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7449, setor 11683 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000153/2025-66)

Nº 678 - Dispensar, a pedido, **ANDREA MONIQUE BEZERRA MONTEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.820-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28501, setor 18681 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000854/2026-76)

Nº 679 - Dispensar, a pedido, **TALITA GRASIANE MATOS DE SOUZA XAVIER**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/267.638-5, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8435, setor 11722 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000156/2026-61)

Nº 680 - Dispensar, a pedido, **ELIZABEL DE LIMA VIEIRA BARRETO**, PROFESSOR II, matrícula 12/241.511-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28859, setor 19401 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000202/2026-91)

Nº 681 - Dispensar, a pedido, **DENISE ELIDIA DE SOUZA REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.843-5, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44478, setor 46752 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000485/2025-51)

Nº 682 - Dispensar, a pedido, **PAULA CRISTINA PEREIRA SANDIM**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/317.978-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5926, setor 11855 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000411/2026-25)

Nº 683 - Dispensar, a pedido, **MONIQUE FELIX LOFFREDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.121-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8453, setor 11733 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000560/2026-34)

Nº 684 - Dispensar, a pedido, **VIVIANE VALLECILO RAMOS OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.833-5, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8015, setor 11968 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000165/2026-61)

Nº 685 - Dispensar, a pedido, **KARINE LINDESAV DA SOLEDADE DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.931-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5863, setor 10902 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000588/2026-21)

Nº 686 - Nomear **LUIZ ORLANDO COSTA TEIXEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/261.788-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5411, setor 10802 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000477/2025-44)

Nº 687 - Nomear **DEBORA LUCIA DE FREITAS MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.014-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7306, setor 11458 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000065/2025-64)

Nº 688 - Nomear **MICHELLE TATIANE OLIVEIRA DA SILVA PAULO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.704-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28528, setor 18764 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000924/2025-13)

Nº 689 - Nomear **ERICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.204-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7755, setor 11049 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000964/2025-57)

Nº 690 - Nomear **CAROLINA MURATORI BASILIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.040-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39696, setor 45315 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000153/2025-66)

Nº 691 - Nomear **VANESSA CORDEIRO HENRIQUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/307.000-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6047, setor 11814 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000510/2025-26)

Nº 692 - Nomear **BARBARA REGINA DOS SANTOS BEZERRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/360.019-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28512, setor 18716 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000856/2026-65)

Nº 693 - Nomear **ANDREA MONIQUE BEZERRA MONTEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.820-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28503, setor 18681 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000854/2026-76)

Nº 694 - Nomear **MANUELA DE CASTRO DE FREITAS**, PROFESSOR I, matrícula 10/253.270-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7711, setor 11035 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.001004/2025-12)

Nº 695 - Designar **KEITY CRISTINA COSTA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.126-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36604, setor 44459 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000498/2026-21)

Nº 696 - Designar **CRISTIANE DA COSTA FRANCISCO MARTINS PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.174-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6580, setor 11573 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000556/2025-35)

Nº 697 - Designar **PAULA REGINA DE ANDRADE LESSA**, PROFESSOR I, matrícula 10/271.952-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6434, setor 11320 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000123/2026-71)

Nº 698 - Designar **ANA PAULA MAZZA GAMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/268.729-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39698, setor 45315 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000340/2025-40)

Nº 699 - Designar **ELIANE DI PAOLA PANARO OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/107.638-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7327, setor 11633 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000913/2025-35)

Nº 700 - Designar **CARLA SANTIAGO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.848-6, para exercer, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45688, setor 10736 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000425/2025-48)

Nº 701 - Designar **SIBELLI DA SILVA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.292-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5574, setor 10849 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000370/2026-87)

Nº 702 - Designar **ZULMAR NUNES BARRETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/255.246-1, para exercer, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8316, setor 11142 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000126/2026-54)

Nº 703 - Designar **ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.693-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7449, setor 11683 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000928/2025-01)

Nº 704 - Designar **JACIANA DE LIMA AZEREDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.764-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7393, setor 11656 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000454/2026-71)

Nº 705 - Designar **BRUNA DE MELLO DIAS DE BARROS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/250.924-8, para exercer, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8726, setor 11781 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000319/2026-76)

Nº 706 - Designar **RENATA SANTOS CORREA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.604-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5664, setor 10873 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000376/2026-54)

Nº 707 - Designar **FLAVIA SANTOS VASCONCELOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.089-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5420, setor 10804 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000381/2026-67)

Nº 708 - Designar **TAIS FERRAZ DUARTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.682-6, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45665, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000278/2026-77)

Nº 709 - Designar **TALITA GRASIANE MATOS DE SOUZA XAVIER**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.638-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8182, setor 11098 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000156/2026-61)

Nº 710 - Designar **DENISE ELIDIA DE SOUZA REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289.843-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40635, setor 45603 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000477/2025-12)

Nº 711 - Designar **PAULA CRISTINA PEREIRA SANDIM**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.978-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28824, setor 18735 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000411/2026-25)

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 22 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 651 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

"Nomear **FERNANDO DE OLIVEIRA FRAGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/276.087-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7279, setor 11449..."

Leia-se:

"Nomear **FERNANDO DE OLIVEIRA FRAGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/276.087-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7567, setor 11929..."

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 15 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO SME "P" Nº 470 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

"Designar **CLARISSA GONÇALVES SOUZA BIRRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.667-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

Leia-se:

"Designar **CLARISSA GONÇALVES SOUZA BIRRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.667-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 22/1/2026

SME-PRO-2025/61237

AUTORIZO a dispensa de ponto aos servidores, ERNANE CARRANO JANN, matrícula 11/285.513-8 e PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO, matrícula 11/282.306-0, para participação no evento Executivas - 2025 Programa Lideranças, que será realizado no período de 13 a 15 de novembro do ano em curso, em São Paulo, objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo: 000184.000221/2026-14 - AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 641/2025 - PE - RP SME Nº 90285/2025.

Objeto: Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Asseio, e Conservação dos Prédios Escolares - Item: 16

Órgão aderente: Secretaria Municipal da Casa Civil
 Empresa detentora: Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda - CNPJ: 21.760.032/0001-65
 Valor: R\$ 490.380,00 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e oitenta reais)
 Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
 Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Processo nº 000700.000622/2025-15 - AUTORIZO a abertura da Chamada Pública

Objeto: fornecimento de Gênero Alimentício (**Leite UHT Integral e Feijão Preto tipo 1**), oriundo da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
 Valor: R\$ 15.984.000,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais);
 Fundamento: Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e alterações, pela Lei nº 14.133/2021 e alterações e pela Lei nº 11.947/2009 relativas ao PNAE.

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

SME-PRO-2024/35988 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 51/2022, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a sociedade empresária SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, cujo objeto é a supressão de R\$ 20.243,69 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) do valor inicial atualizado do contrato, a contar de 21/01/2026, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993.

**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Processo: SME-PRO-2025/42879

Aprovo o Termo de Referência de fls. 765-782, que versa sobre aquisição de equipamentos e materiais educacionais especializados destinados à implementação e funcionamento de 3 (três) colaboratórios do Projeto Clube de Ciências, através de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o modo de disputa **ABERTO E FECHADO** com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 22 DE Janeiro DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

1 - APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 067 - Processo nº SME-PRO-2025/54288 - **DAYSI EDWIGES BRANDÃO DOS SANTOS FONSECA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/236269-7.

Nº 068 - Processo nº SME-PRO-2025/53802 - **KARINE RODRIGUES GUILHERME**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula: 10/215695-8.

Nº 069 - Processo nº SME-PRO-2025/54555 - **ROSE CATARINA DIAS DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/207475-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 070 - Processo nº SME-PRO-2025/53659 - **SONIA CHRISTINA MONTEIRO MARTINS**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/115456-6.

Nº 071 - Processo nº SME-PRO-2025/48218 - **VANIA COELHO LIMA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/147139-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 072 - Processo nº SME-PRO-2025/53699 - **NATALIA SOARES DE ARAUJO COSTA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/242672-4.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Fixados com validade a partir de 22/01/2026, os proventos mensais de inatividade de **ANNA MARIA GOMES TEIXEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/167470-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1335 de 28/11/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/48575.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Fixados com validade a partir de 17/11/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE C, NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/251164-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1304 de 14/11/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/44960.

Fixados com validade a partir de 18/09/2025 (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **REGINA SUELY COSTA COUTINHO, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/280597-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1072 de 17/09/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/34964.

Fixados com validade a partir de 03/10/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **EUNICE DE ALMEIDA ALBANO OLIVEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: 15/128970-1, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1139 de 02/10/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/34922.

Fixados com validade a partir de 22/09/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **MARIA TEREZA GUIMARÃES BARBOSA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/242726-9, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1089 de 19/09/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/34904.

Fixados com validade a partir de 03/12/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **MARCIA MARQUES MUNIZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/235042-9, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1375 de 02/12/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/40184.

Fixados com validade a partir de 05/12/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **CLEUSA DE SOUZA LAMEU, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: 15/232477-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1387 de 04/12/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/49149.

Fixados com validade a partir de 15/12/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **IRENE BELFORT RODRIGUES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 5 (M4)**, MATRÍCULA: 15/250345-6, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1424 de 12/12/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/45308.

Fixados com validade a partir de 11/04/2024 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LEILA DE OLIVEIRA LAURANDI, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), CLASSE C, NÍVEL 1**, MATRÍCULA: 15/298005-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 488 de 10/04/2024, conforme processo nº SME-PRO-2024/28452.

Fixados com validade a partir de 11/09/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **FLAVIA ANDRESSA ALMEIDA SILVA MOLLICA FERREIRA, AGENTE EDUCADOR II, REFERÊNCIA M8**, MATRÍCULA: 15/276176-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1038 de 10/09/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/50609.

Fixados com validade a partir de 12/02/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **MARCIA MARIA SILVA MOURA, PROFESSOR I (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/269176-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 170 de 11/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/80319.

Fixados com validade a partir de 02/10/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **LIDIA DE FRANÇA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/257259-2, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1128 de 01/10/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/37252.

Fixados com validade a partir de 19/12/2025 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos mensais de inatividade de **NEILDE GOMES FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: 15/242129-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1439 de 18/12/2025, conforme processo nº SME-PRO-2025/46868.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

SME-PRO-2025/54499 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/60299 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, e a Lei Complementar 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Petrópolis, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/55876 - **ODAIR JOSÉ GIRARDI GEIKER**, 10/146882-6, Professor I - Geografia, nos períodos de 18/02/1992 a 30/06/1994 e 01/05/1995 a 20/01/1999, como Professor - Geografia, Matrícula 10892-8, no total de 1.495 (mil quatrocentos e noventa e cinco) dias, já descontados 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimento, desprezando-se os períodos de 22/03/1991 a 17/02/1992 por já constar averbado à matrícula 10/158811-0, 01/07/1994 a 30/04/1995 por ausência de contribuição previdenciária e 21/01/1999 a 02/02/1999 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 23/09/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2025/23543 - **MARCIA APARECIDA CARVALHO DE AMARAL**, 10/299096-8, Professor de Educação Infantil, no período de 10/05/1994 a 13/02/2011, como Professor Docente II - Áreas Integradas, Matrícula 837728-5, no total de 6120 (seis mil cento e vinte) dias, já descontados 04 (quatro) dias de falta por greve (Solicitação feita em: 29/09/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34 de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/54793 - **ROBSON RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, 10/299782-3, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 16/12/2013 a 29/06/2016, como Professor Docente I C - Língua Portuguesa, matrícula nº 3056671-5, no total de 922 (novecentos e vinte e dois) dias, já descontados 5 (cinco) dias de faltas sem abono, desprezando-se o período 30/06/2016 a 09/04/2019 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/09/2025).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo: **000.704.000358 /2025-71**

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **BEATRIZ DOS REIS SAMPAIO**, matrícula 95/370.468-1, Professor para Atuação na Educação Infantil, com eficácia a contar de 20 de dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026.

SME-PRO-2025/70653

Aprovo a prestação de contas do mês de novembro, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023, celebrado com o Instituto Trilho.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 03 DE 22 DE JANEIRO 2026.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/07244.

RESOLVE:

Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/2ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 03 DE 22 DE JANEIRO 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (02.06.602) CRECHE MUNICIPAL VIDIGAL	THATYANA TAVARES FELIZARDO PRISCILA PACHECO DE CARVALHO	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/268187-2 12/307.699-9
E/CRE (02.04.001) ESCOLA MUNICIPAL DEODORO	KÁTIA CRISTINA DE FRANÇA KARLA ABREU BARROSO	DIRETOR IV PROF. I HISTÓRIA	11/291727-6 10/170037-6
E/CRE (02.04.009) ESCOLA MUNICIPAL GUARARAPES CANDIDO	MICHELLE MARIE BARBOSA GOULART AMY SHINKAI CATHARINO	DIRETOR IV PROFESSOR I	11/255365-9 10/234599-9
E/CRE (02.05.602) CRECHE MUNICIPAL TIA SÔNIA CRISPINIANO	RENATA CAVALCANTE DA SILVA FRANCISCA PATRÍCIA DE SOUSA OLIVEIRA	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/258709-5 12/284820-8
E/CRE (02.05.008) ESCOLA MUNICIPAL ROMA	CLAUDIA SANTOS DE BASTOS ANA CAROLINA COSTA MACEDO	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/250563-4 12/311859-3
E/CRE (02.08.601) CRECHE MUNICIPAL CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE	ANA LUCIA FONTÃO DOS REIS NÍVIA MARCIA BATISTA RANGEL	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/164870-8 12/268.100-5
E/CRE (02.09.025) ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA ANA LUCIA FERREIRA COSTA	DIRETOR IV PROFESSOR II	11/201163-3 10/201145-0
E/CRE (02.06.006) ESCOLA MUNICIPAL SANTOS ANJOS	ANDRÉA DE CARVALHO CONCEIÇÃO CAMILA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/274814-3 12/277493-3
E/CRE (02.04.008) ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL	ANDREA SOUZA FELICIO MARIA DAS GRAÇAS BALDUINO ELIZARDO	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/172164-6 12/335148-3
E/CRE (02.06.011) ESCOLA MUNICIPAL SHAKESPEARE	LUCIANA BENTO ALVES DE SENA CYNTIA FARIAZ FERREIRA	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/260402-3 12/200269-9
E/CRE (02.06.020) ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO	ALEX LUIZ PEREIRA DE SOUZA SERGIO DE CARVALHO SAMPAIO	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/257261-8 12/209099-1
E/CRE (02.27.001) ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	EDILENE RAMOS VIEIRA LORENA MIRANDA MUSQUEIRA	DIRETOR IV PEF	11/285998-1 10/335120-2
E/CRE (02.09.804) EDI PROFESSORA LUCIA MARIA QUITETE DE CARVALHO AMARAL	MARTA FERNANDES DAMIÃO AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR IV PEI	11/260059-1 10/275750-8
E/CRE (02.04.802) EDI CASA DA CRIANÇA	MICHELLI GUIDO ABRANTES FLAVIA SANTOS VASCONCELOS	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/291833-2 12/299089-3
E/CRE (02.09.024) ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	SÔNIA NOGUEIRA BAPTISTA THAÍS SANTOS DA CONCEIÇÃO	DIRETOR IV PROFESSOR II	11/200040-4 10/235155-9
E/CRE (02.09.604) CRECHE MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA	ANA PAULA EVANGELISTA DE FREITAS CRISTIANE ARRUDA GALLEGOS SOARES	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/263.660-3 12/238.996-3
E/CRE (02.08.605) CRECHE MUNICIPAL TIA MARIA	ROBERTA EIRA DA COSTA LEDA MARIA D'ALMEIDA GARCEZ	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/280785-7 12/106195-1

E/CRE (02.06.802) EDI JÚLIA KUBISTSCHEK	MARCIA APARECIDA GOMES PINHO PRISCILLA DOS SANTOS LIMA	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/268059-3 12/279122-6
E/CRE (02.06.008) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ERNESTO	ELIZABETH MENDES PEREIRA ANA LUCIA COSTA MACHADO DA SILVA	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/242116-2 12/335335-6
E/CRE (02.08.016) ESCOLA MUNICIPAL LEITAO DA CUNHA	ELIZABETH ELLIS SIMONE VANDERLEI RIBEIRO	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/158654-4 12/268071-8
E/CRE (02.09.006) ESCOLA MUNICIPAL FRIEDENREICH	TANIA PEREIRA DA LUZ PINTO RENATA SANTOS CORREA	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/336128-4 12/222604-1
E/CRE (02.06.003) ESCOLA MUNICIPAL MARÍLIA DE DIRCEU	CLÁUDIA MARIA LIBÓRIO AZEVEDO NARCIZO ANA LÚCIA ANDRADE VIANNA TUDOR	DIRETOR IV P II	11/138135-9 12/148228-5
E/CRE (02.08.017) ESCOLA MUNICIPAL ARAÚJO PORTO ALEGRE	SANDRA DO NASCIMENTO RAMOS FÁBIO DE SOUZA ALVES DA CRUZ	DIRETOR IV PEF	11/279951-8 10/328835-4
E/CRE (02.08.801) EDI IGOR DA SILVA MORAES	GISELLE ALVES BONFIM DAMASO TAMIRES COUTINHO DE ARARIPE	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/258317-7 12/291869-6
E/CRE (02.06.002) ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DODSWORTH	DÉBORA DE SOUZA CORRÊA CAROLINE SOARES MATHIAS LAHASS	DIRETOR IV SECRETÁRIA ESCOLAR	11/258512-3 10/283.621-1
E/CRE (02.09.009) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA ARGENTINA	ANA MARIA BELLOTTI ANACLAUDIA MARIA PADILHA DA COSTA	DIRETOR IV COORDENADOR PEDAGÓGICO	11/170080-6 12/264.784-0
E/CRE (02.08.604) CRECHE MUNICIPAL TIA BELA	ROBERTA ROSALBA DOMINGUES THAIS TRUPPEL RODRIGUES	DIRETOR IV PROFESSOR ARTICULADOR	11/306497-9 10/291857-1
E/CRE (02.09.021) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOAO GOULART	TATIANA DE SOUZA TEIXEIRA ANITA BARBARA SEIDEL HAFFNER	DIRETOR IV DIRETOR ADJUNTO	11/288429-4 11/306447-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

PROCESSO: 000702.000590/2026-19

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 do CEC da Escola Municipal (02.08.001) Azevedo Sodré, PRESIDENTE: LUCIANA BARBOZA DA SILVA.

PROCESSO: 000702.000627/2026-09

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 do CEC da Creche Municipal (02.09.605) São Sebastião - Arrelia, PRESIDENTE: NUBIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS.

PROCESSO: 000702.000629/2026-90

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 do CEC da Creche Municipal (02.09.608) Germinal da Vila, PRESIDENTE: LUCIANA VENANCIO DE SANTANA.

PROCESSO: 000702.000671/2026-19

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 do CEC do Espaço de Desenvolvimento Infantil (02.09.802) Aníbal Machado, PRESIDENTE: ANA CRISTINA TRAJANO DE PAIVA CHUERI.

PROCESSO: 000702.000694/2026-15

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO 2025 do CEC do E.D.I. (02.09.804) Professora Lúcia Maria Quitete de Carvalho Amaral, PRESIDENTE: MARTA FERNANDES DAMIÃO.

PROCESSO: 00702.000598/2026-77

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 do CEC da Escola Municipal (02.08.001) Azevedo Sodré, PRESIDENTE: LUCIANA BARBOZA DA SILVA.

PROCESSO: 000702.000628/2026-45

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 do CEC da Creche Municipal (02.09.605) São Sebastião - Arrelia, PRESIDENTE: NUBIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS.

PROCESSO: 000702.000630/2026-14

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 do CEC da Creche Municipal (02.09.608) Germinal da Vila, PRESIDENTE: LUCIANA VENANCIO DE SANTANA.

PROCESSO: 000702.000675/2026-99

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 do CEC do EDI (02.09.802) Aníbal Machado, PRESIDENTE: ANA CRISTINA TRAJANO DE PAIVA CHUERI.

PROCESSO: 000702.00700/2026-34

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE QUALIDADE 2025 DO CEC DO E.D.I. PROFESSORA LÚCIA MARIA QUITETE DE CARVALHO AMARAL, PRESIDENTE: MARTA FERNANDES DAMIÃO.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

SME-PRO-2025/65882-Diante das conclusões expostas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.000071/2026-32-Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 0772584 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.000564/2026-72-Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 1015467 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.000285/2026-17-Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 0772584 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6^a CRE “P” N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/6.^a CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº. 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE(06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361. 0315.2181	Aline Ferreira dos Santos Elaine Ferreira Tavares Marback D’Oliveira	Diretor IV Professor de Ensino Fundamental	11/247.257-9 10/299.660-1

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6^a CRE “P” N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/6.^a CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº. 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE(06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361. 0315.2181	Dayane do Espírito Santo Pinto Clemente Fabille Mara Assumpção Moreira	Diretor IV Coordenador Pedagógico	11/241.945-5 12/345.612-6

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6^a CRE “P” N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/6.^a CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº. 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361. 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza Vanessa Laino Alencar	Diretor IV Diretor Adjunto	11/215.537-2 12/259.911-6

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6^a CRE “P” N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/6.^a CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº. 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361. 0315.2181	Natália Ferreira Lobo Gloria Maria Rezende Sant’Anna	Diretor IV Diretor Adjunto	11/274.153-6 12/200.930-6

(*) Republicado por conter incorreções no D.O Rio nº 210 de 22/01/2026, pág. 23 coluna 2.

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6^a CRE “P” N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/6.^a CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº. 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361. 0315.2181	Roselaine Rosa Brum Angelica Lisboa Guimarães	Diretor IV Profª Articulador	11/222.971-4 10/294.192-0

(*) Republicado por conter incorreções no D.O Rio nº 210 de 22/01/2026, pág. 23 coluna 2.

6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6^a CRE “P” N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/6.^a CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6^a CRE “P” Nº. 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.031) E.M. Levy Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Carlos Roberto Moreira Simone Dias Alheiro Santana	Diretor IV Diretor Adjunto	11/293.369-5 12/259.209-5

(*) Republicado por conter incorreções no D.O Rio nº 210 de 22/01/2026, pág. 24 coluna 1.

7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/7^a CRE “P” Nº 092 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA 7^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/13224.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.008) EM MANO DÉCIO DA VIOLA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7^a CRE “P” Nº 092 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.008)	FLÁVIA VIEIRA DAS MERCÊS	PEF AI DIRETOR IV	11/331.793-0
EM MANO DÉCIO DA VIOLA	DANIELLA VILLA NOVA CUNHA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/290.770-7

9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9^a CRE “P” Nº 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9^a CRE “P” nº 25 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 133, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	Raquel da Silva Campos (Corresponsável)	Diretor IV	11/282344-1
		Madson Oliveira de Moraes (Responsável)	Diretor Adjunto	12/294105-2

**9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE “P” n.^o 71 de 10 de setembro de 2025, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.^o 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 134, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE/ (09.18.052) Escola Municipal Casimiro de Abreu	Roberta Maria da Fonseca (Responsável)	Diretor IV	11/242221-0
		Ana Carolina Salviano de Souza Motta (Corresponsável)	Coordenador Pedagógico	12/345409-7

**9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE “P” n.^o 006 de 24 de janeiro de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.^o 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin	Queila de Freitas Souza Moreira (Responsável)	Diretor IV	11/293876-9
		Fabiana de Oliveira Barros de Almeida (Corresponsável)	PII	10/267826-6

**9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 136, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE “P” n.^o 55 de 13 de junho de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.^o 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 136, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE/ (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória	Conceição Pereira Baptista Leite (Responsável)	Diretor IV	11/144000-7
		Vânia Lúcia Cardoso Carrijo (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/233023-1

**9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE “P” n.^o 37 de 20 de março de 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.^o 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin	Danielle da Silva Feitosa Moraes (Responsável)	Diretor IV	11/259574-2
		Fabiana Soares Carrilho (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/248987-0

**9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 138, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE “P” n.^o 26 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.^o 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 138, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.072) Escola Municipal Guandu	Flávia de Lima Silva Belém (Responsável)	Diretor IV	11/268314-2
		Priscilla de Castro Gomes (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/260630-9

9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE “P” n.^o 70 de 10 de setembro de 2025, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.^o 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Célia Maria de Oliveira Camargo	Maria Aparecida da Costa Rosas da Silva (Responsável)	Diretor IV	11/285395-0
		Danielle Souza Coutinho (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/291227-7

9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 140, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE “P” n.^o 121 de 04 de setembro de 2019, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.^o 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 140, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery	Tatiana Medeiros Pinto (Responsável)	Diretor IV	11/351501-2
		Ana Carla Brito Monsores (Corresponsável)	PEF	10/317938-9

9^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.^a CRE “P” N.^o 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.^o 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.^a CRE “P” n.^o 42 de 26 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.^a Coordenadoria Regional de Educação - E/9.^a CRE, observando o Decreto n.^o 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE/ (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya	Lúcia Helena Braga Ribeiro (Responsável) Ana Cláudia Costa Gomes (Corresponsável)	Diretor IV Diretor Adjunto	11/302979-0 11/302984-0

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 142, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 09 de 19 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 142, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.509) CIEP Nelson Mandela	Girlane Pereira da Silva (Responsável) Flávio Alves Ferreira (Corresponsável)	Diretor IV Diretor Adjunto	11/273480-4 12/282349-0

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 66 de 21 de agosto de 2025, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.511) CIEP Herivelto Martins	Alessandra da Silva Souza Andrade (Responsável) Joice Miranda Tolentino Mendes (Corresponsável)	Diretor Adjunto Diretor Adjunto	12/193743-2 12/275922-3

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 144, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 15 de 19 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 144, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrota	Malva da Glória Lopes Souto (Responsável) Silvana Pereira de Melo Gonçalves (Corresponsável)	Diretor IV Diretor Adjunto	11/293897-5 12/291365-5

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.808) EDI Isabel	Cátia Cristine Rodrigues (Responsável) Maíra de Andrade Silva (Corresponsável)	Diretor IV Diretor Adjunto	11/215939-0 12/286274-6

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 146, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 20 de 10 de fevereiro de 2025, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 146, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.819) EDI Joari	Erica Bernardo Alvarenga (Responsável) Isabela Conceição Carvalho (Corresponsável)	Diretor IV Diretor Adjunto	11/275952-0 12/171824-6

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 89 de 03 de agosto de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.829) EDI Rubem Azevedo Alves	Cristina Rodrigues dos Santos (Responsável) Janete dos Santos de Sant Anna Faria Filha (Corresponsável)	Diretor IV Diretor Adjunto	11/298855-8 12/254340-3

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 73 de 22 de setembro de 2025, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	Renata da Silva Santos (Responsável) Jakeline Ferreira de Sousa (Corresponsável)	Diretor IV AEI	12/327628-4 10/265613-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*)EXPEDIENTE DE 09/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.069) Escola Municipal Jurema Peçanha Giraud, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35610, no valor de R\$ 111.527,05 (Centro e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 100 de 12/08/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*)EXPEDIENTE DE 09/12/2024

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.069) Escola Municipal Jurema Peçanha Giraud, formalizada através do processo SME-PRO-2024/66986, no valor de R\$ 63.933,90 (Sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 182 de 10/12/2024.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR**

(*)EXPEDIENTE DE 04/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.030) Escola Municipal Raymundo Corrêa, formalizada através do processo SME-PRO-2025/33451, no valor de R\$ 4.958,82 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 54 de 05/06/2025.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

PROCESSO: 000710.000631/2026-60

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller, Presidente: Muriel de Albuquerque Nobrega.

PROCESSO: 000710.000625/2026-11

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho, Presidente: Eduardo do Amaral Santos.

PROCESSO: 000710.000389/2026-24

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade Escola Municipal Emiliano Galdino, Presidente: Andrea Fernandes Botelho.

PROCESSO: 000710.000453/2026-77

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz, Presidente: Edilene da Rocha Monteiro Azevedo de Assumpção.

PROCESSO: 000710.000458/2026-08

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Tenente Renato Cesar, Presidente: Deyse Gomes de Souza Bento.

PROCESSO: 000710.000495/2026-16

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Santa Terezinha, Presidente: Raquel Monteiro Camilo da Costa.

PROCESSO: 000710.000514/2026-04

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal General Gomes Carneiro, Presidente: Valquiria da Silva Nazário.

PROCESSO: 000710.000533/2026-22

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Francisco Caldeira de Alvarenga, Presidente: Nelson de Faria Neto.

PROCESSO: 000710.000493/2026-19

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal João Carlos Vital, Presidente: Luciana Lopes de Carvalho.

PROCESSO: 000710.000482/2026-39

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade do EDI João Correa, Presidente: Jacira de Castro Melo.

PROCESSO: 000710.000480/2026-40

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Marcolina, Presidente: Danielle Sofia Cavalcante E Silva.

PROCESSO: 000710.000568/2026-61

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da 10.19.051 Escola Municipal Marinheiro João Cândido, Presidente: Barbara Cristina Maria Ramos.

PROCESSO: 000710.000522/2026-42

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Darcy Araújo de Miranda, Presidente: Claudia Regina Baima Fonseca.

PROCESSO: 000710.000360/2026-42

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Narizinho, Presidente: Nadir Miranda Maciel da Silva.

PROCESSO: 000710.000621/2026-24

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Sementinha do Amor, Presidente: Ana Paula de Oliveira Xavier.

PROCESSO: 000710.000648/2026-17

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Miguel Calmon, Presidente: Cristiane Teixeira Dias.

PROCESSO: 000710.000644/2026-39

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Ronald de Carvalho, Presidente: Viviane de Souza Monções.

PROCESSO: 000710.000552/2026-59

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Ponte dos Jesuítas, Presidente: Priscilla Monteverde Lino.

PROCESSO: 000710.000545/2026-57

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Nelson Romero, Presidente: Carla Paiva de Mesquita.

PROCESSO: 000710.000643/2026-94

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade do EDI Laryssa Silva Martins, Presidente: Andressa Gonçalves da Silva Rodrigues.

PROCESSO: 000710.000646/2026-28

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Sonho de Criança, Presidente: Gilvania Souza da Silva.

PROCESSO: 000710.000647/2026-72

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Euclides Roxo, Presidente: Lucio Petterson Lima de Oliveira.

PROCESSO: 000710.000491/2026-20

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Ana Neri, Presidente: Adriana da Silva Rangel.

PROCESSO: 000710.000645/2026-83

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Jornalista Castelo Branco, Presidente: Davidson de Mattos.

PROCESSO: 000710.000689/2026-11

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professora Clara Lúcia de Sousa, Presidente: Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva.

PROCESSO: 000710.000696/2026-13

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade do Ciep Posseiro Mário Vaz, Presidente: Danubia Cristina Ferreira dos Santos.

PROCESSO: 000710.000629/2026-91

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade do Escola Municipal Aldebarã, Presidente: Tabatta da Silva Machado.

PROCESSO: 000710.000720/2026-14

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha, Presidente: Marcos Antonio Renovato de Farias.

PROCESSO: 000710.000719/2026-81

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO 2025 do Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Ayrton Senna, Presidente: Sandra Lucia da Silva Juvita.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Jacqueline Franco da Costa
Matrícula: 11/222602-5
Cargo: Professor II
Função: Diretor IV

Nome: Avany Coutinho Magalhães
Matrícula: 10/293455-2
Cargo: Professor de Educação Infantil
Função: Professor de Educação Infantil

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Aprova a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira, formalizada através do processo nº 000711.000093/2026-01 no valor de R\$ 79.620,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria: Martha Mesquita da Rocha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS "P" Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS nº 053 de 07 de fevereiro de 2025. E, tendo em vista o que consta no processo n.º 000800.000342/2026-51

RESOLVE:

Designar, **MICHELLE AZEVEDO CARVALHO**, matrícula: 11/300.187-2, Gerente II, símbolo DAS-07, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Erika Oliveira dos Santos, matrícula: 11/247.109-2, Coordenador II, símbolo DAS-08, código 105143, da Coordenadoria de Execução Orçamentária, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 22/01/2026

Processo: ASS-PRO 2025/04052 Aprova a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$ 1.775,77 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para atender a URS ANA CAROLINA . Cod. SICI nº 15781 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestoras Carolina R.M. da Costa Negrões - matrícula nº 11/217.820-0 e Elizabeth Alvarenga Pedrosa matrícula nº 12/240.771-6.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Fixados com validade a partir de 06/01/2026, os proventos mensais de inatividade de **SARAH GRIFO KOCK**, Assistente Social, Categoria Especial A - matrícula 15/235.559-2, aposentada através da Portaria "P" Nº 01 de 05 de janeiro de 2026, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/04797.

Fixados com validade a partir de 06/01/2026, os proventos mensais de inatividade de **MARCIAL MARQUES**, Assistente Social, Categoria Especial A - matrícula 15/235.623-6, aposentado através da Portaria "P" Nº 02 de 05 de janeiro de 2026, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/04745.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/01/2026

ASS-PRO-2025/02472

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 29/52, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **LAR PEDRO RICHARD**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **LAR PEDRO RICHARD** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **LAR PEDRO RICHARD** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/01/2026

ASS-PRO-2025/02475

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 30/47, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o **ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA**, tendo como objeto a transferência de Recursos Financeiros, provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O. Rio) até 12 meses, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o **ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA** é beneficiário da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo.

IV - PUBLICO O EXTRATO DA JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração do Termo de Fomento com o **ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA** se justifica, haja vista ser beneficiário direta da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo (E.P. nº 202527870004), para a execução das ações que serão pactuadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 65 - Dispensar, com validade a partir de 01/01/2026, **GESIANE DOS SANTOS TRIVINO**, Enfermeiro, matrícula 10/237.540-0, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025783, do Setor de Farmácia, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 66 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2025, **MARIA ANDREA DE VASCONCELOS QUERINO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.019-2, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 009847, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 67 - Designar **SERGIO LEITE TATAGIBA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/230.315-4, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 009847, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 68 - Designar **ERICA CORREIA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 12/292.368-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011008, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 69 - Designar **CLAUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/274.898-6, para exercer, com validade a partir de 02/01/2026, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019171, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 70 - Designar **RENATO POVOA PEREIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/238.915-3, para exercer, com validade a partir de 01/01/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025702, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 71 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.004629/2026-22,

CONSIDERANDO o Ofício CDS 001 de 09/01/2026 do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1 e o Ofício s/nº recebido do Centro Comunitário do Morro do Caracol;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1, instituído pela Resolução SMS "P" Nº 187 de 31/01/2024, publicada no D.O. Rio de 01/02/2024 com substituição de Entidade e Membros no segmento Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), para complementar o mandato 2024-2027 na forma abaixo discriminada:

Substituição de Entidade:

- Centro Comunitário do Morro do Caracol
Titular: Hercules Ferreira Mendes
Suplente: Luis Claudio dos Reis Arcenio

Em Substituição a Entidade e aos Membros da:

- Centro Comunitário da Vila Cascatinha
Titular: Georgia Rosa dos Santos
Suplente: Hadassa Marinho Leite

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/01/2026.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 72 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/32314,

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão de Aceite Provisório de "Execução de obras de reforma da fachada de acesso da Maternidade Leila Diniz". Objeto do Termo de Contrato nº 136/2023 - do Processo nº SMS-PRO-2023/32314, a cargo da empresa ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA.

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores: Ricardo da Silva Fernandes - Matrícula: 57/201.638-4, Odvaldo Sergio de Souza Sodré - Matrícula: 57/210.540-1 e Carla Juliana Nogueira de Oliveira - Matrícula: 47/4.070.583-0, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 73 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação, através do processo nº SMS-PRO-2025/15487.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	DAMIANA AMBROZIO FERNANDES 12/295.677-9
FISCAL DE CONTRATO	ANA LUCIA FREITAS DE ANDRADE 10/158162-8	
	ANA ROSA PINOS GIBEIRO 10/217.115-5	
	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS 12/223.837-6	
	FERNANDA DA SILVA BARBOSA 10/292.542-8	
	GUSTAVO GOMES PORTO 12/212.845-2	
	JAYME DA SILVA LIMA 57/209.815-0	
	LUIZ RICARDO DOS SANTOS 10/209.551-1	
	MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES 12/263.246-1	
	MONICA VALERIA PORTO NEVES 12/202.913-0	
	RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA 10/238.084-8	
	SARITA ARAUJO RABELLO LABRUJO 57/270.203-3	
	SORAIA DA SILVA BARROS 10/230.934-2	
	SUZELY FERREIRA LOPES LIMA 57/201.533-7	
	BRUNA CORREA JORGE DUARTE SILVA 12/295.673-8	

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2501826 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL** e empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, CNPJ Nº SMS-PRO-2025/15487.05, cujo objeto é Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais, visando atender às necessidades da Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RIO) INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/15487.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante nos Decretos nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 74 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação, através do processo nº SMS-PRO-2023/30829.09 de 01/02/2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	THIAGO GABRIEL ALVES DE SOUZA SILVA 10/312.356-9
FISCAL DE CONTRATO	ANA LUCIA FREITAS DE ANDRADE 11/158162-8	
	ANA ROSA PINOS GIBEIRO 10/217.115-5	
	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DIAS 12/223.837-6	
	FERNANDA BARBOSA KRAMER 10/292.542-8	
	GUSTAVO GOMES PORTO 12/212.845-2	
	JAYME DA SILVA LIMA 57/209.815-0	
	LUIZ RICARDO DOS SANTOS 10/209.551-1	
	MARIA CLAUDIA COIMBRA SILVA MENEZES 12/263.246-1	
	MONICA VALERIA PORTO NEVES 12/202.913-0	
	RENATA MOESIA DE ALBUQUERQUE SOUSA 10/238.084-8	
	SARITA ARAUJO RABELLO LABRUJO 57/270.203-3	
	SORAIA DA SILVA BARROS 10/230.934-2	
	SUZELY FERREIRA LOPES LIMA 57/201.533-7	
	DAMIANA AMBROZIO FERNANDES 12/295.677-9	

como responsáveis pelo acompanhamento do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 029/2022/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CIENTIFICAL PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ Nº 04.539.279/0001-37, cujo objeto é A Prestação de Serviços Laboratoriais e Análises Clínicas, visando atender às necessidades da Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RIO) INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/30829.09.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante nos Decretos nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, com substituição de Suplente, conforme Ofício 005/2026 de 16/01/2026 do Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

III - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro - SindEnfRJ**

Suplente: **Izadora Inácio da Silva**, em substituição a Elizabeth Guastini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/01/2026.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, com substituição de Suplente, conforme Ofício GPV 001/2026 do Grupo Pela Vida para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Grupo Pela Vida-GPV/RJ**

Suplente: **John Josivan Coelho Barbosa**, em substituição a Marcos Moreira Leite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19/01/2026.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, com substituição de Titular, conforme expediente recebido do presidente do SIEMACO.RIO para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

- **Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO.RIO**

Titular: **Jorge Fonseca de Carvalho**, em substituição a Victor Yuri de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da presente data.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 21.01.2026

SMS-PRO-2025/06868 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 960.640,80** (novecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, de acordo com o art. 28, I, combinado com art. 33 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SMS-PRO-2025/68961 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Concorrência, no formato Eletrônico, com o critério de julgamento maior desconto global, modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 3.825.922,00** (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e modernização de elevadores, com fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos instalados no Hospital Maternidade Fernando Magalhães e no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, de acordo com o art. 28, II, combinado com art. 33, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

SMS-PRO-2024/04291 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 90027/2025, visando à prestação de serviços de obras de reforma da claraboia e entorno externo do Hospital Municipal Barata Ribeiro, localizado na área de planejamento, 1.0, situada na Rua Visconde de Niterói, 1.450 - Mangueira - Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Projeto Básico, como segue:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONSTRUTORA W. V. LTDA	25%	336.481,64

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.01.2026**

SMS-PRO-2025/58143 - AUTORIZO a prorrogação do itens 23, 24, 35 e 36 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **29/01/2026 a 28/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90498/2024, tendo por beneficiária a empresa PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR II
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Processo nº SMS-PRO-2024/11173- VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A- CONSIDERANDO o Contrato nº 2403501, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, cujo objeto é a prestação de serviço para fornecimento de benefício refeição/alimentação, pertencentes às unidades desta Secretaria Municipal da Saúde, **AUTORIZO:**

i) a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/04/2026 a 31/03/2028, na forma do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ 37.313.280,00 (trinta e sete milhões, trezentos e treze mil, duzentos e oitenta reais)

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A	2403501	Nível Central	01/04/2024 a 31/03/2026	01/04/2026 a 31/03/2028	48 meses

**COORDENADORIA DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.01.2026**

Comunicamos que a empresa ALUGCLIN COMÉRCIO LTDA, deverá entregar defesa prévia em um prazo de 05 (cinco) dias úteis à partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02 - Galpão 01 Armazém nº 115 - Taquara. Referente aos insumos relacionados ao PROCESSO **SMS-PRO-2023/03875 - DLE SMS 90853/2024**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 15 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4), **ILANA CANDIDA FREITAS PIRES**, Farmacêutico, matrícula SIAPE 2479965 - 57/376.478-4, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, para o Hospital Cardoso Fontes, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.001993/2025-50.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Processo: 000900.004284/2026-15

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **LUIZA BASILIO RODRIGUES**, matrícula 29/359.975-0, MÉDICO CIRURGIA GERAL, com eficácia a contar de 21 de Janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Processo n.º: 000900.003479/2025-59

INDEFIRO o pleito formulado pelo servidor Marcos de Mello Hallier, Médico Clínica Médica, matrícula 10/149.263-6 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, aos proventos de aposentadoria por falta de amparo legal.

Processo n.º: 000900.001416/2026-49

INDEFIRO o pleito formulado pela servidora Andresa Lopes da Costa, Enfermeiro, matrícula 10/120.715-8 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, aos proventos de aposentadoria por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Processo n.º: 000900.000637/2025-19

Nome: ANDREA CETRARO DA SILVA BARROSO

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/229.443-7

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 17/10/1990 a 30/06/1995, 01/05/1996 a 14/01/1997, 15/05/1997 a 20/09/1997 e 01/07/1998 a 29/07/1998, no total de 2.128 dias, desprezando os períodos de 01/03/2011 a 01/07/2016 e 02/07/2016 a 01/02/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 01/10/2014 a 01/07/2016 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 10/12/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/84337

Nome: MARIA DA GLORIA GONCALVES DA SILVA

Cargo: MEDICO PEDIATRIA

Matrícula: 10/179.193-8

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/06/1994 a 30/08/1996, no total de 820 dias, desprezando o período de 31/08/1996 a 22/09/1996 por solicitação do servidor, os períodos de 23/09/1996 a 30/11/1996, 01/12/1996 a 02/05/2007, 01/10/2007 a 31/03/2008, 01/04/2008 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/08/2008 a 31/01/2009, 01/02/2009 a 31/12/2009, 08/03/2010 a 12/04/2012, 13/04/2012 a 11/03/2013, 12/03/2013 a 31/01/2018, 01/02/2018 a 31/03/2018, 02/04/2018 a 01/02/2022 e 02/02/2022 a 26/02/2023 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 02/04/1996 a 30/11/1996, 01/01/2008 a 31/03/2008, 04/03/2013 a 11/03/2013 e 01/12/2018 a 01/02/2022 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 12/11/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/79546

Nome: DANIELLA MARIA HERMIDA CARTAXO DOS SANTOS

Cargo: MEDICO ANESTESIOLOGIA

Matrícula: 10/236.299-4

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/03/1995 a 31/12/1995 e 01/01/1996 a 02/09/1997, no total de 912 dias, desprezando o período de 19/12/1995 a 31/12/1995 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 18/12/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/88913

Nome: PAULO SERGIO LEITE SILVA

Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA

Matrícula: 10/238.471-7

1. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado a Marinha do Brasil, no período de 10/02/1988 a 10/02/1992, no total de 1.462 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.462 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
2. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - MA, no período de 31/05/1982 a 09/02/1988, como efetivo, no total de 2.047 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 10/02/1988 a 29/02/1988 por ser concomitante com período já averbado na matrícula em questão. Considerando 2.047 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 02/12/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/79538

Nome: FLAVIA DELAMONICA SAMPAIO

Cargo: NUTRICIONISTA

Matrícula: 10/236.247-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 18/10/1996 a 19/12/2001, 01/02/2002 a 02/09/2002 e 01/05/2003 a 11/05/2003, no total de 2.110 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando os períodos de 12/05/2003 a 31/05/2003, 01/06/2003 a 31/07/2003, 24/01/2007 a 23/01/2009 e 24/01/2009 a 21/07/2010 por serem concomitantes com esta municipalidade.

Solicitação feita em 23/10/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/83238

Nome: MARILENE LOPES DA SILVA VIEIRA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/191.020-7

1. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/01/1995 a 16/04/1997, como efetivo, no total de 837 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, tendo em vista decisão exarada no processo nº 09/75/000.444/2011 (a partir da investidura), desprezando o período de 06/12/1994 a 31/12/1994 por ausência de contribuição previdenciária.
2. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 17/04/1997 a 12/05/1997, como efetivo, no total de 26 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 13/05/1997 a 11/01/1998 por ser concomitante com esta municipalidade . Considerando 26 dias para fins de triênio e 26 dias de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 12/11/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/75383

Nome: CLAUDIA MARCIA ROSA DE OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/293.180-6

1. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 06/11/2001 a 22/02/2005, como efetivo, no total de 1.205 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, tendo em vista decisão exarada no processo nº 09/75/000.444/2011 (a partir da investidura).

2. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 23/02/2025 a 15/12/2013, como efetivo, no total de 3.208 dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 3.208 dias para fins de triênio e 3.208 dias de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 17/11/2025.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/87375

Indefiro o pleito formulado por ROSEMARY GOULART DE MEDEIROS MEYRELLES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/015.228-0, visando à Desaverbação de Tempo de Contribuição, tendo em vista o contido no inciso VIII, do artigo 96, da Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846, de 18/06/2019.

Processo n.º: 000630.000011/2026-11

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES, cargo de Nutricionista, matrícula nº 179.900-6, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

Processo SMS-PRO-2026/00988 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
SMS-POP-000900.002693/2026-79**

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 "P" N° 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Dispensar CLÁUDIA CRISTINA DIAS MACEDO, matrícula 11/237.609-3, Diretor IV, Símbolo DAS-6, da atribuição de responsável pela guarda dos materiais no Almoxarifado de Consumo do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, conforme o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07 de dezembro de 2010.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
SMS-POP-000900.002721/2026-58**

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 "P" N° 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar ALINE GOULART FERREIRA, matrícula: 11/253.596-1, Diretor IV, Símbolo DAS-06, como responsável pela guarda dos materiais no almoxarifado de Consumo do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, conforme o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07 de dezembro de 2010.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.01.2026**

SMS-PRO-2023/32028 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo visando a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 220.512.656,52 (duzentos e vinte milhões e quinhentos e doze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, localizado na AP 5.1.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE 07/11/2025**

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê: SMS-PRO-2024/03233 - AUTORIZO, na forma artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a prorrogação dos contratos com supressão de valor, conforme os artigos 58, § 1º e 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Empresa	U.O	Contrato	Período que se pretende prorrogar	Valor 1º Termo Aditivo	Porcentagem Supressão	Valor da Prorrogação
MEDSITE EQUIPAMENTOS	HMMC	008/2023	01/05/2026	R\$ 7.541.400,00	0,954730%	R\$ 7.469.400,00
	HMSA	016/2023	02/05/2026	R\$ 6.031.680,00	0,795798%	R\$ 5.983.680,00
	HMSF	014/2023	05/05/2026	R\$ 6.092.380,00	1,181804%	R\$ 6.020.380,00
	HMJ	008/2023	29/05/2026	R\$ 1.963.100,00	0,641842%	R\$ 1.950.500,00

Leia-se: SMS-PRO-2024/03233 - AUTORIZO, na forma artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a prorrogação dos contratos com supressão de valor, conforme os artigos 58, § 1º e 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Empresa	U.O	Contrato	Período que se pretende prorrogar	Valor 1º Termo Aditivo	Porcentagem Supressão	Valor da Prorrogação
MEDSITE EQUIPAMENTOS	HMMC	016/2023	01/05/2026	R\$ 7.541.400,00	0,954730%	R\$ 7.469.400,00
	HMSA	015/2023	02/05/2026	R\$ 6.031.680,00	0,795798%	R\$ 5.983.680,00
	HMSF	014/2023	05/05/2026	R\$ 6.092.380,00	1,181804%	R\$ 6.020.380,00
	HMJ	008/2023	29/05/2026	R\$ 1.963.100,00	0,641842%	R\$ 1.950.500,00

(*) por ter saído com incorreção no D.O. rio nº 163 de 10 de novembro de 2025 - pág 48 - 1º coluna.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/01/2026**

**(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/03823 -**

Onde se lê:

Empresa	Contrato	Período que se pretende prorrogar	Reajuste	Valor total
STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	08/2023	01/02/2026 31/01/2028	24 meses	4,410520% R\$ 11.145.980,64

Leia-se:

Empresa	Contrato	Período que se pretende prorrogar	Reajuste	Valor total
STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	08/2023	01/02/2026 31/01/2028	24 meses	4,410520% R\$ 11.145.981,21

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 210 de 22/01/26 - pág. 28 - 1ª coluna

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

SMS-PRO-2023/32028 - APROVO o Plano de Trabalho (ID 1099086), visando a prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, localizado na AP 5.1.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
HOSPITAL CARDOSO FONTES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/01/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Fevereiro/2025, no valor de R\$ 3.756.513,29, do Termo de Colaboração nº 219/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ 61.699.567/0101-55, cujo objeto é o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Cardoso Fontes.

Aprovo a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2025/88111.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 3.756.513,29	R\$ 3.756.513,29

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
HOSPITAL CARDOSO FONTES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/01/2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2025, no valor de R\$ 4.356.257,48, do Termo de Colaboração nº 219/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ 61.699.567/0101-55, cujo objeto é o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Cardoso Fontes.

Aprovo a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2025/89819.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 4.356.257,48	R\$ 4.356.257,48

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AValiação DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/01/2026**

PROCESSO n.º 000900001972/2025-34 - APROVO Termo de Referência (ID 0952705) às págs 1 a 30 referente a procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 15/01/2026

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - DEFERIDO

L S Fonseca Fabricação de Alimentos Ltda
CNPJ 29.970.561/0001-03

Processo nº SMS-PRO-2022/06660

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2025

Onde se lê

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO

WASSER FARMA LTDA
CNPJ 01.564.260/0001-52

Processo nº 09/97/163926/2024

Rua José Bonifácio, 29 e 29^a - 43 e 43 A - Todos os Santos

Leia-se

PROCESSO DE COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RESOLUÇÃO ANVISA - RDC N.º 843/2024) - INDEFERIDO

WASSER FARMA LTDA
CNPJ 01.564.260/0001-52

Processo nº 09/97/163926/2024

Rua José Bonifácio, 29 e 29^a - 43 e 43 A - Todos os Santos

...
D.O Rio N° 182 de 09/12/2025 Página 38 - 2^a coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORIA
EXPEDIENTE DE 15/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO

SMS-PRO-2025/83850 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/221195/2025)	INRI Lar da Terceira Idade Ltda Epp Rua Samuel das Neves, 400, Pechincha - CEP: 20770- 110, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 11.340.090/0001-76 Auto de infração nº 1.154.129
---	---

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO N° 210 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICAÇÃO**

PORTARIA "P" N° 25 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ONDE SE LÊ:

"Dispensar ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 45/4.021.174-8, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084964..."

LEIA-SE:

"Dispensar ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 45/4.021.174-8, com validade a partir de 6 de janeiro de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 079336..."

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
D.O. RIO N° 210 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICAÇÃO**

PORTARIA "P" N° 26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ONDE SE LÊ:

"Designar LORENNE ALVES DE SOUZA, matrícula 45/4.043.147-8, com validade a partir de 07 de janeiro de 2026, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 084964..."

LEIA-SE:

"Designar LORENNE ALVES DE SOUZA, matrícula 45/4.043.147-8, com validade a partir de 07 de janeiro de 2026, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 079336..."

**DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

PROCESSO RSU-PRO-2025/03020 - PHAROS HOSPITALAR EIRELI.

Na forma do artigo 81 da Lei 13303/2016, AUTORIZO a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 48/2025, firmado com a Empresa PHAROS HOSPITALAR EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, pertencente à classe 6515, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, por mais 24 meses, a contar de 27/02/2026 à 26/02/2028.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo RSU-PRO-2025/09801 - 99/020.512/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço unitário e por preço global (híbrido), para prestação de serviços de locação de Grupo Motor Gerador (GMG), a diesel, a ser utilizado nas Unidades de saúde geridas pela RioSaúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de fornecimento de combustível, peças e equipamentos essenciais para garantir o fornecimento de energia elétrica, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo nº RSU-PRO-2025/12686 - 99/028.823/2025 - Homologo o resultado total da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90819/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Medicamentos do Grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.	R\$ 8,40
02	FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS	R\$ 0,36
05	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 3,60
09	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2,68
13	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 5,38

Informamos que os itens 04 e 11 foram declarados desertos e os itens 03, 07, 08, 10 e 12 foram homologados conforme D.O na data 12/01/2026 e os itens 06 e 14 estão com recurso.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo RSU-PRO-2024/11197.01 - 99/043.556/2024 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP nº 022/2025 - PE 91078/2024, para aquisição de Medicamentos do Grupo VII, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3^o andar - Tel: 2976-2553

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

(*)PORTARIA RIOTUR "N" Nº 326 21 DE JANEIRO DE 2026

DEFINE A ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES PARA O CARNAVAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir e aprovar a organização das equipes para o Carnaval 2026, conforme Anexo, composto de Supervisões e Coordenações, todas subordinadas à Comissão Executiva, responsável pela Supervisão Geral.

Art. 2º - As funções de Supervisor, Coordenador, Assessor e Assistente serão exercidas exclusivamente por servidores da RIOTUR ou, em casos especiais, por Servidores da Prefeitura, após autorização do Diretor-Presidente.

Art. 3º - Caberá a Coordenação de Recursos Humanos, que estará baseada no Setor 12, o acompanhamento, a orientação e a fiscalização do processo de gestão de pessoal, bem como o controle de frequência durante os dias de Carnaval.

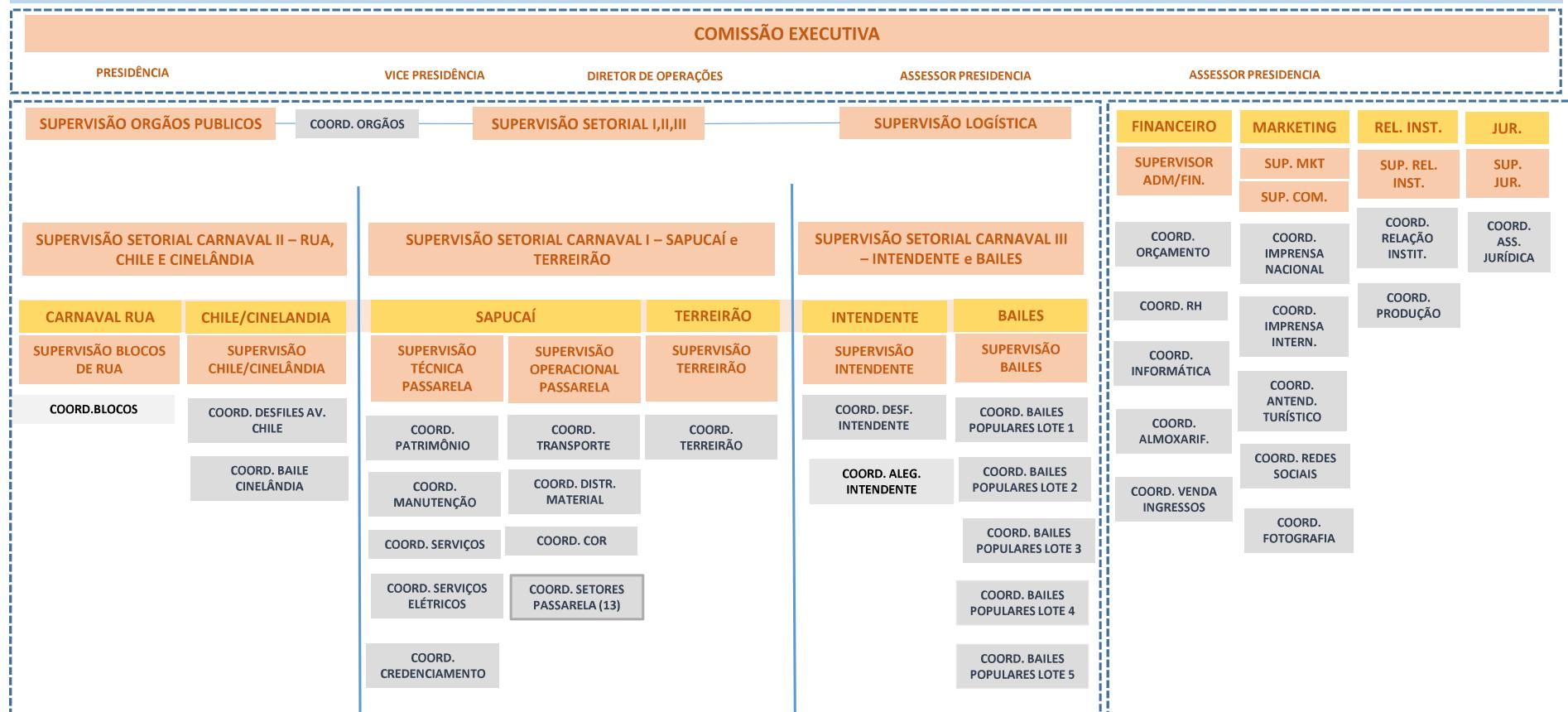
Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

BERNARDO LAHMEYER FELLOWS

(*)Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 210, de 22/01/2026, página 32.

ANEXO - Equipes Riotur Carnaval



PORATARIA "P" Nº 015/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços das Cortes Real e LGTB + Carnaval 2026, nos eventos da Riotur nas condições contratadas nos Termos de Contrato, objeto dos processos TUR-PRO 2025/00917 e TUR-PRO 2025/00918, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Elaine Cristina Pereira Chaves - Mat 69/557.495-0

*Comissão de Fiscalização

Mauricio Mattos de Andrade - Mat 69/557.583-7
 Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
 Luiza Ramos Lindolfo - Mat 69/557.557-6
 Christiane Marinho da Silva -Mat 69/557.585-0

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

PORATARIA "P" Nº 016/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de **mudança de mobiliários** para atender as necessidades do **evento Carnaval 2026**, nas condições contratadas, objeto do processo TUR-PRO-2025/01254, com a empresa Adriana Jorge Gama 00.261.798.731 cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

*Gestor

Pedro Cesar Cabral Junior - Mat 69/557.592-8

*Comissão de Fiscalização

Jose Luiz Evangelista - Mat 69/556.927-8
 Marcus Vinicius Pessino - Mat 69/557.427-4
 Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
 Eloisa Reis - Mat 45/ 555.910-8

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

(*)PORTARIA RIOTUR "P" Nº 014 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SUPERVISORES E COORDENADORES PARA O CARNAVAL 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários para exercerem as funções de Supervisores e Coordenadores do Carnaval 2026, conforme abaixo discriminado, de acordo com o estabelecido no Organograma integrante do Anexo da Portaria RIOTUR "N" Nº 326/2026.

• SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 NILO SERGIO SOARES FERREIRA

• SUPERVISOR DE ÓRGÃOS PÚBLICOS
 CHRISTIANE MARINHO DA SILVA

• SUPERVISÃO SETORIAL I,II,III
 MAURICIO MATTOS DE ANDRADE

• SUPERVISOR SETORIAL DE CARNAVAL I - SAPUCAÍ E TERREIRÃO DO SAMBA
 NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE

• SUPERVISOR TÉCNICO DA PASSARELA DO SAMBA
 CLAUBER NASCIMENTO DE MIRANDA

• SUPERVISOR OPERACIONAL E ADM. DA PASSARELA DO SAMBA
 PEDRO CESAR CABRAL JUNIOR

• SUPERVISOR SETORIAL DE CARNAVAL II - CARNAVAL DE RUA, AV. CHILE E CINELÂNDIA
 LETICIA SPATA PEREIRA

• SUPERVISÃO DE BLOCOS DE RUA
 MARCIO JAKSON DE MELLO

• SUPERVISOR DO CARNAVAL CINELÂNDIA/ AV. CHILE
 ELOÍSA REIS

• SUPERVISOR SETORIAL DE CARNAVAL III - INTENDENTE E BAILES POPULARES
 CONRADO GONÇALVES RODRIGUES

• SUPERVISOR CARNAVAL INTENDENTE MAGALHÃES
 BRUNO SOARES CALÇADA DA SILVA

- SUPERVISOR TERREIRÃO DO SAMBA
PEDRO BOTTONI CARVALHO
- SUPERVISOR CARNAVAL DOS BAILES POPULARES
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
- SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LETICIA MOTTA DOS SANTOS
- SUPERVISOR DE MARKETING
RENATA PAES LEME MARINHO
- SUPERVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JONAS MACHADO DE QUEIROS
- SUPERVISOR JURÍDICO
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO MOTTA
- SUPERVISÃO LOGÍSTICA
ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
- COORDENADOR DE ORÇAMENTO
GABRIEL CAMPOS MARTINS DA LUZ
- COORDENADOR DE INFORMÁTICA
MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA
- COORDENADOR DE ALMOXARIFADO
FABIO GOMES DA SILVA
- COORDENAÇÃO DE VENDA DE INGRESSOS DO TERREIRÃO DO SAMBA
MARCIO CECCOPIERI BAPTISTA
- COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS
- COORDENAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO
MARISA PINHEIRO DA SILVA
- COORDENADOR DE ASSESSORIA JURÍDICA
CAROLINA CARVALHO EFFGEN
- COORDENADOR DE BLOCOS DE RUA
YAGO AZEREDO DICARAHY
- COORDENADOR DE DESFILES DA INTENDENTE MAGALHÃES
CARLOS CÉSAR RIBEIRO
- COORDENADOR DE ALEGORIAS - INTENDENTE MAGALHÃES
YAN OTTONI SILVA
- COORDENADOR DE DESFILES DA AVENIDA CHILE
PAULO CESAR MELLO DOS SANTOS
- COORDENADOR DO BAILE DA CINELÂNDIA
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
- COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 01
RODRIGO GONÇALVES DE MENEZES
- COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 02
ALVARO DA COSTA
- COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 03
VERA LUCIA COUTO
- COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 04
RUMENIG RANGEL DE LIMA
- COORDENADOR DE BAILES POPULARES - LOTE 05
GILVAN JOSÉ FABRICIO
- COORDENAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA
EVALDO DA SILVA TAVARES
- COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO A IMPRENSA NACIONAL
MARIANA DO MONTE NOVAES RODRIGUES
- COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO A IMPRENSA INTERNACIONAL
CAROLINA VITÓRIA PEREIRA CARDOSO
- COORDENADOR DE REDES SOCIAIS
MARIANA BEAKLINI TABORDA FRANÇA
- COORDENADOR DE ATENDIMENTO TURÍSTICO E MARKETING ESTRATÉGICO
DANIELLE DA CUNHA RODRIGUES
- COORDENADOR DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL
LOHANNY VICTÓRIA DE ALCÂNTARA REAIS
- COORDENAÇÃO DE FOTOGRAFIA
ALEXANDRE MACIEIRA

- COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO OPERACIONAL
MARCELO PEREIRA CHAGAS VERISSIMO
- COORDENADOR DE MANUTENÇÃO
UBIRACI DE SOUZA FERREIRA
- COORDENADOR DE SERVIÇOS DA PASSARELA DO SAMBA
RICARDO PENA BRANCA LOPES GUIMARÃES
- COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA
NEWTON LEÃO DUARTE
- COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL
JOSÉ LUIZ EVANGELISTA
- COORDENADOR DE TRANSPORTES
ELTON DOS SANTOS FONSECA
- COORDENADOR DE PATRIMÔNIO
PAULO CESAR CUPERTINO
- COORDENADOR DO SETOR 1
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA
- COORDENADOR DO SETOR 2
WELLINGTON PAES DA CONCEIÇÃO
- COORDENADOR DO SETOR 3
CLEIDE LÚCIA CARDOSO PEREIRA
- COORDENADOR DO SETOR 4
SILVANA APARECIDA FORTES CRUZ
- COORDENADOR DO SETOR 5
JOAQUIM MOREIRA BARBOSA FILHO
- COORDENADOR DO SETOR 6
JULIANA AZEVEDO DUMAY DE ALMEIDA
- COORDENADOR DO SETOR 7
MARCELLA GREGGIO DE AZEVEDO
- COORDENADOR DO SETOR 8
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CASTRO
- COORDENADOR DO SETOR 9
BRUNA CARDOSO DE LEMOS
- COORDENADOR DO SETOR 10
MARCUS VINICIUS PESSIONO
- COORDENADOR DO SETOR 11
DENISE GUIMARAES P. NOGUEIRA
- COORDENADOR DO SETOR 12
AMAURY FERREIRA LOPES
- COORDENADOR DO SETOR 13
ADILXANDRE MOREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

(*)Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 210, de 22/01/2026, páginas 33 e 34.

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.01.2026**

Processo TUR-PRO-2025/01168

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado no número 1044084 do despacho do p.p.
A Servidora **ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES**, matrícula 69/557.495-0, está liberada para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

Processo TUR-PRO-2025/01181

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado no número 1045181 do despacho do p.p.
O Servidor **JONAS MACHADO DE QUEIRÓS**, matrícula 69/557.381-6, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987

Processo 006800.000003/2026-51

APROVO o Termo de Referência (0500203) e **AUTORIZO** abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto nº 51.078/2022, cujo objeto é a **aquisição de materiais elétricos**, visando repor as necessidades do Almoxarifado durante o evento **Carnaval 2026**.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21.01.2026**

Onde se lê: 006800.000001/20256-81

Leia-se: 006800.000001/2025-81

*Publicado no D.O. Rio nº 209 de 21.01.2026, pág 34, coluna 01

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 21/01/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.122/2026
PUBLICIDADE 001267
PUBLICIDADE 001269
PUBLICIDADE 001274

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.145/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026.

Processo DEF-PRO-2025/00936 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleider
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

PROCESSO ESL-PRO-2023/00333 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa CENTELHA INSTALAÇÃO LTDA, cujo objeto é prestação de serviço de tratamento, manutenção e conservação da qualidade da água do Lago de Canoagem Slalom do Parque Radical de Deodoro, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 4.169.539,70 (quatro milhões cento e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), com fulcro no art. 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Adilson Nogueira Pires

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTRARIA "P" Nº 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 009/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é "prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação / remarciação de bilhetes, para trechos diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação, pelo prazo de 12(meses), por meio do processo nº HBT-PRO-2023/01661.

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
MARCIO GRANADO MARTINS	10/266.787-0
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3

Art. 2º Fica revogada a Portaria "N" 01 de 12 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo: 001600.000064/2026 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelini Dias, matrícula 11/319.179-8, no valor de R\$ 1.293.018,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e dezoito reais) referente ao período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo: 001600.000065/2026 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelini Dias, matrícula 11/319.179-8, no valor de R\$ 1.349.068,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e sessenta e oito reais) referente ao período de 01/07/2025 a 31/07/2025.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026
RETIFICAÇÃO

D.O RIO Nº. 209 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ONDE SE LÊ: Processo: HBT-PRO-2023/00074
LEIA-SE: Processo: 001600.000045/2026

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Tatiana Marins Roque
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

001700.000014/2026-46 - APROVO o Plano de Trabalho constante no doc. SEI nº 1102617, cujo objeto é fornecer informações essenciais a Organizações da Sociedade Civil, de natureza social e/ou educacional, sediadas ou com filial no município do Rio de Janeiro, que estejam interessadas em apresentar propostas para a celebração de um Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014. O foco do Termo de Colaboração será a execução integral da Gestão Administrativa e Tecnológica dos seguintes Equipamentos: Nave do Conhecimento da Pavuna no Parque Pavuna (R. Mal. Guilherme, 134 - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, 21650-290), Nave do Conhecimento de Campo Grande no Parque Oeste (Av. Cesário de Melo, 6851 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ), Nave do Conhecimento de Realengo no Parque Jornalista Susana Naspolini (R. Prof. Carlos Wenceslau, Realengo, Rio de Janeiro - RJ).

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Felipe Michel

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Designar, com eficácia de 17/11/2025, a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias, inclusive feriados, e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, pactuada com a empresa CLARO S.A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47, constante do processo administrativo QVE-PRO-2025/00627, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ed Liberato do Nascimento	11/214870-8	Gerente II
Noemia Regina Pereira	60/379208-2	Assistente I
Marcos Medice Costa Ramalho	60/382.402-6	Subgerente II
Wallace Sereira dos Santos Satista	60/384.224-2	Assistente I

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

PROCESSO N.º QVE-PRO-2025/00319 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO os recursos interpostos pelas licitantes DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA e ROSAMARES TRANSPORTES LTDA, MANTENDO a decisão onde a AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA foi declarada habilitada e vencedora no certame, bem como Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-RP SEMESQV Nº 90773/2025, cujo objeto versa sobre a Prestação de serviço especializado de transporte terrestre em ônibus executivo, devidamente licenciados, com condutor habilitado e combustível, para a locomoção, em segurança, de pessoas idosas ou em processo de envelhecimento, para atividades externas do Projeto BACANIDADE da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, tendo vencido a empresa AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA pelo valor global de R\$ 3.736.974,20 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 639 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de autorizações para o exercício do comércio ambulante em pontos fixos durante o período do CARNAVAL 2026, em áreas públicas adjacentes à Passarela Professor Darcy Ribeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos necessários à concessão de autorizações para o exercício do comércio ambulante em pontos fixos durante o período do CARNAVAL 2026, em áreas públicas adjacentes à Passarela Professor Darcy Ribeiro;

CONSIDERANDO a delegação da Superintendência de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por meio do inciso I do art. 3º do Decreto Rio n.º 48.340, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Anexo Único do Decreto Rio n.º 49.049, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que preconiza o §2º do art.13 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992, que dispõe que o Poder Executivo poderá utilizar o critério de sorteio para concessão de autorização nos eventos e datas especiais da Cidade do Rio de Janeiro, exclusivamente para os residentes deste Município;

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992 que dispõe sobre o exercício do comércio ambulante em eventos festivos oficiais;

CONSIDERANDO o interesse de promover a geração de oportunidades de trabalho, em harmonia com as características de cada local da cidade e com o perfil de atividades já desempenhadas pelo comércio estabelecido;

CONSIDERANDO o processo administrativo **000470.000243/2026-59** que dispõe sobre a consolidação das atividades inerentes ao certame;

RESOLVE:

Art. 1º As autorizações dos pontos fixos para exercício no CARNAVAL 2026 serão concedidas a pessoas físicas, mediante sorteio público, para maiores de 18 anos, residentes no Município do Rio de Janeiro.

§1º Serão alocados até 80 (oitenta) pontos fixos para o certame regular, nas áreas públicas correspondentes a II e III regiões administrativas (entorno da passarela do Samba Prof. Darcy Ribeiro - Sambódromo).

§2º A autorização apenas dará direito ao uso da área pública por meio de barracas padronizadas, food trucks ou food bikes licenciados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme art.4º deste ato, durante o período do evento.

Art. 2º Ato do Coordenador de Controle Urbano divulgará a localização dos pontos fixos correspondentes com a respectiva identificação numérica bem como horário e dia de funcionamento das barracas.

INSCRIÇÕES

Art. 3º Os interessados em participar do certame para o exercício do comércio ambulante autorizado em pontos fixos durante o Carnaval 2026 deverão realizar sua inscrição de forma online, no site <http://jeap.rio.rj.gov.br:80/j-e-sorteio/inscricao/1084>

§1º Somente será admitida uma única inscrição por pessoa física para os pontos de barracas ou pessoa jurídica para os casos de food trucks ou food bikes, sendo vedada a inscrição de um mesmo auxiliar para mais de um ponto sorteado, sob pena de exclusão do candidato.

§2º Os inscritos deverão apresentar documentação comprobatória que será exigida conforme o art.6º deste ato. A não apresentação dentro dos prazos previstos excluirá o candidato do certame.

§3º Efetivada a inscrição, e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do candidato, a Coordenadoria de Controle Urbano providenciará a sua exclusão sumária do sorteio.

§4º Será permitido ao titular da autorização contar com um único auxiliar no exercício da atividade, que poderá substituí-lo ou representá-lo no momento da ação de fiscalização, desde que seu nome conste na autorização.

§5º A inclusão do auxiliar deverá ser realizada no momento da inscrição do titular, devendo observar as **informações no sistema no ato da inscrição**. Sendo vedada sua substituição ou inclusão após a efetivação da inscrição.

DO SORTEIO

Art. 4º O sorteio público das vagas estabelecidas, entendidas por aquelas regulares e por aquelas que comporão um cadastro de reserva, será realizado, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do Anexo Único ao presente ato.

§1º O resultado com a divulgação dos candidatos sorteados, será disponibilizado no site onde se efetuou a inscrição, após o sorteio, bem como informações sobre divulgação e convocação de candidatos, em época própria durante o processo do certame.

§2º Serão sorteadas um total de **160 inscrições**, sendo as **primeiras 80 para as vagas regulares e 80 para compor o cadastro de reserva**.

§3º As ordens de escolha dos pontos fixos serão atribuídas de acordo com a cronologia do sorteio;

§4º No caso do não preenchimento de todas as 80 vagas, após a convocação dos candidatos sorteados para vagas regulares e do quadro de reserva, interessados poderão comparecer à sede da Coordenadoria de Controle Urbano para formalização de solicitação de pontos vagos.

§5º Não será admitida a transferência de pontos entre candidatos sorteados, ainda que haja concordância entre ambos.

ESCOLHA DOS PONTOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 5º Ato próprio do Coordenador de Controle Urbano publicará edital, convocando os candidatos sorteados das vagas regulares para escolha dos pontos.

Art. 6º O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (originals) para escolha dos pontos, na sede da **Coordenadoria de Controle Urbano (Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova, RJ)** para instrução do processo administrativo, conforme data e horário relacionado no Anexo ao presente ato.

- **Comprovante de inscrição;**

- **Carteria de identidade expedida pelo órgão competente**

- **Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

- **Comprovante de residência no Município do Rio de Janeiro em nome do próprio, expedido nos últimos três meses da data da inscrição;**

- **01 foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão;**

- **Para uso de food truck ou food bikes, o candidato sorteado deverá apresentar a autorização própria, emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.**

Parágrafo único. Na hipótese de o requerente não possuir comprovante de residência em seu nome nos termos definidos no inciso IV deste artigo, poderá ser aceita declaração emitida por associação de moradores em papel timbrado próprio devidamente carimbado ou ainda, contrato de locação registrado.

Art. 7º A Coordenadoria de Controle Urbano publicará edital de convocação dos sorteados para participar de palestras educativas, ocasião única em que terá a oportunidade de retirar as respectivas guias para o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP e demais documentos necessários.

§1º O sorteado para a vaga correspondente, que não comparecer à palestra, não comprovar o pagamento da TUAP e / ou não apresentar os documentos e a(s) foto(s) exigida(s) no art. 6º deste ato, será automaticamente excluído do certame.

§2º O pagamento da TUAP deverá ser comprovado pelos candidatos das vagas regulares, conforme data e horário que será previamente divulgado, na sede da Coordenadoria de Controle Urbano (Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova, RJ)

§3º Em qualquer caso, fica assegurado o direito recursal na data estabelecida no Anexo Único ao presente ato.

§4º Os sorteados para o cadastro de reserva poderão ser eventualmente convocados, em caso de desistência ou ocorrência de quaisquer motivos que ensejem o não preenchimento de vagas.

§5º A ordem de convocação, dos candidatos constantes do cadastro de reserva, será a do próprio sorteio.

Art. 8º Um novo edital da Coordenadoria de Controle Urbano tornará público, a relação dos candidatos excluídos do sorteio com os motivos que originaram a respectiva exclusão e a relação de pontos fixos não preenchidos.

Parágrafo único. Os candidatos convocados do cadastro de reserva, bem como os candidatos a auxiliares, se subordinarão às mesmas obrigações constantes no § 1º do art. 7º deste ato, em prazos definidos em novo edital de convocação.

DO EXERCÍCIO

Art. 9º As atividades serão desempenhadas por pessoas físicas por meio de barracas padronizadas nas dimensões de 3,0m X 3,0m, de estrutura tubular metálica sanfonada que deverão possuir cobertura e saia de cor azul sem babado e pessoas jurídicas através de food trucks ou food bikes devidamente licenciados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

§1º Todo e qualquer tipo de apoio logístico e operacional, incluindo o fornecimento de água e luz, bem como os serviços de aquisição ou locação, montagem e desmontagem dos equipamentos, será de inteira responsabilidade do titular da autorização, respeitando a legislação em vigor, não cabendo à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro qualquer tipo de ônus.

§2º Não será permitida a montagem de qualquer meio diferente do especificado para o exercício da atividade, sob pena de apreensão sumária dos equipamentos e mercadorias.

§3º A aquisição de equipamentos só não será de responsabilidade do titular da autorização no caso de fornecimento por patrocinador, escolhido por processo de seleção pública a cargo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, se houver.

Art. 10 O Cartão de autorização deverá ficar exposto permanentemente nas barracas ou equipamentos, em local visível à população e deverão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

Art. 11 As autorizações para o exercício do comércio ambulante durante o CARNAVAL 2026 serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 12 É VEDADO o funcionamento das barracas, food trucks ou food bikes autorizados, nos períodos em que as vias de circulação estiverem liberadas ao trânsito de veículos.

Art. 13 Após o término do prazo de desmontagem e liberação dos logradouros públicos, a fiscalização da Coordenadoria de Controle Urbano realizará, por meios próprios, a desmontagem das barracas, a apreensão de todo o material, mercadorias e equipamentos.

§1º É vedada a utilização de churrasqueiras.

§2º Fica proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc.).

§3º Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como amplificadores, aparelhos de som, "home theaters", "DVDs", etc.

§4º A tabela de preços dos produtos comercializados deve estar afixada em local visível ao público.

§5º Todo e qualquer equipamento utilizado pelos comerciantes ambulantes deverá permanecer instalado dentro dos limites da barraca, food truck ou food bike.

Art. 14 Aplicam - se à atividade de comércio ambulante abrangida por esta Resolução, a Lei 1.876, de 29 de Junho de 1992 e suas atualizações, sujeitando-se os eventuais infratores à aplicação das sanções administrativas previstas, notadamente, a multa e, em caso de reincidências, a apreensão de todos os equipamentos e das mercadorias.

Art. 15 A Coordenadoria de Controle Urbano poderá emitir atos complementares ao presente ato.

Art.16 A localização dos pontos poderá ser alterada, considerando a necessidade de ajustes operacionais durante a realização do evento.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

INSCRIÇÕES ONLINE - Entre 10h de 27 de Janeiro de 2026 até 18h do dia 28 de Janeiro de 2026.

SORTEIO PÚBLICO - Horário: 10h de 29 de Janeiro de 2026.

DIVULGAÇÃO DO SORTEIO E CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS PARA ENTREGAS DE DOCUMENTOS

No site da SEOP - 29 de Janeiro de 2026, após a realização do sorteio.

LOCAL E DATAS PARA ENTREGAS DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DOS PONTOS POR ORDEM DE SORTEIO:

Local: Coordenadoria de Controle Urbano Endereço: Rua Hélio Beltrão, 50 - Estácio.

VAGAS REGULARES (1º AO 40º)

DATA: 02 de Fevereiro de 2026

Horário: 10h (30 minutos de tolerância após o início da chamada)

VAGAS REGULARES (41º AO 80º)

DATA: 02 de Fevereiro de 2026

Horário: 13h (30 minutos de tolerância após o início da chamada)

CADASTRO DE RESERVA (81º AO 120º)

DATA: 03 de Fevereiro de 2026

Horário: 10h (30 minutos de tolerância após o início da chamada)

VAGAS DE RESERVA (121º AO 160º)

DATA: 03 de Fevereiro de 2026

Horário: 13h (30 minutos de tolerância após o início da chamada)

PALESTRAS EDUCATIVAS

DATA: 06 de Fevereiro de 2026

HORÁRIO: 09h30min, no Centro Administrativo São Sebastião LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 06 de Fevereiro de 2026

Local: Coordenadoria de Controle Urbano

Endereço: Rua Hélio Beltrão, 50 - Estácio. Horário: Entre 10h e 16h

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo nº GM-PRO-2025/01900 UASG: 986001

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório no Pregão Eletrônico GM-RIO SRP nº 90764/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de 500 cones de sinalização flexíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 7º e seguintes, que tratam da homologação e adjudicação do procedimento licitatório;

Considerando o encerramento do certame em 21 de janeiro de 2026, conforme consta no Relatório de Julgamento e no respectivo Termo de Homologação, em conformidade com o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que trata do encerramento do procedimento licitatório;

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do referido procedimento, ressalvando que a empresa: CAMILA SILVA BRANCO NOVO-ME, CNPJ: 53.561.680/0001-89, foi vencedora do certame, com o valor unitário de R\$ 65,00, perfazendo um total geral de R\$ 32.500,00. Essa decisão está fundamentada no relatório de julgamento e Termo de homologação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE 22 DE JANEIRO DE 2026			
005500.000468/2025-43	09659751427	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
005500.001115/2025-61	13237014788	LUCINEIDE DOS SANTOS GRACIANO	INDEFERIDO
005500.001353/2025-76	75183110700	ANTONIO SOARES DE MELO	INDEFERIDO
005500.001397/2026-87	90769538720	MÁRIO SÉRGIO ROCHA	INDEFERIDO
005500.002041/2025-80	09474422788	CRISTIANE MARIA BENTO LEMOS	INDEFERIDO

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

DESPACHO DO SECRETÁRIO

(*) EXPEDIENTE 22/01/2025

COM-PRO-2025/00039 - Considerando a justificativa de fls.430/431, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de prazo ao Contrato 009/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa Integral Construtora e Empreendimento LTDA, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para os "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DEMANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DACEIDADE DO RIO DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FAVELA COM DIGNIDADE-PROJETO CASA CARIOCA FASE II. GRUPO 03-AP 3 (3.1) ", com fulcro no art. 111 da Lei 14.133/21.

(*) Republicado por incorreção no D.O RIO Nº 170 de 19/11/2025, pág. 86, 2ª coluna.

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo SDE-PRO-2023/00016 - Em face do contido no despacho 0993949, AUTORIZO o apostilamento do valor de R\$ 8.342,60 (oitocentos e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) ao Contrato 02/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 22/01/2026

SDE-PRO-2023/00006 - Em face do contido no despacho 0996417, AUTORIZO o apostilamento do valor de R\$ 11.559,08 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) ao Contrato 01/2023.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO "P" Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 001100.001418/2026-16,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com eficácia a contar de 23 de janeiro de 2026, **DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS**, Procurador do Município, 1ª Categoria, matrícula nº 10/277.660-7, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tcc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tcc.br

RETIFICAÇÃO

(*) RESOLUÇÃO "P" Nº 046, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Onde se lê:

"Nomear CHARLES DAVES GUIMARÃES DE SOUZA, para ..."

Leia-se:

"Nomear, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, CHARLES DAVES GUIMARÃES DE SOUZA, para ..."

*Publicado no D.O. Rio nº 209, de 21/01/2026 - página 35, 2ª coluna.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo nº 40/100.064/2026. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) em favor de DISVE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E COMERCIO LTDA.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo nº 40/100.412/2026

a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.257/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em favor de CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ.

Processo nº 40/100.270/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em favor de MUNICIPIO DE RIO DAS FLORES.

Processo nº 40/100.406/2026

a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.263/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em favor de AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS.

Processo nº 40/100.268/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor de FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 40/100.255/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Processo nº 40/100.256/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) em favor de FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GOIÂNIA.

Processo nº 40/100.259/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em favor de TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Processo nº 40/100.262/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor de SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 40/100.269/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 40/100.266/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor de MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ.

Processo nº 40/100.253/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO - SEFAZ.

Processo nº 40/100.264/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO- SEP.M.

Processo nº 40/100.258/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor de EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo nº 40/100.267/2026. Autoriza a despesa no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101.517/2023 - Patricia Dias Cruz de Pontes, matrícula nº 40/902.295-5.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/101.527/2023 - Rodrigo Betzler Cardoso Gomes, matrícula nº 40/902.153-6.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Afastamento para Aleitamento Materno-Infantil
Processo nº 040/100140/2021 - Renata Teixeira Baptista, matrícula nº 40/901.658-5.

Autorizo

Auxílio-Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/100401/2026 - Geani Cristina Lopes Farias, matrícula nº 40/900.660-2.

Autorizo

Auxílio-Saúde - Inclusão
Processo nº 040/100555/2022 - Tiago Kneipp Ramos, matrícula nº 40/901.756-7.

Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100.539/2025 - Maria Luiza Sfair da Silveira, matrícula nº 40/901.686-6.

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e COE1 (COORDENADORIA ESPECIAL "SUBPREFEITURA" DA BARRA DA TIJUCA, RECREIO E VARGENS) Nº 20/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e COE1 (COORDENADORIA ESPECIAL "SUBPREFEITURA" DA BARRA DA TIJUCA, RECREIO E VARGENS).

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS e COE3 (COORDENADORIA ESPECIAL "SUBPREFEITURA" DA ZONA NORTE) Nº 21/2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e COE3 (COORDENADORIA ESPECIAL "SUBPREFEITURA" DA ZONA NORTE).

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026;

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º, do Regimento Interno do RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS).

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/01/2026

À empresa CLARO S.A. Processos SMF-PRO-2023/10227 e SMS-PRO-2025/70451. **NOTIFICAÇÃO** a empresa **CLAROS.A.**, inscrita no CNPJ 040.432.544/0001-47, referente ao Contrato SUBPDEC Nº 012/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de Transporte de Telecomunicações (SRTT) e/ou Serviços de Comunicações Multimídia. Solicitamos que se manifeste, em 5 (cinco) dias úteis, quanto as pendências referentes a documentação e a implantação do serviço, sob pena das sanções previstas na Legislação vigente.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS/CGCI - Nº 04/2026

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026;

PARTES: RIOEVENTOS e CVL/CGCI

OBJETO: Mútua cooperação para fins de assistência e apoio de macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

FUNDAMENTO: Art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 21/01/2026

CVL-PRO-2023/03033: Notifico o Sr. **Cesar Augusto Coelho Ferreira**, para que se cumpra o estabelecido na Cláusula Quinta do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato CVL nº 010071/2023, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.115/2020

Endereço: AVN RIO BRANCO, 89, SL 2101, CENTRO, RJ, CEP: 20040-070

Requerente: TEIXEIRA DUARTE ADVOGADOS

Inscrição: 0522849-9

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna para regularizar os dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Etr. do Pacuí, nº 335 - lotes 01 e 02 do PAL 24.088 (Vargem Grande), inscrição fiscal 0.522.849-9. Com base nas informações obtidas no âmbito dos autos 04/66/302.165/2021, mais especificamente o despacho com cópia às fls. 190/191, posteriormente complementadas pelas medidas adotadas conforme despacho com cópia à fl. 192, entendemos que os dados cadastrais e lançamentos do imóvel objeto dos presentes autos foram devidamente regularizados no âmbito do processo 04/66/302.165/2021 (fl. 193)

Em face do exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO da petição inicial e pela manutenção dos dados cadastrais vigentes para as inscrições 0.522.849-9 e 3.026.495-6 (fls 187 a 189).

Após apreciação, à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência.

Endereço: Av. Rio Branco, n° 89 - SAL 2.101 (Centro)

Destinatário: TEIXEIRA DUARTE ADVOGADOS

Após prazo recursal, ao arquivo.

Em 24/11/2025

De acordo, em 09/12/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.380/2021

Endereço: RUA JULIO FRANCISCO SANTOS, 180, LOT 24 PAL 47765, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-530

Requerente: BRUNO ANTONIO CORREA DA ROCHA

Inscrição: 3176805-4

Ciência: Trata-se de CI encaminhada aberta para regularização cadastral do imóvel localizado à Rua Júlio Francisco dos Santos Lote 24 PAL 47765, inscrição em epígrafe.

Com base na certidão no requerimento à fls. 03, DARM à fls. 04, relatório à fls. 08, licença de obras à fls. 20, certidão de vista fiscal à fls. 27, plantas às fls. 30 a 33, levantamento de área à fls. 483 e no disposto no art. 20 dos Dec. 14327/95, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2019:

- Implantação dos dados cadastrais prediais no sistema informatizado com tipologia casa, utilização residencial, posição frente, área 284m2, idade 2019, N° 180;
- Revistos os lançamentos de 2020 a 2025;
- Emitida guia 01/2025 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos;
- Remetidos o IPTU e TCL de 2020 a 2024 de acordo com a Lei 2277/94.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço do imóvel).

Após o prazo recursal, ao arquivo.

F/REC-RIO/CIP-4, 22/11/2025.

De acordo, em 27/11/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/374.119/2025

Endereço: AVN S DE FATIMA, 36, APT 201, CENTRO, RJ, CEP: 20240-051

Requerente: FRANCISCO SILVA RECarey

Inscrição: 0477149-9

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.

Complementando o procedimento cadastral descrito no despacho de 19/11/2025 (fl. 6), foram revistos os lançamentos dos tributos de 2022 a 2025.

Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2022 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025. Essa guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida.

As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 28/11/2025.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos (com a notificação de lançamento da guia 01/2025) e do despacho de 19/11/2025 (fl. 6).

Requerente: Francisco Silva Recarey

Endereço: Av. Na Sa de Fátima nº 36, apto 201 - Centro.

Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.

Verificações do IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 03/12/2025

Despacho de fls. 06.

Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 72 para 95m2 (acréscimo de 23m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2022.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

F/REC-RIO/CIP-4, em 19 de novembro de 2025.

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-4, em 28/11/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30/60 (Trinta/Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.322/2025

Endereço: AVN ADELINO MOREIRA (CANTOR E COMP), 99, LT 34, LTM 18529, QD 131, GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-031

Requerente: CIA CONSTRUTORA VILA MAR S/A

Inscrição: 1280255-9

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas Ofício PGM - 2025/13861 que determina providencias quanto a aplicação da Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 30 /2023 quanto a inibição dos lançamentos.

Os débitos anteriores a 2024 já foram cancelados junto a Procuradoria da Dívida Ativa.

Em atendimento ao Ofício procedi:

- 1) Implantei o código para a isenção do imposto "02129 ISEN.IPTU R_CJ SMF_PGM 30_2023" e TCL 02121 ISEN.IPTU R_CJ SMF_PGM 30_2023" com vigência a partir de 2024;

2) Cancelei as guias 00/2024 e 00/2025;
 3) Cancelei a Nota de Débito da guia 00/2024 (CNDEB as fls 122)
 Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls.122 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2024.
 A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte do presente despacho.
 Findo o prazo recursal, arquivar.
 F/REC-RIO/CIP-1, em 24/11/2025
 De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/11/2025
 Notificar: CIA Construtora Vila Mar (Tratando-se de área invadida sugiro publicar no DOM)

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.322/2025
Endereço: AVN ADELINO MOREIRA (CANTOR E COMP), 99, LT 34, LTM 18529, QD 131, GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-031
Requerente: CIA CONSTRUTORA VILA MAR S/A
Inscrição: 1281779-7

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas Ofício PGM - 2025/13856 que determina providencias quanto a aplicação da Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 30 /2023 quanto a inibição dos lançamentos.

Os débitos anteriores a 2024 já foram cancelados junto a Procuradoria da Dívida Ativa.

Em atendimento ao Ofício procedi:

- 1) Implantei o código para a isenção do imposto "02129.. ISEN.IPTU R_CJ SMF_PGM 30_2023" e TCL 02121 ISEN.IPTU R_CJ SMF_PGM 30_2023" com vigência a partir de 2024;
- 2) Cancelei as guias 00/2024 e 00/2025;
- 3) Cancelei a Nota de Débito da guia 00/2024 (CNDEB as fls 130)

Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 130 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2024.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte do presente despacho.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, em 24/11/2025

De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/11/2025

Notificar: CIA Construtora Vila Mar (Tratando-se de área invadida sugiro publicar no DOM)

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.322/2025
Endereço: AVN ADELINO MOREIRA (CANTOR E COMP), 99, LT 34, LTM 18529, QD 131, GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-031
Requerente: CIA CONSTRUTORA VILA MAR S/A
Inscrição: 1280261-7

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas Ofício PGM - 2025/13844 que determina providencias quanto a aplicação da Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 30 /2023 quanto a inibição dos lançamentos.

Os débitos anteriores a 2024 já foram cancelados junto a Procuradoria da Dívida Ativa.

Em atendimento ao Ofício procedi:

- 1) Implantei o código para a isenção do imposto "02129 ISEN.IPTU R_CJ SMF_PGM 30_2023" e TCL 02121 ISEN.IPTU R_CJ SMF_PGM 30_2023" com vigência a partir de 2024;
- 2) Cancelei as guias 00/2024 e 00/2025;
- 3) Cancelei a Nota de Débito da guia 00/2024 (CNDEB as fls 138)

Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 138 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2024.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte do presente despacho.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, em 24/11/2025

De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/11/2025

Notificar: CIA Construtora Vila Mar (Tratando-se de área invadida sugiro publicar no DOM)

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.322/2025
Endereço: RUA MORUMBALA, 169, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22775-500
Requerente: ESPÓLIO DE ELZA D M TAVARES
Inscrição: 1157584-2

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2025/12749 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa ao exercício fiscal de 2020 (despacho as fls 66), no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo notificado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173,I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes provisões:

Para a revisão tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento					
Inscrição:	1157584	2	Processo:	4	33
				300322	2025
I	A	C1	CT	G	M
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL	
2020	11	98674,00	593,00	249,00	

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2025 pelo IPCA-E do período. A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

- 1) Cancelamento da guia 00/2020;
- 2) Cancelamento da Nota de Débito da guia 00/2020 (CNDEB as fls 165);
- 3) Emissão da guia 02/2025 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2020 quitando de origem o pagamento de 01 cota efetuado na guia 00/2020 (R\$ 66,90 atualizado para 2025);

Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 165 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2020.

A F/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte com a entrega da Notificação do Lançamento da guia 02/2025.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, em 24/11/2025

De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 27/11/2025

Notificar: Espólio de Elza D M Tavares

Rua Morumbala, 169 - Jacarepaguá

CEP: 22775-500

As cotas das guias emitidas tem data de vencimento em 2026.

Para ter acesso aos valores de cada cota devidamente atualizados pelo IPCA-E de 2026, o contribuinte deverá a partir de 01/01/2026 acessar o portal eletrônico CARIOCA DIGITAL.

OBS 1- O contribuinte pode optar pelo pagamento antecipado da guia 02/2025 até 30/12/2025, estes sem a atualização do IPCA-E de 2026.

OBS 2 - Quitar as guias em cota única garante um desconto de 7% do valor total da guia.

Link para acesso aos DARM'S para pagamento:

<https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331PTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/>

TelaSelecao.aspx

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO do seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.978/2025

Endereço: ETR DO MOINHO, 712, CASA 11, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23040-550

Requerente: CLAUDIO DE ALMEIDA MACHADO

Inscrição: -

Ciência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na ETR DO MOINHO, 712, CASA 11, CAMPO GRANDE, sem inscrição fiscal.

Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.

Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.

§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.

§ 2º - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.

Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.

Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:

I- Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; (OK)

II- Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água. (OK)

III- Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2º do art. 91; (OK)

IV- Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda; (OK)

V- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo; (FALTA)

VI- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinalar o local exato da construção. (FALTA)

Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação, (grifo nosso)

Para inclusão é necessário a juntada dos documentos elencados nos itens do art. 80. Portanto, para a análise do processo, solicito juntar os documentos faltantes dos itens V e VI.

Adicionalmente ao item VI, para facilitar a localização da benfeitoria, juntar imagem aérea do local, demarcando de forma clara o imóvel e sua localização, assim como logradouros próximos, e juntar também fotos da fachada.

Pode ser imagem aérea do Google Maps. A benfeitoria só será cadastrada se sua localização for devidamente identificada, conforme art. 80.

O prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação de todos os itens acima, de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

Endereço para notificação: ETR DO MOINHO, 712, CASA 11, CAMPO GRANDE Requerente: CLÁUDIO DE ALMEIDA MACHADO

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025

De acordo, em 08/12/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/372.039/2006

Endereço: RUA HÉLIO JACOVAZZO, 70, APT 101, PARQUE ANCHIETA, RJ, CEP: 21625-200

Requerente: ESPÓLIO DE VICENTE LOPES ARAGÃO

Inscrição: 1264268-2DESTINATÁRIO AUSENTE

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar situado na rua Hélio Jacobazzo nº 70 - Parque Anchieta (lote 9 da quadra 24-A do PAL 30448 - inscrição fiscal 1.264.268-2).

Em 23/08/2011, foram realizados os procedimentos cadastrais e fiscais de fl. 35, tendo o contribuinte sido cientificado em 18/10/2011, conforme AR de fl. 35v. Findo o prazo recursal, os autos foram arquivados em 13/01/2012. Entretanto, devido ao comparecimento de representante do contribuinte ao plantão fiscal em 21/10/2025, os autos foram desarquivados, para que se pudesse realizar o desmembramento do imóvel em questão, considerando a atual redação do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995.

Dito isto, com base na licença de obras de fl. 03 (obras concluídas em 03/06/2004), no formulário especial para legalização de fl. 10 e na planta de situação de fl. 11, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2020 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 1.264.268-2:

- Cancelada a inscrição fiscal;
- Retificado o complemento de endereço de APT 101 201 FDS 102 202 para APT 101 102 E 201 202;
- Emitidas as guias 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, em substituição às guias 00/202000/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025, sem valores a cobrar de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2025, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Canceladas, na rotina GRDVA, as notas de débito referentes às guias 00/2021 e 00/2022, conforme telas C-MDEB de fls. 41 e 42;
- Incluída, no sistema de certidões, como maior porção das inscrições fiscais 3.520.605-1 a 3.520.608-5;
- Há valores passíveis de restituição, que não foram aproveitados nas inscrições fiscais remanescentes, devendo o pedido ser feito por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

2) Inscrição fiscal 3.520.605-1:

- Implantada para a unidade APT 101, com os seguintes dados prediais:

- . Área construída tributável: 61m²;
- . Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL;
- . Posição predial: FRENTE;
- . Idade: 2005;
- Emitida a guia 01/2025, sem valores a cobrar de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2025, devido à isenção de tributos prevista no art. 61, XXIX da Lei nº 691/1984 e no art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

3) Inscrição fiscal 3.520.606-9:

- Implantada para a unidade APT 102, com os seguintes dados prediais:

- . Área construída tributável: 178m²;
- . Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL;
- . Posição predial: FRENTE;
- . Idade: 2005;
- Emitida a guia 01/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2025. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da inscrição fiscal 1.264.268-2 cancelada.

4) Inscrição fiscal 3.520.607-7:

- Implantada para a unidade APT 201, com os seguintes dados prediais:

- . Área construída tributável: 70m²;
- . Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL;
- . Posição predial: FRENTE;
- . Idade: 2005;
- Emitida a guia 01/2025, sem valores a cobrar de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2025, devido à isenção de tributos prevista no art. 61, XXIX da Lei nº 691/1984 e no art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

5) Inscrição fiscal 3.520.608-5:

- Implantada para a unidade APT 202, com os seguintes dados prediais:

- . Área construída tributável: 106m²;
- . Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL;
- . Posição predial: FRENTE;
- . Idade: 2005;
- Emitida a guia 01/2025, sem valores a cobrar de IPTU e de TCL para os exercícios 2020 a 2025, devido à isenção de tributos prevista no art. 61, XXIX da Lei nº 691/1984 e no art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.

Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de cancelamento das notas de débito referentes às guias 00/2021 e 00/2022, conforme telas de fls. 41 e 42.

Após retorno, ao arquivo. IPTU concluído.

Endereço para ciência: Rua Hélio Jacovazzo nº 70, apt. 101, Parque Anchieta, CEP: 21625-200 em nome de Espólio de Vicente Lopes Aragão.

F/REC-RIO/CIP-4, em 29 / 10 / 2025.

De acordo, em 06/11/25

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: 2DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.178/2025

Endereço: RUA PAULA BARROS, 119 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21221-420.

Requerente: ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO DA ROCHA

Inscrição: 0687740-1

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com um pavimento mais terraço coberto no endereço acima mencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 110 m² para 120 m², com vigência a partir de 2026 (Obras Concluídas em 07/10/2025), conforme os dados abaixo:

Complemento: Lote 29 PAL 19823

Área relativa ao acréscimo: 10 m²

Tipologia: Casa / Utilização: Não Residencial / Posição: Frente / Idade: 2015 Obs: Alvará ativo para o local

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente Antônio Carlos Figueiredo da Rocha

Endereço p/ correspondência: Rua Paula Barros, nº 119 - Vila da Penha - CEP: 21221-420. F/REC-RIO/CIP-4, em 27 de novembro de 2025.

De acordo,

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.176/2025

Endereço: RUA MIÉCIO PEREIRA DA SILVA, N° 233 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23088-320

Requerente: CLÁUDIO RODRIGO NOGUEIRA

Inscrição: 1454764-0

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com um pavimento, passando a dois pavimentos, no endereço acima mencionado.

Isto posto, informamos que a área construída (incluído terraço descoberto) do imóvel em questão está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU.

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1900

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: à ciência do requerente Cláudio Rodrigo Nogueira

Endereço p/ correspondência: Rua Miécio Pereira da Silva, nº 233 - Campo Grande - CEP: 23088-320.

F/REC-RIO/CIP-4, em 25 de novembro de 2025.

De acordo,

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.304914/2025

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117 APT 1542 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20031-204

Requerente: REGINA DA SILVA BRITO

Inscrição: 04911822

Ciência: Trata-se de pedido de mudança de utilização para residencial, referente ao imóvel de inscrição fiscal 0.491.182-2, situado à Rua Senador Dantas, 117, APT 1542 - Centro, Rio de Janeiro.

Considerando a certidão de ônus reais de fls.08 e petição de fls.21, procedi, quanto ao imóvel de inscrição fiscal nº 0.491.182-2, objeto do presente processo administrativo, às seguintes providências adotadas no âmbito cadastral e fiscal:

- Alteração da tipologia de "SALA" para "APARTAMENTO", conforme o ilustrado às fls. 22, com efeitos a partir do exercício fiscal de 2026;

À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação do contribuinte do teor do presente despacho, observando-se o prazo recursal. Fim do prazo, estes autos deverão ser remetidos ao arquivo.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência da Sra. Regina da Silva Brito, domiciliado à Rua Senador Dantas, 117, APT 1542-Centro, Rio de Janeiro. CEP: 20031-204

Uma vez observado o princípio da recursividade, ao arquivo.

Em 24/11/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77.306023/2025

Endereço: RUA FRANCISCO ENES 230 - PENHA CIRCULAR - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21011-420

Requerente: ASSOCIAÇÃO AMPARO AO PRÓXIMO

Inscrição: 0400022-0

Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 61, inciso XXXII da Lei 691/84.

PARECER

Para apreciação da inicial, foi solicitado documentação conforme fl 199. O AR retornou com a informação de "mudou-se" (fl 200), tendo sido a exigência publicada no DORio (fl 201). A requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.S^a.

F/REC-RIO/CIP-1, 04/12/2025

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, sem apreciação do mérito.

À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

F/REC-RIO/CIP, em 09/12/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO

EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" nº 13, de 21 de janeiro de 2026, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-elefativo/>.

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.

O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 22/01/2026 até às 23h59 do dia 30/01/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/01/2026 ao dia 04/02/2026, entre 10h e 17h.

**AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - E/8^a CRE
VAGAS REGULARES**

COTA CLASS. NOME
184º TERESA CRISTINA BESERRA DE VASCONCELOS

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidões.trf2.jus.br/certidões/#/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extradjudicial/certidao/judicial/>)

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio “P” nº 12, de 21 de janeiro de 2026, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo>.

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 22/01/2026 até às 23h59 do dia 30/01/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/01/2026 ao dia 04/02/2026, entre 10h e 17h.

**CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GENERALISTA
VAGAS REGULARES**

COTA CLASS. NOME
17º VANESSA SARMENTO FIGUEIREDO

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidões.trf2.jus.br/certidões/#/principal/solicitar>) (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extradjudicial/certidao/judicial/>)

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÉNIO
EXPEDIENTE DE 23/09/2025**

Processo Instrutivo nº: SMA-PRO-2025/00584
Convênio nº: 01/2026
Data da Assinatura: 22/01/2026
Partes: PCRJ/CCAA e a UNIP - Universidade Paulista.
Objeto: Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

000254000061202632 - VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
Cumpre as Exigências
Deverá apresentar projeto de arquitetura para correção do cálculo de contrapartida apresentado

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

EIS-PRO-2025/16901 - CHRONOS ADMINISTRADORA LTDA.

Cumpre as Exigências

1. Considerando que o Anexo XXI não prevê parâmetros para ZCA 1 e o que dispõe o Art. 387 da LC 270/24, que descreve ZCA1, deverá descontar a área em ZCA do cálculo dos parâmetros urbanísticos, observando o atendimento ao Art. 336 da LC 270/24, quanto à distribuição dos parâmetros no terreno;
 2. Atender Art. 61, inciso I, alínea b da LC 229/21, quanto a atender as condições de volumetria do PAL 22.351;
 3. Na Situação:
 - a) Grafar limites de zona;
 - b) Grafar Limite de profundidade de acordo com PAL 22351;
 - c) Informar áreas de cada zona em parametrização urbanística;
 4. No corte, compatibilizar cotas do PUC, indicando projeção do pavimento, se for o caso;
 5. Apresentar quadros do DULI conforme Anexo I do Dec. 55.622/25, especialmente quanto a informar valores permitidos e projetados em parametrização urbanística; usar hachura para terraço descoberto;
 6. Compatibilizar informação de ocupação entre quadro geral da edificação, especialmente quanto ao uso de lazer;
 7. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com Anexo III do Dec. 55.622/25, com varandas em separado;
 8. Identificar proprietário/requerente nas pranchas e declarações.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/21600 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

EIS-PRO-2024/22857-INTENDENTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpre as Exigências

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

EIS-PRO-2024/21107 - ISAAC RODRIGUES BARBOSA JUNIOR

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

*Licença retificadora disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 1060840 e CRC nº 76B866AC como número de referência.

*Certidão de habite-se disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 1061806 e CRC nº 7ECF4E85 como número de referência.

EIS-PRO-2025/02147 - MONIQUE BINHOTE DOS SANTOS

Cumpre as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização no Sei.rio (validar documento). Utilizar o código verificador nº 1063790 e o código CRC nº EA1E9C10 como números de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/11752 - MARIA CRISTINA SOBRINO DE SOUZA ASSUMPÇÃO

Cumpre as Exigências

1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 1065609 e o código CRC nº CB236DE1 como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

02/34/000.578/2020 - ANES WELLINGTON SILVA FRANCISCO

Cumpre as Exigências

1. No carimbo do projeto: a) rever o título do projeto; b) rever região administrativa informada; c) rever a planta Aerofotogramétrica informada; d) retirar informação sobre o termo de recuo; e) apresentar assinatura do proprietário.
2. No projeto: a) incluir planta de localização; b) retirar imagem do PAA; c) indicar PAA e largura da Rua José Maurício; d) Indicar cotas a suprimir em amarelo entre parêntesis; e) Indicar cotas das novas divisas em vermelho; f) retirar numeração dos confrontantes; g) indicar curva de concordância do meio-fio; h) indicar nova numeração do lote (Lote 1) em vermelho no desenho; i) rever o quadro de áreas conforme Res 728/07.
3. Apresentar certidão enfitéutica atual de todos os imóveis envolvidos.
4. Apresentar RRT registrada e com numeração.
5. Considerando que o processo foi aberto em nome do profissional, as certidões de registro de imóveis estão em nome de proprietários diferentes e que no carimbo o proprietário informado foi outro. Esclarecer a titularidade.

EIS-PRO-2025/08576 - MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS

Cumpre as Exigências

- 1) Com a minuta da licença nº 243027;
 - 2) DARM calculado;
 - 3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 243027 elaborada (1064934), que pode ser visualizada no site SEI.Rio, no ítem "Autenticidade de Documentos", clicando no ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 1064934 e o código CRC 3FC1D5B3;
 - 3) Aprovando a minuta, retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online e emita a Licença de Obras pelo mesmo local;
 - 4) Após a emissão da licença, providenciar a documentação das restrições da licença para inserção no Requerimento Online, preferencialmente incluindo também o Memorial Fotográfico com declaração do PREO, e solicitar a aceitação das obras.
- Nota: Os documentos aprovados somente serão válidos após o pagamento do DARM e emissão da Licença de Obra, estando disponíveis na observação da licença os códigos verificador e CRC para visualização e impressão dos documentos aprovados. O sistema de licenciamento poderá enviar automaticamente para o e-mail cadastrado após a emissão da licença os documentos aprovados - projeto e formulário.

EIS-PRO-2025/05106 - AILTON GONÇALVES THEREZA E OUTROS

Cumpre as Exigências

1. Atender exigência nº 1-f do despacho do dia 23/06/2025: Apresentar projeto assinado digitalmente;
2. Atender exigência nº 2-a do despacho do dia 23/06/2025: No Quadro de Áreas apresentar Termo de Responsabilidade devidamente assinado;
3. Atender a exigência nº 3 do despacho do dia 23/06/2025: Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 (Termos e Declarações), devidamente assinado.

EIS-PRO-2025/03921 - MARIA DAS GRAÇAS GÓES RIBEIRO

Cumpre as Exigências

1. Certidão de aceitação disponível para retirada digital. Utilizar o código verificador nº 1055871 e o código CRC nº 20AC7C4D como números de referência no Sei.rio.

EIS-PRO-2024/08095 - RICARDO JOSÉ DE ARAUJO SIMÕES

Cumpre as Exigências

Certidão de Habite-se nº 23/0017/2026 disponível para visualização e impressão através do site SEI.Rio, no ítem "Autenticidade de Documentos", ícone "Verificar no SEI!RIO", utilizando como número de referência o código verificador 1066039 e o código CRC E3CD57AC.

EIS-PRO-2025/11752 - MARIA CRISTINA SOBRINO DE SOUZA ASSUMPÇÃO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/02147 - MONIQUE BINHOTE DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08576 - MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DOS SANTOS

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

EIS-PRO-2025/16674 - FILIPPO SCOGNAMIGLIO RENNER ARAUJO

Cumpre as Exigências

- 1) Rever a área do lote descrita no Anexo I (item 2.1.1) em desacordo com o PAL 33758.
- 2) Corrigir a ATE permitida no Anexo I (item 4.5), IAA = 0,60.
- 3) Rever a ATE projetada indicada no Anexo I com divergência nos itens 4.4 e 4.5.

000254000115202589 - RSG IMOVEIS EIRELI

Cumpre as Exigências

A autenticidade dos documentos pode ser conferida no site <<https://prefeitura.sei.rio/>>, informando o código verificador e o código CRC:

- Projeto aprovado: cód. verificador 0124999/ cód. CRC 663AA0E6;
- Licença cód. verificador 1043437 / cod. CRC 4B9D4E3D.

000254000015202552 - LUIZ CLAUDIO PINTO TEIXEIRA

Cumpre as Exigências

1. Documentação nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622/25): Anexos I e II;
2. Projeto em cores convencionais (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. "E" 3.800/1970), tendo como referência o projeto com Habite-se (em 28.01.2003);
3. Juntar a ART do PREO de acordo com a Resolução nº 33/19.

000254000080202588 - CONDOMINIO BARRA SUL,

Cumpre as Exigências

Apresentar planta de situação configurando corretamente os logradouros vizinhos e o condomínio citado;

EIS-PRO-2023/12846 - LUCIANA FERREIRA GONÇALVES

Cumpre as Exigências

- 1- Juntar documentação pertinente.

000254000118202512 - ADRIANA MARIA SILVA SALIM

Cumpre as Exigências

"Legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial multifamiliar existente, situada na Av.....".

000254000030202509 - CIBELE SANTOS MONTEIRO

Cumpre as Exigências

1. Juntar a RRT do profissional responsável pelo projeto de acordo com a Resolução SMU 33/2019;
2. Juntar os termos de responsabilidade de acordo com o Anexo I do Decreto 41.188/15, assinados pelos respectivos responsáveis;
3. Corrigir no Anexo I e no projeto, os índices permitidos para o local de acordo com os critérios para edificação unifamiliar, Subzona A18a (Decreto 3046/81 e LC 270/2024);
4. Corrigir os quadros de áreas (projeto e Anexo I);
5. Nomear pavimentos: 1º, 2º e cobertura;
6. Carimbo: "...dois pavimentos e cobertura...";
7. Corrigir PAA no alinhamento do Lote (PAA 9113).

EIS-PRO-2023/12980 - GUILHERME MOTTA PEREIRA NATAL

Cumpre as Exigências

Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 3687686.90507062-2418 (novo projeto aprovado)

EIS-PRO-2025/00094 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpre as Exigências

atender corretamente as exigências de 30/09/2025:

- 2- Retificar carimbo: " projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de grupo-residencial unifamiliar situada na..."
 - 4- Compatibilizar cotas das plantas baixas entre si e rever cotas conforme projeto aprovado;
 - 6- No terraço da cobertura, projetar muro junto as divisas laterais; e
 - 7- Retificar quadro de áreas.
- e mais:
- 8- Apresentar formulário e projeto, conforme Anexos do Dec. 55622/2025.

02/41/000.874/2020 - RSG IMOVEIS EIRELI

Extraída Notificação número 24/0025/2026

02/373.291/2010 - EDUARDO FRANCIA CARNEIRO CAMPELLO

Passe-se Alvará

02/41/000.833/2019 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15130 - JOÃO VITOR BOINA PALLAORO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/01/2026

02/001.161/2010 - ELAINE CRISTINA DA SILVA RAMOS SANTOS

Compareça para Ciência Deverá apresentar fotos das áreas abertas do local para uma avaliação preliminar.

EIS-PRO-2023/18227 - PAULO CESAR DE BRITO JACCOUD

Cumpre as Exigências

- 1) Deverá anexar a anuência dos demais sócios.
- 2) Apresentar o estudo de sombras da LC 47/2000, regulamentada pelo Decreto 20504/2001, mencionada no § 1º do artigo 2º da LC 260/2023 (previamente à licença).

EIS-PRO-2023/09220 - GABRIEL MARIANO DA SILVA

Cumpre as Exigências

Complementar documentação

EIS-PRO-2025/16492 - ANTONIO RUI DE LIMA BARRETO COELHO

Cumpre as Exigências

Preliminarmente esclareça o que requer, apresentando projeto e documentação devidamente preenchida e assinada de acordo com os Anexos I, II e III do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

02/001.464/2015 - RIVANIDES FIGUEIRA DE FARIA

Cumpre as Exigências

- 1- Juntar Parecer Técnico do IPHAN.

EIS-PRO-2025/02757 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO

Cumpre as Exigências Anexar documentação

02/41/000.522/2020 - ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE

Extraída Notificação número 24/0026/2026

02/367.368/1997 - JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE VASCONCELOS

Extraída Notificação número 24/0027/2026

02/262.925/2015 - JOSE ROBERTO CORREA

Extraída Notificação número 24/0028/2026

02/41/000.427/2018 - MARCELLUS PASSAMANI DE CASTRO

Extraído o Auto de Infração número 1175027

EIS-PRO-2025/14149 - HOTEL WYNDHAM RIO BARRA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 12/01/2026

EIS-PRO-2025/09420 - MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Compareça para Ciência do despacho da I/SUBI/CGP de 29/12/2025 à Fls. 40 de que a mesma não indica ser viável a continuidade deste processo de investidura até que haja a implantação efetiva por parte da PCRJ do Projeto Geométrico Básico DE-DYN-05-PB-196659-0001_03 ou alguma outra alternativa para a interseção do Eixo Leste-Oeste com a Avenida Ayrton Senna.

EIS-PRO-2023/14679 - HAIRIK PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpre as Exigências

- 01 - Mantida a exigência nº 1 do dia 07/01/2026, reproduzida abaixo:

1 - Corrigir área da edificação principal no quadro de áreas, estando em conformidade com as áreas informadas em projeto, bem como o quadro, conforme o item 2 do Anexo III do Licin 2.0 (Projeto de Uso Exclusivo).

02/310.537/1998 - JOAO E OUTROS

Cumpre as Exigências

Deverá atender integralmente as restrições para Habite-se, quanto:

- 01 - PREO deverá assinar o Anexo II do Decreto 40719/2015 (fls. 74);

- 01 - Juntar aceitação das obras estabilizantes pela GEO-RIO.

00025200009202604 - DT BRASIL GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

Cumpre as Exigências

Apresentar Certidão de Ónus reais do Registro do imóvel (RGI) ou Projeto Aprovado de Loteamento (PAL).

EIS-PRO-2025/12066 - PATRICIA FERNANDES DE MATTOS POECK

Cumpre as Exigências

Atender corretamente as restrições para Aceitação, quanto:

01 - Anexo III do Decreto 40719/2015

000252000030202511 - PRISCILA ROCHA DOS REIS VAREJÃO

Cumpre as Exigências

- 1 - Apresentar a ART/RRT do PRPA com o endereço correto da obra;
- 2 - Apresentar RGI completo;
- 3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019;
- 4 - No projeto, excluir PA 30.344 e informar PAA vigente;
- 5 - No formulário, rever as seguintes áreas: ed. principal (somente áreas cobertas e fechadas), terraço coberto, garagem, ATE e ATC, TO permitida e projetada, ATE permitida e projetada. Excluir: área de varanda, área de recuo e área remanescente.

EIS-PRO-2025/14652 - NAUANA DORIGON BORGHEZAN

Cumpre as Exigências

1. DIVERSOS:

- 1.1) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2025/16593 - LUIS RENATO VERISSIMO DE SOUZA

Cumpre as Exigências

Preliminarmente:

- 01 - Mantida a exigência nº 1 do despacho do dia 08/12/2025, reproduzida abaixo:
- 1 - Apresentar RGI, com averbação da Escritura de Cessão de Direitos Hereditários;
- 02 - No projeto:
 - 02.1 - Rever cor e traço do alinhamento projetado;
 - 02.2 - Cotar recuo;
 - 02.3 - Rever tom de amarelo, devendo ser figurado em tom amarelo mais escuro (mais legível, ex.: cor 40 do Cad);
 - 02.4 - Rever dupla indicação de alinhamento do lote;
 - 02.5 - Rever título do projeto.

EIS-PRO-2025/01180 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpre as Exigências

Atender a Restrição de Aceitação.

000252000018202697 - ILHA PURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

Cumpre as Exigências

Preliminarmente:

- 1 - Apresentar a Licença de Obras a qual os tapumes estão vinculados;
- 2 - Esclarecer se os tapumes estão dentro do limite do lote.

000252000052202581 - LIFE FIT NIOPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA

Cumpre as Exigências

Deverá retificar quadro de áreas

EIS-PRO-2025/10681 - NILO SERGIO BRAZIL NARCISO

Cumpre as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.
2. DIVERSOS:
 - 2.1) Apresentar Termos e Declarações de acordo com os Anexos I e II do Decreto 55622/2025;
 - 2.2) Esclarecer sobre vagas de estacionamento externas;
 - 2.3) Indicar PAA 84 DER no alinhamento (em substituição ao informado);
 - 2.4) Revisar Quadros "Unidades" e "Vagas" no projeto;
 - 2.5) Apresentar projeto do telhado.

000252000027202505 - NOBREZA - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13797 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14318 - JULIA DA COSTA LOBO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10687 - FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

EIS-PRO-2024/02860 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/16443 - KARLA DE LIMA AZEVEDO

Cumpre as Exigências

- 1 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Edificação Principal (130,00), Varanda/Sacada (14,91), Pavimentos (2), Existente (114,91), Construída (144,91), ATE por Prédio (130,00), Área Total Construção (144,91), Taxas de Ocupação Permitida (80,00), Projetada (53,61) e Existente e Áreas Totais Edificadas Permitida e Projetada (130,00);
- 2 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
 - 2.1 - Corrigir a RA no Endereço da Obra (XVI RA);
 - 2.2 - Corrigir as cotas parciais e totais na Planta de Situação (3,02, 1,98 e 5,92), na Planta 1º Pav. (3,02, 1,98 e 5,92) e na Planta 2º Pav. (4,50, 3,02, 1,98 e 5,92);
 - 2.3 - Retirar as cotas da Rua de Vila (Situada à Rua Doutor Bernardino, 116) na Planta de Situação;
 - 2.4 - Corrigir a área da Churrasqueira na Planta 1ª Pav. (9,91 m²);
 - 2.5 - Corrigir a Planta 2º Pav., como se segue:
 - a) Indicar, cotar e informar a área da Varanda (1,00 e 5,00 m²);
 - b) Corrigir a Área Fechada Existente (45,75 m²).
- 3 - Apresentar o RRT do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
- 4 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional no Anexo I;
- 5 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

000252000017202642 - CENTRO DE ENSINO ROSA CHAMMA LTDA

Cumpre as Exigências

'Deverá atender:

- 1 Certidão de ônus reais atualizada
- 2 Certidão da SUBVISA

000252000023202519 - HAMDAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpre as Exigências

Preliminarmente:

1. Tendo em vista tratar-se de 2 matrículas individuais de RGI, o Requerente deverá abrir um novo processo de demolição para a unidade Aptº 102;
2. Juntar RGI (ônus Reais) válido;
3. Junta procuração do outro proprietário do imóvel;
4. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;
5. Juntar ART/RRT do PREO para a atividade pretendida.

EIS-PRO-2025/14605 - WATER GALVES

Cumpre as Exigências

Cumprieda a exigência preliminar de 12/11/2025. Deverá ainda:

- 1 - Corrigir o DULI, conforme:
 - 1.1 - Alterar o texto Planta Situação / Projeções / Corte AA para DULI - Anexo I - LICIN 2.0 no Título no carimbo;
 - 1.2 - Corrigir os Quadros: Dados do Lote (TERRENO ORIGINAL = 73,68m2 e REMANESCENTE (m2)), Informações do Empreendimento (VIA INTERNA LARGURA (m)) e Parametrização Urbanística (ZONEAMENTO = ZRM2 U, T.O(%) PROJETADO = 83,60%, ATE (m2) PERMITIDO = 184,20m2 e N. MAXIMO DE UNID. RESIDENCIAIS PROJETADO = 01);
 - 1.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
 - a) Corrigir a largura da Rua Gastão Taveira (13,00);
 - b) Indicar o acesso à edificação;
 - c) Apresentar o quadro descritivo da edificação.
 - 1.4 - Completar corrigir o quadro descritivo do pavimento nas Projeções;
 - 1.5 - Corrigir as Projeções 2.Pav., como se segue:
 - a) Completar as cotas parciais;
 - b) Indicar o Terraço como coberto.
 - 1.6 - Corrigir o Corte AA, como se segue:
 - a) Representar o telhado em vermelho;
 - b) Apresentar o quadro descritivo da unidade e das vagas dos pavimentos.
- 2 - Corrigir a Declaração 6 no Item II - Declarações vinculadas à análise do órgão competente, bem como corrigir as Declarações 5 e 9 no Item III - Declarações específicas, além de identificar o PRPA e o PREO, todos no Anexo II;
- 3 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas (Parágrafo único do Art. 10 e Anexo IV, ambos do Dec. 55.622/2025).

EIS-PRO-2025/16324 - JUREMA MARIA FERNANDES BARBOSA

Cumpre as Exigências

Preliminarmente:

1. Revisar projeto juntado ANEXO I (DULI), quanto: Planta de situação - indicar e cotar o afastamento frontal vigente; revisar o figurado como existente em projeto tendo em vista que de acordo com a documentação juntada trataba-se de imóvel proletário (revisar indicação de garagem no afastamento frontal como acréscimo); revisar a localização de indicação do alinhamento em vigor, corrigindo-o (PAA 12.171); Quanto aos pavimentos: informar na parte interna de cada perímetro sua respectiva área, compatibilizar hachuras com a legenda e modelo DULI; representar a projeção do pavimento imediatamente inferior a cada pavimento representado. Quanto ao corte: não utilizar hachuras no corte simplificado; cotar as alturas de cada pavimento e indicar os níveis conforme modelo; cotar os cortes e aterros em relação ao perfil natural do terreno. Apresentar planta de telhado geral; Quanto aos Quadros de áreas e parâmetros: revisar ATC e ATE "Existente" e "Acrescida" após revisão exigida; na linha "Unidades", corrigir "Existente" (1); em "Vagas", corrigir "cobertas" (2); em "S.M.D", "Exigida" (6% (20% de 30%)), "projetada" (informar área permeável existente no local, indicando sua localização em projeto, caso exista). Quanto ao título: revisar para "(...) Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, passando a multifamiliar (...)"
 2. Juntar ANEXO III (Quadro de áreas) do Dec. 55266/2025 (LICIN 2.0) corretamente preenchido com as áreas privativas de cada unidade e assinado pelos responsáveis que couber;
 3. Juntar RGI do imóvel;
- Obs.: compareça o requerente para esclarecimentos e ciência de que a forma de pagamento nº 8945 gerada pelo cálculo executado pelo PREO na inicial, foi corrigida pela forma de pagamento nº 10089, gerando o cálculo complementar pela forma de pagamento nº 10090, com novos valores a serem observados para quitação da contrapartida, onde o responsável deve retirar o DARM para pagamento.

EIS-PRO-2025/13797 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP

Cumpre as Exigências

Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/15095 - CRISTIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Cumpre as Exigências

- 01 - Apresentar Termos e Declarações, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexos II e III do Decreto 55.622/2025 (LICIN 2.0);
- 02 - Apresentar o projeto devidamente assinado;
- 03 - Corrigir a área de acréscimo no projeto, compatibilizando com a área paga na contrapartida (31,20m²);
- 04 - Cotar por completo a área de acréscimo no projeto, quanto a cota 0,67 (na lateral) e 2,94 (na parte inferior); totalizando 31,20m² de acréscimo.

000252000024202644 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0004/2026

000252000021202619 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0005/2026

000252000023202608 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0003/2026

000252000022202655 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0002/2026

EIS-PRO-2023/01622 - AMERICO TELES NOVO
Cumpra as Exigências número 1172813

00025200003202548 - VIVIANE FERNANDES DE LIMA
Passe-se Alvará

000252000053202525 - LIFE FIT NILOPOLIS ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05837 - ELAINE GAUDIO DE SANTANA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 14/01/2026

02/42/000.662/2014 - JOSE CARLOS DA SILVA FRANCISCO E OUTROS.

Cumpra as Exigências
 Deverá marcar exame local

02/42/000.488/2012 - MAURO RODRIGUES DE MOURA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 11/07/2024 e de 09/07/2025. Deverá ainda:

1 - Corrigir o Formulário, conforme:

- 1.1 - Completar o Local da obra (QUADRA H);
- 1.2 - Verificar, completar e corrigir a Área (m^2), a Legalização, as Taxas de ocupação Permitida e Projetada, a Área Total Edificada Projetada, a Área Total Construção e a Permeabilidade Projetada;
- 2 - Corrigir o Projeto, conforme:
 - 2.1 - Apresentar nas dimensões mínimas do formato A-3 da NBR 10068 da ABNT, com a legenda do projeto localizado no módulo situado à direita e na parte inferior da prancha (Incisos IV, V e VI, todos do Art. 1º, e Anexos 1, 2 e 3, todos da Portaria O/DGED 58/1982);
 - 2.2 - Apresentar as Declarações: suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011) e responsabilidade profissional (Lei Complementar 198/2019);
 - 2.3 - Corrigir o 1º Pavimento, como se segue:
 - a) Alterar a denominação para Situação;
 - b) Completar as cotas do terreno ($R = 72.00$);
 - c) Corrigir o número do PAA no alinhamento (PAA 9.750), bem como corrigir a largura do logradouro (12.00);
 - d) Cotar os afastamentos das divisas do lote.
 - 2.4 - Completar e corrigir as cotas no 2º Pavimento.

000252000041202509 - JOSÉ ROBERTO XAVIER DE FARIA COSTA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:

- 1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;
- 1.2. Juntar ANEXOS II (Declarações) IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), representar a planta de telhado; cotar todas as projeções da edificação (inclusive existente), representar o pavimento inferior (apartamento) e quadros de áreas e parâmetros totais de acordo com modelo;

Obs.: compareça o requerente para esclarecimentos e ciência de que a forma de pagamento nº 9713 gerada pelo cálculo de contrapartida executado pelo PREO na inicial, foi corrigido, gerando a forma de pagamento nº 10108, havendo indébitos a serem restituídos ao contribuinte, que deverá formar processo específico para sua restituição.

EIS-PRO-2023/16605 - PEDRO IVO BATISTA MACHADO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 01 - Mantida a exigência preliminar nº 1 do despacho do dia 16/09/2024, reproduzida abaixo:
- 1 - Apresentar projeto considerando as áreas existentes (com Habite-se) em conformidade com o projeto aprovado 02/310.017/2001.
- 02 - Apresentar projeto nas cores convencionais;
- 03 - Figurar o limite do lote na planta dos pavimentos;
- 04 - Indicar a projeção dos pavimentos inferior e superior.

OBS.: Após a correção do laudo de contrapartida (forma de pagamento 2291), o Requerente deverá abrir novo processo de licenciamento, tendo em vista que o pretendido se enquadra nas exceções do Inciso I §2º Art. 1º do Decreto RIO nº 41188/2015 - terreno em encosta.

000252000007202526 - MARCELO EIRAS DE JESUS

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:
- 1.1. Juntar RGJ do imóvel;
- 1.2. Corrigir ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0) revisando a área de terraço descoberto, em relação a Edificação principal existente, os acréscimos, compatibilizando com o valor total do IPTU;

Obs.: a forma de pagamento nº 9068 gerada pelo cálculo inicial executado pelo PREO, foi corrigida, gerando a forma de pagamento nº 10103, que incrementou valor ao débito à quitar, sendo repetida a mesma forma de pagamento da inicial (parcelado), devendo o responsável extrair novos DARMs com valores atualizados;

000252000009202515 - ALEXANDRE PACHECO DA SILVA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:
 - 1.1. Comprovar que o imóvel trata-se de única propriedade do Requerente, juntando as Certidões de Pesquisa de Bens emitida pelos 5º e 6º Cartórios de Registro de Imóveis (pares e ímpares);
 - 1.2. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO com as atividades compatíveis com a Resolução SMU nº 33/2019;
 - 1.3. Juntar ANEXOS II e IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
 2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), em cores convencionais, identificando as áreas de cálculo da contrapartida gerada na inicial, caso ocorram;

Obs.: a forma de pagamento nº 7681, gerada pelo cálculo de contrapartida efetuado pelo PREO na inicial, estará sujeito a correção, após cumprimento das exigências preliminares.

000252000067202549 - DFL INDUSTRIA E COMERCIO SA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

- 2.1) Indicar acesso de pedestre;
- 2.2) Indicar caixa de retardo e de reuso.

3. TELHADO:

- 3.1) Apresentar planta do telhado.

4. DIVERSOS:

- 4.1) Revisar título (indicar "com acréscimo de área");
- 4.2) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025;
- 4.3) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente (Declaração Específica nº 1 - reservatório de retardo e reuso);
- 4.4) Obedecer ao afastamento mínimo entre edificações de 2,50 m (Setor3 / Setor 4);
- 4.5) Compatibilizar a ATE entre os quadros de áreas "Edificações/Setores", "Informações do Empreendimento" e os quadros dos pavimentos;
- 4.6) Indicar o percentual (%) de T.O. e SMD no quadro "Parametrização Urbanística".

000252000008202571 - ALEXANDRE PACHECO DA SILVA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:

- 1.1. Comprovar que o imóvel trata-se de única propriedade do Requerente, juntando as Certidões de Pesquisa de Bens emitida pelos 5º e 6º Cartórios de Registro de Imóveis (pares e ímpares);
- 1.2. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO com as atividades compatíveis com a Resolução SMU nº 33/2019;
- 1.3. Juntar ANEXOS II e IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), em cores convencionais, identificando as áreas de cálculo da contrapartida gerada na inicial, caso ocorram;
3. Juntar certidões

Obs.: a forma de pagamento nº 7683, gerada pelo cálculo de contrapartida efetuado pelo PREO na inicial, estará sujeito a correção, após cumprimento das exigências preliminares.

000252000027202688 - LUIS ARMANDO GOMES VELOSO

Cumpra as Exigências

1- Atender o Dec 55622/2025, no que couber

2- Apresentar projeto legível

3- Indicar dimensões do lote de acordo com a certidão de ônus reais

4- Indicar PAA, afastamento frontal

5- Indicar RN

6- Indicar corretamente as convenções de ATE, ATC, e varanda

7 - Esclarecer numerações suprimidas, em relação ao AV 12 e AV 14 da Certidão de Ônus Reais

8- Corrigir o Anexo II, no que couber

9- Juntar o Anexo III

10 - RRT de projeto

11 - Documentação das pessoas indicadas na procuração

EIS-PRO-2024/18145 - ACQUISIRE DC S.A. E OUTRA

Cumpra as Exigências

Cumpridas a exigência preliminar de 08/10/2024 e as exigências 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 de 17/01/2025, permanecendo a seguinte:

- 6 - Apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais incidentes sobre o imóvel ou a Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel sem Débitos Inscritos em Dívida Ativa (Inciso V do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

Atendida também a exigência de 06/05/2025.

EIS-PRO-2022/09958 - MURILO GOMES HERMIDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

01 - Atender restrições de 90 dias contidas na licença de obras;

02 - Solicitar prorrogação da licença (se for o caso), juntando declaração de estado das obras devidamente preenchido e assinado.

000252000010202540 - MARCIA CRISTINA CABRAL BERNARDES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. No projeto (DULI):

- 1.1. Apresentar todo projeto em cores convencionais por tratar-se de modificação com acréscimo de área;
- 1.2. apresentar planta de localização representando o lote em sua maior porção e as demais unidades, destacando a unidade em projeto;
- 1.3. Na planta baixa do 1º pavimento: representar as unidades confrontantes, cotando seus afastamentos em relação a unidade em questão;
- 1.4. remover nome do logradouro principal, permanecendo o nome da via interna, cotando-o na sua totalidade;
- 1.5. nos quadros de áreas: considerar a área do lote em sua maior porção (grupamento), remover informação de recuo (não se aplica); no quadro "informações do empreendimento", revisar a ATC existente (51,00m²) de acordo com o último p.a., compatibilizando as demais (ATE e acréscimos);
- 1.6. corrigir o título do projeto para: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial de grupamento misto, com 1 pavimento, passando a 2 pavimentos, sito à (...)"
2. Juntar os ANEXOS II (Declarações) e ANEXO IV (Quarto de áreas) de acordo com o Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0), assinados por quem couber, com os responsáveis devidamente identificados;
3. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, contendo as atividades relacionadas conforme a Resolução SMU nº 33/2019;

Obs.: projeto sujeito a nova análise após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2021/05188 - JACQUELINE DA SILVA CERQUEIRA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar Projeto em arquivo tipo "Projeto de Arquitetura....." e não como "Outros";

2) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

000252000043202590 - GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A

Cumpra as Exigências

1 - Cópia da Carteira do CREA do PREO (Inciso III Art. 2º Resol. EIS-REN-2022 nº 26/2022);

2 - Procuração com substabelecimento, tendo como Outorgante, a Sra. Alessandra da Costa Marques - síndica (Inciso V Art. 2º Resol. EIS-REN-2022 nº 26/2022).

00025200001202559 - MARCELLE DA SILVA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

-Juntar Projeto ANEXO I (DULI), contendo as indicações de área de cálculo da contrapartida; Declarações nos moldes do ANEXO II; e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV, todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
Obs.: A forma de pagamento nº 6174 gerada na inicial pelo PRPA/PREO, está sujeita a alteração/substituição caso haja necessidade de revisão do cálculo de contrapartida, após cumprimento das exigências preliminares;

EIS-PRO-2025/09817 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1.1 e 1.2 de 23/07/2025, permanecendo as demais como se segue:

1.3 - Completar a Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo com o número na Localização (nº 1050);
2 - Corrigir a Declaração de proximidades de aeródromos nas Declarações do PREO e PRPA e Proprietário no Anexo I.
Deverá ainda atender a altura máxima de 10,00 m do ponto mais alto de qualquer construção existente no topo da edificação (Alínea a do Art. 5º do Dec. Rio 50.798/2022).

000252000032202518 - JACQUELINE HRYNIEWICZ DOS SANTOS CRUZ

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11147 - ANASTACIO ANTONIO DE AGUIAR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/01/2026

02/42/000.298/2018 - CUSTODIO DA SILVA MAGALHAES

Cumpra as Exigências

Regularizar o processo (baixar restrições da licença de obra)

EIS-PRO-2022/09521-BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências Deverá atender as restrições do alvará

000252000039202521 - PATRICIA CRISTINA BICALHO MANGIARINI

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:
1.1. Juntar ART/RRT do PREO contendo as atividades conforme a Resolução SMU nº 33/2019 (conforme o caso);
1.2. Juntar ANEXOS II (Declarações) e IV (Quadro de áreas) nos moldes do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
Obs.: A forma de pagamento nº 9174 gerada pelo cálculo executado pelo PREO na inicial, foi corrigido pela forma de pagamento nº 10121, que reduziu o valor ao débito à quitar, sendo repetida a mesma forma de pagamento da inicial (parcelado), devendo o responsável extrair novos DARMs com valores atualizados;

000252000040202556 - CINTIA ROSA DOS REIS NOGUEIRA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:
1.1. Juntar ART/RRT do PREO contendo as atividades conforme a Resolução SMU nº 33/2019 (conforme o caso);
1.2. Juntar ANEXOS II (Declarações) e IV (Quadro de áreas) nos moldes do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);
Obs.: A forma de pagamento nº 9198 gerada pelo cálculo executado pelo PREO na inicial, foi corrigido pela forma de pagamento nº 10113, gerando o cálculo complementar pela forma de pagamento nº 10114, com novos valores a serem observados, devendo o requerente retirar o novo DARM para quitação da contrapartida.

EIS-PRO-2023/02477 - EDUARDO PESSANHA GERMANO

Cumpra as Exigências Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2025/14636 - SONIA MARIA CHERULLO CHACON

Cumpra as Exigências Regularizar o processo.

000252000034202680 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumpra as Exigências

1) Apor assinaturas no Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022;
2) Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA;
3) Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo;
4) Obedecer à altura máxima de acordo com o artigo 7º do Decreto 50798/2022.

EIS-PRO-2025/07519 - MARCIO VIEIRA MACHADO FERNANDES

Cumpra as Exigências

Cumpra as Exigências 01 - Mantida a exigência nº 2 do despacho do dia 19/12/2025, reproduzida abaixo:
2 - Rever área do Anexo IV.
02 - Corrigir ATE no quadro "informações do empreendimento" - 153,99m2.

EIS-PRO-2025/13797 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP

Cumpra as Exigências Juntar petição, conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/03082 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências Deverá atender as restrições do alvará

000252000022202574 - JOÃO GUALBERTO VIEIRA

Cumpra as Exigências

Atender ao Decreto RIO 40720-2015 - Anexo I e Termos de Responsabilidade.

EIS-PRO-2025/14718 - FAGIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. DIVERSOS:

1.1) Apresentar projeto com as cores convencionais, baseado no projeto aprovado pelo processo 07/171121/1975, ou, na inexistência desse, basear-se nas informações prestadas no processo 02/310816/2000;

1.2) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025 (Item 3 - Projeto de Edificação comercial)

1.3) Revisar o quadro "Informações do Empreendimento", revisando o "Existente" e obedecendo ao modelo padrão;
1.4) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

00025200009202604 - DT BRASIL GESTAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1) Obedecer ao Artigo 7º do decreto 50798/2022 (altura da infraestrutura de suporte)

EIS-PRO-2025/01045 - SANTINO FERNANDES DA PENHA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar 3 de 28/01/2025, como se segue:

3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.

Cumpridas a exigência preliminar de 24/02/2025 e as exigências 2.1, 2.2 e 2.4 de 15/09/2025, permanecendo as demais como se segue:

1 - Apresentar, em atendimento ao Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023:

1.1 - A inscrição no RI (Inciso III);

1.2 - O RRT junto ao CAU do profissional responsável (Inciso V).

2 - Corrigir o Desenho 01, conforme:

2.3a - Completar as cotas parciais na Planta de Situação - 2º Pavimento;

2.3b - Corrigir o demonstrativo de área de ATE na Planta de Situação - 1º Pavimento;

2.3c - Corrigir as cores convencionais das hachuras na Planta de Situação - 2º Pavimento.

2.5 - Apresentar os Cortes;

2.6 - Excluir os Termos de Responsabilidade e o Quadro de Áreas.

3 - Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas.

Deverá ainda:

1 - Corrigir o Desenho 01, conforme:

1.1 - Completar o título no carimbo (LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E LEGALIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE USO EM EDIFICAÇÃO DE USO MISTO, COM DOIS (02) PAVIMENTOS, SITUADA NA RUA MAROLO, Nº 255 CURICICA - RIO DE JANEIRO EM ZRM2 R DA AP4 - XVI R.A. COM OS BENEFÍCIOS DA LC 274 DE 2024);

1.2 - Completar a área do Aptº 101 - Acréscimo na Planta de Situação - 1º Pavimento (ÁREA = 16.61m2);

1.3 - Esclarecer o Acesso ao 2º Pavº na Planta de Situação - 2º Pavimento.

EIS-PRO-2025/09210-J.P.D. I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS & HIDRÁULICAS LTDA.

Cumpra as Exigências

Completar e corrigir a documentação para o Habite-se / Aceitação.

02/42/000.250/2011 - CPS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 1172814

000254000073202586 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/42/000.845/2019 - SPE TINDIBA L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/42/000.399/2018 - MARIA ZELIA CORREIA GUIMARÃES

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 16/01/2026

000252000048202512 - ADIL MOHAMED EL GILANY E OUTROS

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Apresentar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI), do Dec. 55.622/2025, contendo: - apresentar planta de cortes; grafar os quadros parciais nas projeções que correspondem as plantas dos pavimentos; remover Declarações não pertinentes ao modelo; revisar quadros de áreas representando-os conforme os moldes do DULI; revisar T.O. projetada (contabilizando apenas projeção de ATE); revisar o Título do Carimbo para: "PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE P.A. COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PASSANDO DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, PARA BIFAMILIAR, SITO (...)"
2. Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/2025;
3. Revisar o ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/2025, nos itens 3 (varandas comerciais?) e 6 (Ministério da saúde?) do Inc. III.
4. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;

EIS-PRO-2023/00347 - RIOCOM - ASSOCIAÇÃO DO PÓLO RIO DE CINE, VÍDEO E COMUNICAÇÃO

Cumpra as Exigências Atender as Restrições de 1ª Laje faltantes.

02/42/000.441/2019 - ALEXANDRE BONFIM RUBIM

Cumpra as Exigências Corrigir a documentação para o Habite-se.

000252000029202677 - ANTÔNIO SIMÕES BATISTA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1) Esclarecer o pretendido (transformação de uso?);

2) Comprovar legalidade do existente;

3) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo do Decreto 55622/2025.

000252000049202567 - LEONARDO LEITÃO MAIA

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:

1.1. Apresentar carteira do órgão de classe e projeto assinado por profissional legalmente habilitado, com atribuição para elaboração de projeto arquitetônico, nos termos da legislação vigente (engenheiro civil ou arquiteto);

1.2. Juntar ART/RRT do PREO contendo as atividades conforme a Resolução SMU nº 33/2019 (conforme o caso);

1.3. Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas) nos moldes do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), com identificação e assinado pelos responsáveis que couber;

2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);

Obs.: A forma de pagamento nº 9390 gerada na inicial pelo PRPA/PREO, está sujeita a alteração/substituição caso haja necessidade de revisão do cálculo de contrapartida, após cumprimento das exigências preliminares.

02/42/000.796/2015 - LESER VÁLVULAS DE SEGURANÇA LTDA.

Cumprimento das exigências de modificação com acréscimo de área em prédio de uso exclusivo destinado a manutenção com 2 pavimentos, e mais 15 vagas externas cobertas e 11 vagas externas descobertas, afastado das divisas, com 1.174,33 m² de área acrescida, resultando em 3.860,07 m² de área total construída situado à Rua Ipanema nº 521.

EIS-PRO-2023/12723 - BRUNO SILBERSTEIN

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02235 - IVONE OLIVEIRA COSTA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

000252000014202617 - MARIA DA PENHA AGUIAR DA SILVA

Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento nº 9545, gerando a forma de pagamento complementar nº 10138 (com o cálculo da contrapartida complementar - Anexo 1014621)

EIS-PRO-2025/15901 - EDUARDO LUIS BENIGNO NUNES

Cumprimento das exigências

- 01 - Recalcular área da varanda, compatibilizando com o apresentado no projeto (43,54);
- 02 - Recalcular área acrescida (41,09), construída (266,79), área total construída (266,79), compatibilizando com as informações no projeto;
- 03 - Recalcular taxa de ocupação (51,69%); Retirar informações quanto "permeabilidade mínima" (não se aplica);
- Retificar ATE permitida para 625,00
- Considerando o termo de responsabilidade apresentada;
- 04 - Juntar procuração.

02/310.813/1999-SEGUNDA IGREJA BATISTA DA FREGUESIA EM JACAREPAGUÁ

Cumprimento das exigências

1. Grafar e cotar logradouro em sua totalidade, de acordo com o PAA em vigor, removendo as indicações de recuo (já processado);
2. Revisar quadro de áreas (área do lote) e demais parâmetros dependentes, tendo em vista o remanescente do lote já averbado;
3. Juntar projeto visado e laudo de exigências do CBMERJ;
4. Apresentar PREO, juntando carteira do órgão, ART/RRT com atividades de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019, apondo sua assinatura no carimbo;
5. Indicar e cotar a área permeável, criando hachura própria para a SMD necessária;
6. Juntar a Certidão de inexigibilidade da SUBCLA (impacto sonoro) e planta visadas e parecer CET-Rio (impacto viário), tendo em vista o Inc. II do Art. 340 da LC 270/2024;

23/42/000.228/2021 - MEIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Cumprimento das exigências

1. DIVERSOS:
- 1.1) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025, preenchido corretamente;
- 1.2) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025 em 2 vias;
- 1.3) Apresentar quadro de áreas conforme o item 3 do Anexo III do decreto 55622/2025 (comercial)
- 1.4) Cotar o lote conforme RGI (retirar a área de recuo já averbada, considerando o remanescente).

EIS-PRO-2025/00676 - ALESSANDRO TORRES NIGRO

Cumprimento das exigências para anexação/peticionamento. (á pedido)

000252000025202516 - GLAUCIO BARBOSA HENRIQUES

Cumprimento das exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
- 1.1) Comprovar legalidade do existente (Projeto da construção).
2. DIVERSOS:
- 2.1) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei complementar 281/2025";
- 2.2) Esclarecer se a obra está concluída. Em caso negativo indicar prazo para sua conclusão;
- 2.3) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025;
- 2.4) Apor assinatura na posição correta (no projeto)
- 2.5) Compareça para ciência da revisão do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2025/14605 - WATER GALVES

Cumprimento das exigências

- Cumpre a exigência preliminar de 12/11/2025 e as exigências 1.1, 1.3a, 1.5 e 1.6a de 13/01/2026, permanecendo as demais como se segue:
- 1 - Corrigir o DULI, conforme:
 - 1.2 - Corrigir os Quadros: Dados do Lote (REMANESCENTE (m²)) e Informações do Empreendimento (VIA INTERNA LARGURA (m));
 - 1.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
 - b) Completar o acesso à edificação (ACESSO PEDESTRES);
 - c) Apresentar o quadro descritivo da edificação.
 - 1.4 - Completar corrigir o quadro descritivo do pavimento nas Projeções;
 - 1.6b - Apresentar o quadro descritivo da unidade e das vagas dos pavimentos no Corte AA.
 - 2 - Corrigir a Declaração 9 no Item III - Declarações específicas, além de completar a identificação do PRPA e do PREO, todos no Anexo II;
 - 3 - Corrigir a Unidade: casa 1 (141,32 m²), a Edificação principal (74,37 m²) e os Terraços cobertos (54,87 m²) todos na Área (m²), além de completar a identificação do Autor do Projeto no Termo de Responsabilidade. Deverá ainda corrigir a área da Casa 1 na Planta de Situação (141,32 m²).

00025200002202501 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Cumprimento das exigências

- Preliminarmente;
1. Juntar cópia da assembleia com a eleição do atual síndico / representante do condomínio;
 2. Juntar ART/RRT com atividades específicas dos responsáveis pelo projeto/ instalação da antena;

EIS-PRO-2025/15096 - BANCO BTG PACTUAL S.A.

Cumprimento das exigências

Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.3b, 2.3c, 2.3d, 2.4, 2.5a, 2.5 b, 2.6, 2.7, 2.8a e 3 de 06/01/2026, permanecendo as demais como se segue:

- 2 - Corrigir o DULI, conforme:
- 2.2 - Corrigir os Quadros: Informações do Empreendimento (ATC ACRÉSCIMO = 3.863,73 m² e ATC TOTAL = 3.863,73 m²) e Parametrização Urbanística (ZONEAMENTO = ZRM 3 I AP4, TO PROJETADO = 1.587,17 m², S.M.D. PROJETADO = 482,70 m² e ATE (m²) PERMITIDO e PROJETADO);
- 2.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
- a) Corrigir o raio da curva da Rua Escritor Rodrigo Melo Franco (R119,00);
- e) Corrigir o quadro descritivo da edificação (IDENTIFICAÇÃO = EDIFICAÇÃO, VAGAS (Nº) DESC. = 0, ATC (m²) = 3.863,73m² e VAGAS EXTERNAS DESCOBERTAS = 34).
- 2.5c - Corrigir a ATC no quadro descritivo do pavimento na Planta Baixa 1º Pavimento (1.752,33 m²);
- 2.8b - Corrigir a posição do quadro descritivo das unidades e vagas no Corte Longitudinal AA';
- 4 - Corrigir a área das Varandas/Sacadas no Quadro Explicativo de Áreas (165,16m²);
- 5 - Apresentar o Parecer Técnico da CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997). Deverá ainda atender a dimensão mínima de 2,00 m para as Áreas Permeáveis (Inciso III do Art. 353 da Lei Complementar 270/2024).

02/265.299/2015 - MARIA LUIZA DE CARVALHO RANGEL

Cumprimento das exigências

Preliminarmente:

- 1- Juntar projeto em cores convencionais nos moldes do Dec. 37.918/13, apresentando o formulário do ANEXO I deste, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couber;
- 2- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO contendo as atividades de acordo com a Resolução SMU 033/2019;

000252000064202513 - FERNANDO DUARTE LOPES MOREIRA

Cumprimento das exigências

Preliminarmente:

1. Documentação:
- 1.1. Juntar/retificar ART/RRT do PRPA/PREO contendo as atividades conforme a Resolução SMU nº 33/2019 (conforme o caso);
- 1.2. Juntar ANEXOS II (Declarações) e IV (Quadro de áreas) nos moldes do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), contendo identificação e assinatura dos responsáveis que couber;
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), observando: incluir quadros parciais (por pavimento); remover hachuras do corte esquemático; revisar somatório ATC + terraço descoverta, devendo compatibilizar com a área constante em IPTU;
- Obs.: A forma de pagamento nº 9325 gerada pelo cálculo executado pelo PREO na inicial, foi corrigida e validada pela forma de pagamento nº 10135, portanto, sem valores complementares ou indébitos a serem observados.

02/285.965/2008 - LUCINDA ROSA DA SILVA NAZÁRIO MONTEIRO

Cumprimento das exigências

Cumpre as Exigências as exigências nº 4 do despacho de 05/12/2023 que não foi atendida e a seguir reproduzida:

- 4- Apresentar formulário referente ao Dec. 37918/13 corretamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couberem (2 vias); "edificação principal" (186,50), "varanda" (4,10), "Garagem coberta" (12,45); "Área Total Edificada": "permitida" (640,00) "projetada" (186,50), "Área Total Construção" (203,05), "T.O. permitida" (50%); "T.O. projetada" (50%).

EIS-PRO-2025/14652 - NAUANA DORIGON BORGHEZAN

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09210 - J.P.D. I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS & HIDRÁULICAS LTDA.

Pode habitar, com os favores da Lei Complementar 281/2025, prédio de serviços de estacionamento com pavimento de acesso e estacionamento com 16 vagas cobertas e mais pavimento de serviços, não afastado das divisas, com 308,75 m² de área total construída, situado à Rua Manicaria nº 66.

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

EIS-PRO-2024/02860 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO

Compareça para Esclarecimentos

02/355.550/1995 - INRI - LAR DA TERCEIRA IDADE LTDA.

Cumprimento das exigências

preliminares do despacho de 11/07/2025, que não foram completamente atendidas e a seguir reproduzidas:

- 1- Juntar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) observando também a área de recuo a ser doada (Rua professor Henrique Costa), conforme papeleta de recuo e a planta de situação do último p.a.; cotar e indicar os afastamentos frontais em ambos os logradouros, RN e Cota de soleira; no Quadro de áreas, revisar parâmetros informados e título do projeto, todos de acordo com os parâmetros da legislação em vigor para o local (Legalização de Substituição de p.a.);
- 2- Juntar os Anexo III (Quadro de áreas) e Anexo V (compatibilidade entre projetos) todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);

02/285.038/2010 - DILTON CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA

Cumprimento das exigências

1. compatibilizar as áreas informadas como existente nos pavimentos com o p.a. de 18/07/2008;
2. corrigir a projeção da área e nº do pavimento, passando de "5º pavimento" para 4º pavimento, de acordo com o ultimo p.a.;
3. corrigir o título da planta na projeção do "6º pavimento" para 5º pavimento;
4. utilizar quadro de áreas parcial para cada pavimento em separado, nos moldes do modelo LICIN 2.0, corrigindo os valores conforme as exigências acima;
5. revisar área do terraço descoverta na cobertura, compatibilizando o total da área do pavimento imediatamente inferior menos a área de terraço coberto;
6. revisar os valores de ATC e ATE existente, compatibilizando com o p.a. de 18/07/08 e projetado, em todos os quadros onde couber;
7. no corte, representar áreas cobertas e as áreas fechadas da cobertura acrescida;
8. Juntar quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV do Dec. 55.622/25 contendo as áreas pertinentes (Edificação principal, varandas, terraço coberto, descoverta, piscina) e o quantitativo de compartimentos;

EIS-PRO-2025/14726 - ÁLVARO LUIZ BASTOS E SILVA

Cumprimento das exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar DPA/DPE.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO

- 2.1) Substituir "PAA 12617" por "PAA 12791" no alinhamento do lote
3. DIVERSOS
- 3.1) No quadro de áreas, retirar a área do mezanino da "Área Privativa";
- 3.2) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente e assinado pelo proprietário ou procurador legal;
- 3.3) Nas plantas dos pavimentos e telhado representar todo o lote;
- 3.4) Indicar nº de pavimentos, ATE e ATC no quadro da Planta de Situação;
- 3.5) No quadro junto ao corte indicar o número de lojas (1);
- 3.6) No quadro "Parametrização Urbanística" indicar a ATE máxima de uso comercial (293,40 m²) e a ATE projetada;
- 3.7) Indicar no título do projeto "Com os benefícios da Lei Complementar 281/2025".

02/285.339/2010 - ANTONIO ANTUNES GOMES FILHO

Cumpra as Exigências

1. Na planta de Situação (localização) representar todos os blocos do grupamento e suas divisas de lote, removendo as cotas de logradouro e afastamentos. Desprezar a representação da planta aerofotogramétrica;
2. No projeto, esclarecer área existente da cobertura (existia acesso?);
3. Compatibilizar o somatório das áreas informadas no projeto e no Quadro de áreas em anexo (inclusive terraço descoberto) com a área de IPTU;

EIS-PRO-2025/13816 - NURRA ENGENHARIA LTDA.

Cumpra as Exigências

Juntar ART do PREO (execução da obra).

02/42/000.550/2020 - ROSSANA DE HOLLANDA MACHADO MARQUES

Cumpra as Exigências

- Atender as demais restrições para aceitação (visto fiscal);

EIS-PRO-2024/17738 - CRISTIANE DE OLIVEIRA PAIVA

Cumpra as Exigências

Regularizar o processo.

02/285.574/2010 - AMARO CARLOS CORDEIRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de Situação (localização) representar todos os blocos do grupamento e suas divisas de lote, removendo as cotas de logradouro e afastamentos. Desprezar a representação da planta aerofotogramétrica;
2. No projeto, esclarecer área existente da cobertura (existia acesso?);
3. Compatibilizar o somatório das áreas informadas no projeto e no Quadro de áreas em anexo (inclusive terraço descoberto) com a área de IPTU;

EIS-PRO-2023/16659 - BRÁS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Deverá juntar

1- Anexo II do Dec 40719/2015

2- Declaração LC 198/19

000252000039202611 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1 - Atender ou ao uso residencial bifamiliar ou ao uso comercial permitidos para o local (Alíneas a e c, ambas do Inciso III da Subzona A-36 do Dec. 3.046/1981);
- 2 - Representar o recuo, além de catar o mesmo, o lote de origem, o lote remanescente e informar as áreas correspondentes, todos na Situação e na Planta 1º Pav, ambas no DULI.

EIS-PRO-2025/14636 - SONIA MARIA CHERULLO CHACON

Ficam aceitas as obras

02/42/000.652/2017 - TRUST CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO

Obras Paralisadas

02/311.132/1999 - FELIPE AUGUSTO LUCAS FORAIN E OUTRA

Passe-se Alvará

02/42/000.090/2020 - VANDERLEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 15/01/2026

EIS-PRO-2022/04319 - AZEVICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Solicitar a atualização da licença de obras até a presente data ou até a data de conclusão da mesma, desde que apresente comprovação de conclusão da mesma
2. Extrair a licença de modificação de PA sem acréscimo de área
3. Apresentar a ART dos engenheiros mecânicos responsáveis pelos Anexos I e II do Dec. 40.717/2015 e do anexo IV do Dec. 40.719/2015 e apor as assinaturas
4. Averbação do remembramento
5. Atendimento integral das demais restrições de licença de obras

EXPEDIENTE DE 16/01/2026

EIS-PRO-2025/09394 - MARIA DE LOURDES DE SOUZA CORREIA

Cumpra as Exigências

Comprovar a legalidade ou legalizar a diferença de área construída.

EIS-PRO-2024/22893 - WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 02, 03 e 04 da seguinte forma:

- a. Exigência 02 - retirar representação de fachada, incluir os quadros nas projeções, assinar as plantas, indicar os lotes confrontantes e excluir do carimbo a menção a LC 260/23
- b. Exigência 03 - Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025
- c. Exigência 04 - verificar as áreas em relação ao projeto apresentado e assinar o Anexo IV do Dec. 55.622/2025

EIS-PRO-2025/12744 - ESPÓLIO DE MARIA DOLORES S. CAIADO, PELO INVENT. LUIZ CARLOS DE SOUSA

Cumpra as Exigências

Apresentar Quadro de áreas destacando cada unidade: conforme anexo III do decreto 55.622/25.

EIS-PRO-2023/07012 - AURÉLIO BANDEIRA SAMPAIO

Cumpra as Exigências

- 1) Esclarecer o pretendido através da correta representação do projeto com cotas legíveis, de acordo com o Anexo I do Decreto 55.622/2025 com os Anexos II, IV e V devidamente preenchidos;
- 2) Alterar o título conforme o pretendido.

EIS-PRO-2023/09550 - JACQUELINE FERNANDES DE SOUZA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Anexar o cumprimento das restrições da licença

EXPEDIENTE DE 19/01/2026

000257000012202670 - JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
2. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - indicando os quadros de áreas (ajustar ao pretendido) e as cores convencionais, parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPNU) =138,00 m² ou comprovar a legalidade do existente.
3. Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025
4. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação

000257000012202599 - CRISTINA GUIMARÃES MOUTELLA

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - indicando as cores convencionais, parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - compatibilizando com as plantas do projeto aprovado

000257000010202508 - GRAÇA DE FATIMA LUSTOSA BLANCO TEODORO

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar projeto através dos anexos I, II e anexo IV do decreto 55.622/25;
- 2-Apresentar ART/RRT do PREO;

000257000050202597 - ARNALDO BARCELLOS MONTEIRO E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar projeto através dos anexos I, II e item 3 do anexo III do decreto 55.622/25;
- 2-Corrigir título: Licença de construção de prédio com um pavimento;
- 3-Representar somente o lote remanescente, retirando a demarcação de vagas;
- 4-Atender o art.9º da LC 198 e o art.363 da LC 270 quanto a marquise e os afastamentos;
- 5-Compareça em audiência, se necessário, para esclarecimentos: lic.urb.rio.tijuca.smdu@prefeitura.rio

02/12/000.116/2019 - HORÁCIO RODRIGUES DE SÁ

Ficam aceitas as obras

02/300.842/2003 - WASHINGTON SIDNEY COSTA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

EIS-PRO-2025/10494 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/300.515/2003 - DEISE MONTALEÃO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

000259000016202557 - ENRIQUE TORQUEMADA AYAVIRI

Cumpra as Exigências

- 1- Foi emitida a Certidão nº 05/1170/2025 - inclusa no SEI.Rio (Documento Nº: 1067160);
- 2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, digitalizado, em formato PDF, pelo e-mail: lic.urb.rio.ilha.smdu@prefeitura.rio para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

02/35/000.407/2011 - JOSÉ NILTO FERNANDES JUNIOR E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar requerimento informando a baixa do atual PREO e a inclusão do novo profissional;
- 2- Apresentar ART/RRT do novo PREO.

EIS-PRO-2025/15110 - LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0004/2026, inclusa no SEI (Código1065023), pronta para visualização e impressão, junto com a Placa de obras (Código1065192)
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0004/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000016202557 - ENRIQUE TORQUEMADA AYAVIRI

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta de 2ª via de Certidão de habite-se inclusa no SEI.Rio (Código 1061646);
- 2- Concordar e enviar, digitalizado, em formato PDF, pelo e-mail: lic.urb.rio.ilha.smdu@prefeitura.rio para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2025/11843 - ESPÓLIO DE LUCINDA COUTO DE CARVALHO REPRESENTADA POR CLAUDIA CRISTIN

Cumpra as Exigências

- 1- Foi emitida a Certidão nº 05/0009/2026- inclusa no SEI (Documento Nº: 1054832 e código CRC D590522B)
- 2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2025/14399 - DEUSNICE DA CONCEIÇÃO CRUZ MAFRA

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

02/349.246/1991 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

Cumpre as Exigências

Considerando a solicitação de virtualização, informamos que o requerente/profissional deverá abrir processo virtual através do requerimento online, com todos os documentos devidamente juntados e mais requerimento solicitando que o processo físico seja arquivado.

23/37/000.156/2021 - JOSE FIDELIS LIMA FILHO

Cumpre as Exigências

Considerando que não houve entrega de formulário retificado, permanecem as exigências de 20/10/21.

EIS-PRO-2024/14223 - GERALDO MACHADO BOTELHO

Cumpre as Exigências

Considerando que há processo para o local em andamento nº EISPRO202206456, deverá prosseguir pelo processo anterior e solicitar arquivamento do presente processo.

02/37/000.089/2014 - JULIO CHEREM

Cumpre as Exigências

Considerando solicitação de prazo e licença de obras não concluídas vencida em 18/02/24, anexar requerimento com a declaração de estado das obras e/ou solicitar revalidação ou atualização da licença.

02/37/000.351/2015 - JAYME REGO DA SILVA

Cumpre as Exigências

Cabe cumprimento de todas as restrições da licença(02 declarações conforme licença)

EIS-PRO-2023/09805 - DANIEL HENRIQUE SANTOS LOPES

Cumpre as Exigências

Para verificação das áreas preenchidas no formulário, solicito a inserção de cotas das áreas de terraço coberto, área técnica e área coberta.

02/37/000.367/2015 - VERA MARIA NUNES DA SILVA

Cumpre as Exigências

Deverá esclarecer o que requer uma vez que a cópia da baixa de ART/RRT não foi anexada.

00026100012202520 - EMILSON DO NASCIMENTO COSTA

Cumpre as Exigências

1) Preliminarmente cabe informar que pela legislação vigente a área do lote mínimo para o local é de 360m², não sendo possível, portanto, o desmembramento do lote.

2) Apresentar a seguinte documentação: a) RGI com a comprovação do direito de requerer do Sr. Edmilson; b) IPTU com idade do imóvel; c) Certidão enfitéutica; d) ART/RRT do PRPA ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19; e) Documento de identificação do requerente e profissional responsável.

3) No Formulário: a) Compatibilizar áreas preenchidas no quadro de descrição das edificações com o ATC e ATE da edificação no quadro de tipo de licenças. b) Retificar ATC e ATE(não pode ser superior a ATC); c) Considerando que as edificações estão afastadas a menos de 1.5m de distância, trata-se de edificação bifamiliar. Retificar informações do formulário de modo que seja preenchido somente uma edificação com 02 unidades(edificação 1- unidades 01 e 02)

4) No projeto deverá: a) Atender ao padrão de formatação do Dec. 41188/15(uní/bi virtual em prancha A4 somente com planta de situação); b) Cotar e figurar PAA 10412(12m); c) Indicar e cotar vagas(mínimo de 5m x 2.5m) conforme informado no formulário.

02/280.288/2010 - ANA CRISTINA SILVA BATISTA

Extraída Notificação número 03/0014/2026

02/351.022/1997 - MARCOS BASILIO XAVIER DE SOUZA

Extraída Notificação número 03/0015/2026

02/306.547/1998 - LUIZ CARLOS SOARES

Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento nº 03/0001/2026

Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na RUA PADRE TELÉMACO nº 223, foi considerado IRREGULAR, conforme processo administrativo nº 02/306547/1998.

Responsável legal: LUIZ CARLOS SOARES

02/280.495/2006 - CONDOMINIO VILA MARGARIDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05165 - FRANCISCO SA

Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

EIS-PRO-2025/13411 - NEWVIEW 55 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA

Cumpre as Exigências

Cabe à parte:

- 1-Apresentar reenquadramento e declarações no Programa Minha Casa Minha Vida, pela SMH.
- 2- Alterar o título do carimbo das plantas para: "Projeto de modificação de projeto aprovado, sem acréscimo de área, com os benefícios da LC 97/09, sito à rua Santa Alexandrina nº 336 - Rio Comprido - III RA - ZRM3 C da AP1".
- 3- Apresentar assinatura, na plataforma GOVBR, do PROPRIETÁRIO, PRPA e PREO.
- 4- Retirar "ACPP" ao lado do resultado final da contrapartida a ser paga.

EIS-PRO-2024/15229 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpre as Exigências

1. Apresentar comprovante do DARM pago referente à minuta do Passe-se Alvará.

EIS-PRO-2022/10292 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS

Cumpre as Exigências

1. Apresentar comprovante do DARM pago referente à minuta do Passe-se Alvará.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 21/01/2026

000254000149202573 - FIDIC POLO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DI- REITOS C

Compareça para Esclarecimentos

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 21/01/2026

EIS-PRO-2025/12159 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0026/2026, referente ao PAL 50.296.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/6/29/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/11310 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0032/2026, referente ao PAL 50.308.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/8/30/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/11668 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0017/2026, referente ao PAL 50.287.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/7/28/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/16822 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0028/2026, referente ao PAL 50.303.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/3/30/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/11684 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0019/2026, referente ao PAL 50.289.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/9/28/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/12157 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0024/2026, referente ao PAL 50.294.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/4/29/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/12166 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0027/2026, referente ao PAL 50.301.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/1/30/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/11685 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0020/2026, referente ao PAL 50.290.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/0/29/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/11683 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0018/2026, referente ao PAL 50.288.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/8/28/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/11695 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0023/2026, referente ao PAL 50.293.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/3/29/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/16826 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0030/2026, referente ao PAL 50.306.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/6/30/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/11687 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0021/2026, referente ao PAL 50.291.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/1/29/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/12158 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0025/2026, referente ao PAL 50.295.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/5/29/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/16827 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Cer- tidão de Metragem nº 75/0031/2026, referente ao PAL 50.307.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/7/30/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/16824 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0029/2026, referente ao PAL 50.304.
O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/4/30/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2025/11688 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Compareça para Ciência O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0022/2026, referente ao PAL 50.292.
O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/2/29/PAL/05001.pdf>

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 21/01/2026**

000263000102202681 - CONDOMINIO DO EDIFICO DOM
Extraída Notificação número 45/0117/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 508

000263000100202692 - CONDOMINIO DO EDIFICO CERRO CORA
Extraída Notificação número 45/0115/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 260

000263000101202637 - CONDOMINIO DO EDIFICO LAUSANNE
Extraída Notificação número 45/0116/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 448

000263000096202662 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAJUTI
Extraída Notificação número 45/0111/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 573

000263000099202604 - CONDOMINIO DO EDIFICO MANGUABA
Extraída Notificação número 45/0114/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 220

000263000095202618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAJUTI
Extraída Notificação número 45/0110/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 518

000263000097202615 - LEME TÊNIS CLUBE
Extraída Notificação número 45/0112/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 74

000263000104202671 - CONDOMINIO DO EDIFICO MARINA
Extraída Notificação número 45/0119/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 621

000263000092202684 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALMIRANTE
Extraída Notificação número 45/0107/2026
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ALEXANDRINO nº 2946

000263000093202629 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KRAUSE
Extraída Notificação número 45/0108/2026
Endereço do imóvel: RUA ALMTE JOÃO CÂNDIDO BRASIL nº 59

000263000094202673 - CONDOMINIO DO EDIFICO SANTA HELENA
Extraída Notificação número 45/0109/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 240

000263000098202651 - CONDOMINIO DO EDIFICO MACEDO
Extraída Notificação número 45/0113/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 88

000263000105202615 - CONDOMINIO DO EDIFICO GAIBU
Extraída Notificação número 45/0120/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 662

000263000103202626 - CONDOMINIO EDIFICO DANIELLI
Extraída Notificação número 45/0118/2026
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO nº 610

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

"Foi emitida a CMD Nº 2/2026"
000230.000075/2026-24 - SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

"Atenda ao exigido - em 30 dias."
000230.000069/2026-77 - MOC SERVICOS E COMERCIO LTDA
EIS-PRO-2025/13520 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA
EIS-PRO-2025/14970 - ONILIA MARA DA SILVA CURCIO
EIS-PRO-2024/03264 - AUTO CENTER SANTO EXPEDITO LTDA
EIS-PRO-2024/01176.07 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

"Indeferido o requerimento de licença ambiental."
EIS-PRO-2025/00552 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

"Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2024/22104 - CTRCC CENTRO DE TRIAGEM E DISPOSICAO DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CO SMI Nº 90070/2025
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA**

Tendo em vista que o Edital se encontra em análise pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CO SMI Nº 90070/2025 - "OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR COM ECOPONTO NA RUA PROJETADA C, NA VILA DOS PINHEIROS, E REFORMA DE EDIFICAÇÃO MUNICIPAL PARA ABRIGAR O POSTO TERRITORIAL (GEL) NO COMPLEXO DA MARÉ- PAC PERIFERIA VIVA- XXX RA/AP 3.1", para o dia 30/01/2026 às 11:30hs.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO: AGU-PRO-2024/01201

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 090066/2025

OBJETO: "OBRA DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4"

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 288.656.884,29 (duzentos e oitenta e oito milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte nove centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/01/2026 às 10:30h.

1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br UASG: 986001.

2- Local para retirada dos projetos da licitação: https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/editais_lista.asp

3- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 026/2025.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024 regulamentado pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Desta forma, CONVOCA os candidatos aprovados para as vagas de **Motorista de Articulado** do 1º (Primeiro) ao 116º (centésimo décimo sexto) conforme indicados por este edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

- 1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, com orientações para a entrega da documentação;
- 2º) o(a) candidato(a) aprovado(a) na fase comprobatória será convocado(a) para realizar o exame médico.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VALLO MUNIZ FERREIRA	100
2º	AMAURY BASTOS JUNIOR	100
3º	JONATHAN SILVA BARCELLOS	100
4º	WILLIAMS FERREIRA DA SILVA	100
5º	MAURÍCIO ELOY DE SANTANA	100
6º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GARCEZ	100
7º	WALLACE BASTOS DOS SANTOS	100
8º	WALLACE BARRETO DOS SANTOS	100
9º	WEVERTON CESAR PIMENTA MATEUS	100
10º	ADERNOEL SANTOS DE MENESSES	100
11º	BISMARK SILVA BARROS DE MENDONÇA	100
12º	COSMO BOLDRINO	100
13º	LEANDRO COELHO SALDANHA	100
14º	ROBERTO ARRUDA DE MOURA	100
15º	RAPHAEL CARVALHO MOURA	100
16º	ROGERIO SOUZA DE ANDRADE JUNIOR	100
17º	ALSEMIR SATURNINO SALES	100
18º	ALEX SANDRO FONSECA DE PADUA	100
19º	ALFREDO ALVES E SILVA FERREIRA	100
20º	ALEX DOS ANJOS GONÇALVES	100
21º	ERICK DA ANUNCIAÇÃO	100
22º	ALEXANDRO JORGE DE ALMEIDA SERRÃO	100
23º	CRISTIAN FERREIRA RODRIGUES	100
24º	PAULO HENRIQUE DA SILVA BELO	100
25º	ALEXANDRE MONTES ARRUDA	100
26º	CLAUDIO REGO DO NASCIMENTO	100
27º	JOSÉ ANTONIO DE BRITO	100
28º	AURELIO RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA	100
29º	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	100
30º	BRUNO MENDEL RAMOS DO NASCIMENTO	100
31º	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	100
32º	YAN BATISTA LIMA	100
33º	AMILTON FERNANDO DOS SANTOS MARTINS	100
34º	RONALDO SALES PEREIRA FRAGA	100
35º	ALESSANDRO DA SILVA CARMO	100
36º	JOSÉ DOS SANTOS TORRES	100
37º	EVANDRO LAUREANO DA SILVA	100
38º	BRUNO ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	100
39º	JULIO DUTRA DOS SANTOS	100
40º	RICARDO CARVALHO MAGANO	100
41º	JAIR DAMÁSIO FERREIRA DOS SANTOS	100
42º	LUIZ CARLOS SOARES PIRES	96
43º	ODAIR DO NASCIMENTO TEIXEIRA	96
44º	CLEBER PETERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	96
45º	JOSÉ RICARDO DE SOUZA GURGEL FARIA	96
46º	ELTON MARQUES DOS SANTOS	96
47º	WILSON SANTOS COSTA	96
48º	AIRTON FERREIRA	96
49º	SILAS DO NASCIMENTO	96
50º	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	96
51º	ROBSON RAMIRO RANGEL	96
52º	NELSON SILVA PEREIRA	96
53º	MARCELO DA SILVA SOUZA	96

54º	EMÍDIO DE SOUZA VASCONCELLOS FILHO	96
55º	TECIO MACIEL XAVIER	96
56º	ROGÉLIO ALVES DE SOUZA	96
57º	WAGNER LUIZ CRUZ DA CONCEIÇÃO	96
58º	DAVID DE OLIVEIRA NUNES	96
59º	LUCIENE RODRIGUES CANSANCAO	96
60º	JONATHAN DA COSTA AGUIAR	96
61º	PEDRO THIAGO DE LIMA LINHARES	96
62º	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO	96
63º	ANDERSON DE ANDRADE MAGALHÃES	96
64º	DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	96
65º	LINDENBERG DA SILVA BASÍLIO	96
66º	FÁBIO PEREIRA DA COSTA	96
67º	ROBERTO VIANA ARANTES	96
68º	JOCELIO DE MORAES MATOS SILVA	96
69º	JORGE LUIZ DA SILVA NASCIMENTO	96
70º	JEAN LUCAS PIO	96
71º	PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS	96
72º	EDUARDO MARCIO DA SILVA LEMOS	96
73º	GERALDO JOSÉ AMARO FILHO	95
74º	VINICIUS MARTINS SOARES	95
75º	WAGNER LIMA DOS SANTOS	95
76º	LIOSWALDO GOMES DA PAZ	95
77º	EDIR RODRIGUES FERREIRA	95
78º	WELLINGTON SILVA DO CARMO	95
79º	MÁRCIO NASCIMENTO BUENO	95
80º	MARCELO MACHADO CHAGAS	95
81º	FERNANDO LUIZ DA CRUZ	95
82º	SIELSON MONTEIRO DOS SANTOS	95
83º	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS.	95
84º	BRUNO MARINS DE JESUS GOMES	95
85º	JAIRO DA CUNHA RIBEIRO	95
86º	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	95
87º	WILIAM STODUTO BATELIAO DE MELO	95
88º	FÁBIO AGUIAR DOS REIS	94
89º	JEFERSON JUSTINO DE SOUSA	94
90º	MICHEL DO ESPIRITO SANTO	92
91º	RAPHAEL DA CUNHA MACHADO	92
92º	MATHEUS DOS SANTOS	92
93º	LUIZ CARLOS GOMES LAUREANO	91
94º	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES	91
95º	CARLOS HENRIQUE IZIDORO FONSECA	91
96º	ROBERIO SANTANA DOS SANTOS	91
97º	LEANDRO NEVES INNOCÊNCIO	91
98º	FERNANDO APARECIDO OLIVEIRA MIRANDA	91
99º	ADEMILSON DE JESUS DOS SANTOS	91
100º	MARCOS AURELIO DA SILVA	91
101º	ANDERSON MATTOS DA COSTA	91
102º	VALMAR BEZERRA DA ROCHA	91
103º	ELAINE MARISA SOUZA DO NASCIMENTO	91
104º	ISRAEL COUTINHO	91
105º	GESSY DA CONCEIÇÃO SILVA	91
106º	HICHES CORRÉA DOS SANTOS	91
107º	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	91
108º	LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO	91
109º	WAGNER MAGALHÃES MARTINS	90
110º	BRUNO PINHEIRO PERES	90
111º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	90
112º	SILVANA SIPAUBA DE OLIVEIRA	90
113º	MARCELO DO NASCIMENTO FEIJÓ	90
114º	LUÍS OTÁVIO SILVEIRA	88
115º	REGINALDO DE ARAÚJO NETO	88
116º	CARLOS ALBERTO DE SA	88
117º	MAICON FABIANO GONÇALVES GREGORIO	88
118º	RICARDO FERNANDES BISSOLATI	88
119º	CRISTIANO MAURÍCIO DA COSTA MATTOS	87
120º	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	86
121º	ROBSON DO CARMO RODRIGUES	86
122º	THIAGO DA SILVA LINS	86
123º	ANTONIO MARCOS SOUZA DE CASTRO	86

124º	SIDNEY BELO GAMA	86
125º	RONI ALVES AMBROZIO	83
126º	DANIEL LOPES DE SOUZA	83
127º	JEFFERSON LEANDRO FIGUEIREDO	83
128º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	82
129º	WENDEL BARBOSA TEIXEIRA	82
130º	JEFFERSON RIBEIRO DE SOUSA	82
131º	MICHEL DA SILVA BENTO	82
132º	ANDRÉ LUIZ FARINHA	81
133º	JOSENIL SANTOS DO NASCIMENTO	81
134º	MOISES FERREIRA MENDES	81
135º	FABIO LUIZ DA COSTA SILVA	81
136º	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	80
137º	PLÍNIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA	79
138º	GENIVALDO CHAVES DOS SANTOS	78
139º	MATIAS DO NASCIMENTO MIRANDA NETO	78
140º	LUCIANO RENDAO	78
141º	EDINEI MAIA DOS SANTOS	78
142º	DAVID MARTINS	75
143º	JEFFERSON ARÃO AMERICO ALVES	73
144º	ROBERT DIEGO DE CASTRO MARVILLA	70
CANDIDATO PCD		
1º	PAULO ROBERTO ALVES DE FRANÇA	82

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MODELOS OM 457 E O 500, MOTORES EURO 5 E EURO 6-F, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: CTC-PRO-2025/00955

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90806/2025

Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

AMED COMÉRCIOS E SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ.: 62.104.854/0001-75

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A4752067476	ARRUELA COMPENSAÇÃO CUBO HELICE O500 2022	120	120,00	14.400,00
19	A0015457914	INTERRUPTOR PRESSÃO VALVULA 6 VIAS MBB O500 EURO 6	11	34,50	379,50

GB AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ.: 04.636.451/0001-70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	A9608201910	COMANDO SETA MERCEDES EURO 5 E 6	6	3.215,00	19.290,00
23	A0004642018	REPARO BUZINA MERCEDES EURO VI (ESPIRAL)	102	740,00	75.480,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ.: 22.696.448/0001-24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	A0245456507	BOTÃO AJOELHAMENTO SUSPENSÃO L/E MBB O500	13	1.600,00	20.800,00
6	A0145457107	BOTÃO CONTROLE TRAÇÃO MBB O500	13	1.600,00	20.800,00
8	A0155452007	BOTÃO SUSPENSÃO EIXO ERA MBB O500	13	1.600,00	20.800,00
9	9604640131	CAPA CENTRAL VOLANTE DIREÇÃO MERCEDES EURO 5 E 6	85	950,00	80.750,00
10	9604640131	CAPA CENTRAL VOLANTE DIREÇÃO MERCEDES EURO 5 E 6	5	950,00	4.750,00
11	A6343220534	CAVALETE BASE BOLSA DE AR DIANTEIRA L/D MBB O500 EURO 6	12	2.500,00	30.000,00
12	A6343220434	CAVALETE BASE BOLSA DE AR DIANTEIRA L/E MBB O500 EURO 6	12	2.500,00	30.000,00
14	A9605400046	CONJUNTO INTERRUPTOR SUSPENSÃO MBB EURO 6	47	980,00	46.060,00

17	A3825000000	INTERCOOLER MOTOR MERCEDES EURO 6	4	16.000,00	64.000,00
18	A3825000000	INTERCOOLER MOTOR MERCEDES EURO 6	1	16.000,00	16.000,00
20	A0155450807	INTERRUPTOR SUSPENSÃO MBB O500	247	1.522,09	375.956,23
21	A0155450807	INTERRUPTOR SUSPENSÃO MBB O500	13	1.522,09	19.787,17
22	A0002773880	JUNTA QUADRADA TAMPA SUPERIOR CAIXA MARCHA VOITH MBB	25	2.400,00	60.000,00
25	A0054291444	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DA APU	114	490,00	55.860,00

JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.: 51.350.391/0001-05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	A0245456607	BOTÃO AJOELHAMENTO SUSPENSÃO L/D MBB O500	13	849,56	11.044,28
4	A9675450024	BOTÃO ALERTA MERCEDES O500 EURO 6	247	784,16	193.687,52
5	A9675450024	BOTÃO ALERTA MERCEDES O500 EURO 6	13	784,16	10.194,08
15	A9605400046	CONJUNTO INTERRUPTOR SUSPENSÃO MBB EURO 6	3	983,48	2.950,44
24	A0009820126	TERMINAL TOMADA 8 VIAS BOMBA ARLA MBB	25	34,00	850,00
26	A0054291444	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DA APU	6	600,00	3.600,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - G, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT

Processo: CTC-PRO-2025/01307

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90809/2025

Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
CNPJ.: 20.473.312/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 40MM	30	2,90	87,00
11	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL 85MM	10	73,66	736,60
12	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20MM x 1/2"	50	3,18	159,00
29	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 40MM	30	15,34	460,20
30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50MM	30	14,65	439,50
31	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 60MM	30	22,28	668,40
33	LUVA DE METAL ROSCÁVEL DE 1/2"	30	7,19	215,70

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 52.919.905/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOELHO 90° DE METAL ROSCÁVEL DE 1"	30	10,96	328,80
2	JOELHO 90° DE METAL ROSCÁVEL DE 1/2"	30	4,92	147,60
3	JOELHO 90° DE METAL ROSCÁVEL DE 3/4"	30	7,52	225,60
32	LUVA DE METAL ROSCÁVEL DE 1"	30	9,94	298,20
55	NÍPEL DE METAL ROSCÁVEL DE 3/4"	30	5,48	164,40
58	NÍPEL DE PVC ROSCÁVEL 1 1/2"	25	6,92	173,00
63	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 150MM X 150MM	20	52,28	1.045,60

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 31.868.626/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM x 3/4"	50	3,92	196,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 275/80 R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS "PADRON" OPERADOS PELA MOBI-RIO

Processo: CTC-PRO-2025/01332
 Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90782/2025

Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 10.509.207/0002-20

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	275/80 R22.5	PNEU AUTOMOTIVO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: Com selo do INMETRO impresso no pneu; Quantidade mínima de lonas: 18; Capacidade de carga (rodagem simples) - de 3250 kg para cima; - Capacidade de carga (rodagem dupla) - de 3.000 kg para cima; Índice de carga: 149 montagem simples / 146 montagem simples adicional; Profundidade de sulco mínima de 18,0 mm; Diâmetro total mínimo de 1026,00 mm; Peso do pneu mínimo de 58,00 KG; Símbolo de velocidade: J; Capacidade de carga: J.	1.045	2.362,31	2.468.613,95

GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 39.527.641/0001-34

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	275/80 R22.5	PNEU AUTOMOTIVO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: Com selo do INMETRO impresso no pneu; Quantidade mínima de lonas: 18; Capacidade de carga (rodagem simples) - de 3250 kg para cima; - Capacidade de carga (rodagem dupla) - de 3.000 kg para cima; Índice de carga: 149 montagem simples / 146 montagem simples adicional; Profundidade de sulco mínima de 18,0 mm; Diâmetro total mínimo de 1026,00 mm; Peso do pneu mínimo de 58,00 KG; Símbolo de velocidade: J; Capacidade de carga: J.	55	2.362,31	129.927,05

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: CSV-PRO-2023/06160

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA e RIOEVENTOS - RIOCENTRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

OBJETO: Estabelecer no âmbito da municipalidade a mútua cooperação entre a RIOEVENTOS e a SECONSERVA, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante o uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

PRAZO: 12 meses a partir da data da publicação do extrato

VALOR: Sem ônus para PCRJ/Seconserva

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Rio nº 42.696/2016

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

PROCESSO CSV-PRO-2024/07609: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento emitido no despacho index. 0999235, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso na entrega dos materiais requisitados por meio da OFM n.º 135/2025 NÃO trouxe prejuízo ao serviço público, RELEVO a sanção administrativa a que estaria sujeita a empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73, em análise da execução da Ata de Registro de Preços Nº 04/2025, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

PROCESSO CSV-PRO-2024/07609: Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento emitido no despacho index. 0999235, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, considerando que o atraso na entrega do material requisitado por meio da OFM n.º 130/2025 NÃO trouxe prejuízo ao serviço público, RELEVO a sanção administrativa a que estaria sujeita a empresa MV3 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.122/0001-01, em análise da execução da Ata de Registro de Preços Nº 10/2025, com fundamento no § único do Art. 592 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90023/2026

COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07804

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 09/02/2026 às 09:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da AP5 - Programa Asfalto Liso - Fase 3”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 277.117.822,44 (duzentos e setenta e sete milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, **NOTIFICA** a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 19.088.605/0001-04, **para apresentar, no prazo de 48 horas**, a publicação do extrato referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento contratual, com fundamento na cláusula vigésima segunda do referido Contrato e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90845/2025

Às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 58 DE 18 DE JULHO DE 2025 e “P” F/SUBGGC/CCSC Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2025, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2025/06863**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90845/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de “**INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA PASSARELA DO TÚNEL MARTIM DE SÁ COM MATERIAL COMPÓSITO DE RESINA POLIÉSTER, CATUMBI, AP1**”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

Prestação de serviços comuns de engenharia de “**INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA PASSARELA DO TÚNEL MARTIM DE SÁ COM MATERIAL COMPÓSITO DE RESINA POLIÉSTER, CATUMBI, AP1**”, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).

Valor estimado: R\$ 1.428.536,88 (total)

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.343.***-*4 - CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA para **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 28.172.476/0001-29, melhor lance: R\$ 1.128.000,00 (unitário) / R\$ 1.128.000,00 (total), valor negocial: R\$ 1.127.995,29 (unitário) / R\$ 1.127.995,29 (total).

Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Pregoeira**

Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**

Leonardo Nobrega da Silva Favarin/ Mat: 10/271.305-5 - **Equipe de Apoio**

Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sitio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 30/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo: CLB-PRO 2025/05172

Número da Licitação: 90639/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP

Data da Assinatura: 12/12/2025

Órgão gestor: COMLURB e LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pequena refeição (lanche), para atender à COMLURB e à RIO SAÚDE.

Quantidade estimada: Item 02 - 84.480 unidades.

Preço Unitário: Item 02 - R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 506.880,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO

Omitido no DO/RIO de 02/01/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/02/2026 A 15/02/2026

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	13,83
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	40,33
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	33,68
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,43
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,36
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,13
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	20,67
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	48,07
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	33,63
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	12,54
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	33,81
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	15,06
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,30
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,72
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,78
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	19,33
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,59
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,08
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	3,88
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	11,40
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,49
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,13
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,38
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,18
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,58
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,08
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,08
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	7,08
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,39
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	12,30
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,47
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	9,75
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,75
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,04
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	9,40

36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	3,05
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,85
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	13,80
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,02
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	3,23
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,31
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	7,51
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,50
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,59
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,44
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,84
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	42,48
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	11,14
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	3,22
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	14,82
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	6,34
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	6,21
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	7,86
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,37
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	4,12
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	6,11
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,51
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,94
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	7,00
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	7,15
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,22
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	51,79
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	11,30
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	15,74
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,23
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,97
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,11
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	9,60
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	5,84
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	8,10
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	7,93
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	8,57
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	6,91
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,91
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	6,14
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	4,37
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	13,37
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	9,32
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,55
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,91
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,89
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	5,53
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	12,42
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	3,53
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	5,47
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,99
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	14,69
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,58
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,95
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,95
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,33
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,63
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,73
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,32
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,82

96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,19
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,18
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,52
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,96
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,83
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,37
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,79
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,78
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,17
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,22
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,04
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,50
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,66
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,70
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	6,18
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,59
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,78
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,57
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,44
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	13,43
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	17,31
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	13,04
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,14
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,79
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	27,40
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,84
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	4,43
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,48
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	7,08
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	85,26
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	63,35
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTE DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	313,49
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	22,94
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	81,25
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	231,22

131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	316,59
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro de leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	246,40
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	36,96
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	24,18
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	309,99
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	106,89
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parábióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	45,40
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	89,09
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	37,67
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1,0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	61,40
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	26,13
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,53
143	8945.37.004-64	ÓLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	15,46
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,10
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,65
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,41
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,02
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,43
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,82
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,28
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	5,32
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	26,36
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,19
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	7,21
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,76
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,29
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	16,82
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,33

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/02/2026 A 15/02/2026

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	18,29
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	18,35
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	4,86
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	4,85
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	22,04
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,74
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,47
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	2,28
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	14,44
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,49
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,44
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	8,73
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	91,20
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	74,13
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTE DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	380,09
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	30,57
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	86,64
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISADA do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	234,70
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	316,59

20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	229,53
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteinas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidiolinoico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	69,34
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	24,17
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	309,99
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	113,56
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,99
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	44,19
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1,0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	88,77

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS / SME N° 17/2026

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2026.

Partes: RIOEVENTOS, RAZÃO SOCIAL RIOCENTRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Estabelecer, no âmbito da municipalidade, a mútua cooperação entre a RIOEVENTOS e a SME, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamento: O Acordo de Cooperação reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, e especial, por analogia, ao Decreto nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações; pelo art. 4º do Estatuto Social e pelo art. 39, § 2º do Regimento Interno da RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS); pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01 de 13/09/1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981 e suas alterações, às quais os partícipes se obrigarão a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90630/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO N° SME-PRO-2025/34510**

Às 11 horas do dia 15 de janeiro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC N° 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC N° 46 de 10 de junho de 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC N° 35 de 13 de maio de 2025.

Processo: SME-PRO-2025/34510 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão N° 90630/2025.

Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Aquisição de Maquinário Especializado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
03	Bebedouro água	UN	143	R\$ 3.000,14	R\$ 2.100,00	R\$ 300.300,00	H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA	61.852.834/0001-10	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10 horas e quarenta e seis minutos do dia 22 de janeiro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brígida

Pregoeiro

Matrícula: 11/285.193-9

E/SUBG/CL

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/192.335-8
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.002) ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	19/12/2025
E/CRE (05.14.025) ESCOLA MUNICIPAL CONDE PEREIRA CARNEIRO	29/11/2025
E/CRE (05.14.028) ESCOLA MUNICIPAL TARSILA DO AMARAL	29/09/2025
E/CRE (05.15.035) ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO AMPARO	19/01/2026
E/CRE (05.15.045) ESCOLA MUNICIPAL JAIME COSTA	19/01/2026
E/5ª CRE ALMOXARIFADO	13/01/2026

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA Nº 01
DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

PROCESSO N° SME-PRO-2025/48699

Vem o presente **NOTIFICAR** o Instituto Mariano Eduque, CNPJ N° 40.130.857/0001-40, sobre o **PROSSEGUIMENTO** do processo de aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da participação em chamamento público e **IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO** com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos, com fundamento no art. 73, inciso II, da Lei n.º 13.019/14 no âmbito dos Termos de Colaboração n.º 47/2021, n.º 31/2022, n.º 32/2022, n.º 33/2022, e para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados desta data, **apresentar defesa escrita**, com base nos princípios da ampla defesa e do contraditório.

O representante legal poderá solicitar a Certidão de Inteiro Teor do processo relacionado na notificação por meio das seguintes formas: (i) Preenchimento de formulário específico do CASS, disponível no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Térreo (Protocolo), Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário das 9h às 17h; (ii) solicitação do pedido por e-mail (protcre07@riodeduca.net), com a identificação da representação legal da OSC; (iii) Solicitação por Ofício a ser endereçado à 7ª Coordenadoria Regional de Educação no endereço: Avenida Ayrton Senna, 2001, Protocolo, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no horário das 9h às 17h ou e-mail: (protcre07@riodeduca.net).

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE N° 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os contratados, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, N° 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de matrículas, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará no término contratual, ainda que tenha assinalado positivamente no Termo de Opção encaminhado às Unidades Escolares.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL,
COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAS.
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.**

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	367.184-9	ARIANE DE MATOS DANTAS	09.18.617	04/02/2026	04/02/2027
2	367.185-6	CARLA AZEVEDO MAXIMO MOSSO	09.18.818	04/02/2026	04/02/2027
3	367.186-4	MARIELEN CRISPIM GOULARTH TAVARES	09.18.818	04/02/2026	04/02/2027
4	367.188-0	CLAUDIA FREITAS DE FARIA PORTUGAL	09.18.827	04/02/2026	04/02/2027
5	367.203-7	rita de cassia de souza	09.18.837	04/02/2026	04/02/2027
6	367.205-2	CRISTIANE PEIXOTO LOPES	09.18.837	04/02/2026	04/02/2027
7	367.387-8	VIVIANE MARIA CARDOSO QUINTSLR ALVES	09.18.818	04/02/2026	04/02/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);
- Declaração de Frequência dos Últimos 6 meses (fornecidos pela Unidade Escolar);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE N° 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os contratados, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria

Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, N° 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de matrículas, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará no término contratual, ainda que tenha assinalado positivamente no Termo de Opção encaminhado às Unidades Escolares.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAS.**

ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	367.196-3	ALINE PAULO DA SILVA	09.18.012	04/02/2026	04/02/2027
2	367.197-1	QUELE REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE CASTRO	09.18.052	04/02/2026	04/02/2027
3	367.199-7	CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS COSTA	09.18.052	04/02/2026	04/02/2027
4	367.200-3	TICIANA FRANCA DE ALMEIDA MENDES	09.18.065	04/02/2026	04/02/2027
5	367.201-1	FABIANA ROSA DE MATTOS CASTILHO	09.18.079	04/02/2026	04/02/2027
6	367.202-9	LUANA DE OLIVEIRA LIMA SOARES	09.18.029	04/02/2026	04/02/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);
- Declaração de Frequência dos Últimos 6 meses (fornecidos pela Unidade Escolar);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE N° 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os contratados, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, N° 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de matrículas, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará no término contratual, ainda que tenha assinalado positivamente no Termo de Opção encaminhado às Unidades Escolares.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL,
COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAS.**

EDUCACAO INFANTIL

COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	367.189-8	SHIRLEI CAMPOS DA SILVA MORAES	09.18.837	04/02/2026	04/02/2027
2	367.190-6	AMADAIR DA SILVA COSTA	09.18.609	04/02/2026	04/02/2027
3	367.191-4	CLAUDIA GREGIO NOGUEIRA	09.18.605	04/02/2026	04/02/2027
4	367.192-2	EVELYN CHRISTINE DELOCCO	09.18.834	04/02/2026	04/02/2027
5	367.193-0	MARIA APARECIDA COUTO ARAUJO	09.18.806	04/02/2026	04/02/2027
6	367.194-8	MARCIA REGINA MUNIZ DA SILVA	09.18.806	04/02/2026	04/02/2027
7	367.195-5	GENAINA DE SOUZA ROSA	09.18.834	04/02/2026	04/02/2027
8	367.206-0	REJANE CRISPIM PAZOS PAIVA	09.18.834	04/02/2026	04/02/2027
9	367.386-0	JULIANA ROZA DA CONCEICAO OLIVEIRA	09.18.834	04/02/2026	04/02/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);
- Declaração de Frequência dos Últimos 6 meses (fornecidos pela Unidade Escolar);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE N° 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os contratados, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, N° 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de matrículas, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará no término contratual, ainda que tenha assinalado positivamente no Termo de Opção encaminhado às Unidades Escolares.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAS.**

ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	367.389-4	ISMAELY FIDELES DE PAIVA ANDRADE	09.18.030	07/02/2026	07/02/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);
- Declaração de Frequência dos Últimos 6 meses (fornecidos pela Unidade Escolar);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE N° 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os contratados, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, N° 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a celebração da PRORROGAÇÃO de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de matrículas, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará no término contratual, ainda que tenha assinalado positivamente no Termo de Opção encaminhado às Unidades Escolares.

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,
COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.**

ANOS INICIAIS

COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO PRORROGAÇÃO	TÉRMINO PRORROGAÇÃO
1	367.673-1	DAIANA DE OLIVEIRA MAIORANO DE LIMA	09.18.052	08/02/2026	08/02/2027

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação Original (com foto);
- Termo de Opção Original (com assinatura e data);
- Declaração de Frequência dos Últimos 6 meses (fornecidos pela Unidade Escolar);

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 21/01/2025**

Processo SME-PRO-2025/02725

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Leda Regina Figueiredo Espindola, matr. 11/278928-7 e Marluce Lopes de Almeida, matr. 12/290506-5**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.069) Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud.

(*) Omitido no DO RIO nº 209 de 22/01/2025.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo n°: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 142/2025 ao Convênio nº. 14/2025

Nome das Partes: CAMILY KETELEN LAGES DA CRUZ e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 23/09/2025

Objeto: Estágio NÃO Obrigatório

Prazo: 23/09/2025 A 31/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo n°: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 143/2025 ao Convênio nº. 14/2025

Nome das Partes: BEATRIZ HELENO XAVIER SILVA BUENO e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 25/09/2025

Objeto: Estágio NÃO Obrigatório

Prazo: 25/09/2025 A 31/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo n°: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 144/2025 ao Convênio nº. 14/2025

Nome das Partes: DAFNY HARTFORD MIZRAHY e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 25/09/2025

Objeto: Estágio NÃO Obrigatório

Prazo: 25/09/2025 A 13/10/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo n°: SMF/PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 27/2025 ao Convênio nº 27/2024.

Nome das Partes: VIVIANE DE SOUZA VILLELA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 29/09/2025

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 29/09/2025 A 06/10/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo n°: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 12/2025 ao Convênio nº 23/2024.

Nome das Partes: KESIA NEVES MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 01/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 01/10/2025 A 21/11/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024

Processo n°: SMF-PRO-2025/07926

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 10/2025 ao Convênio nº 10/2025.

Nome das Partes: DIANA DE JESUS BRAGA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 01/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 01/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2025

Processo n°: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 07/2025 ao Convênio nº 25/2023.

Nome das Partes: GABRIELE FARIA VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 01/10/2025

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 01/10/2025 A 31/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2023

Processo n°: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 89/2025 ao Convênio nº. 14/2025

Nome das Partes: NATHALIA LARISSA COUTO FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 02/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 02/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo n°: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 90/2025 ao Convênio nº. 14/2025

Nome das Partes: ISABELLA DA FONSECA SOUZA NETTO e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo n°: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 04/2025 ao Convênio nº 01/2025.

Nome das Partes: ANA LUIZA ALEIXO DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025

Processo n°: SMF/PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 39/2025 ao Convênio nº 27/2024.

Nome das Partes: LORENA CRISTINA RODRIGUES SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo n°: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2025 ao Convênio nº 01/2025.

Nome das Partes: JOSIETE RODRIGUES DE ARAUJO REIS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025

Processo n°: SMF-PRO-2025/00534

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2025 ao Convênio nº 01/2025.

Nome das Partes: CARLOS AUGUSTO VIEIRA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2025

Processo n°: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 91/2025 ao Convênio nº. 14/2025

Nome das Partes: GABRIEL SOARES ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo n°: SMF/PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 40/2025 ao Convênio nº 27/2024.

Nome das Partes: PRISCILA MOREIRA PEREIRA MAIA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024

Processo n°: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 93/2025 ao Convênio nº. 14/2025

Nome das Partes: MARIA VICTORIA DO NASCIMENTO PINTO e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 07/10/2025

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 07/10/2025 A 12/12/2025

Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo n°: SMF-PRO-2025/16776

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 145/2025 ao Convênio nº. 14/2025

Nome das Partes: ANA CLARA DO NASCIMENTO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 13/10/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 146/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: PAULO PHILLIPE BENTO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/10/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

Processo nº: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 147/2025 ao Convênio nº. 14/2025
Nome das Partes: KAREN LOPES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 13/10/2025
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 A 31/12/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

000800.000219/2025-50
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas, do mês de novembro/2025, apresentando a documentação via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Fomento nº 57/2023. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" Nº 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO nº 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 22 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

000800.000224/2025-62
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de novembro/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração nº 69/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" Nº 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO nº 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 23 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Vem a presente NOTIFICAR a empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.980.538/0001-78, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresente à Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 5º andar, sala 521, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 16h, a DEFESA PRÉVIA ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 061/2023, Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2023/02206, com fulcro no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, art. 589 do RGCAF. O não atendimento à presente notificação, com a ausência de manifestação no prazo assinalado, caracterizará revelia, com todos os seus efeitos legais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

À MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PROCESSO N° SMS-PRO-2025/24583

ASSUNTO: Notificação. Apresentação da Carta de Concordância. Prorrogação do Contrato nº 2505770/2025/SMS. A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente carta de concordância com a prorrogação do Contrato nº 2505770/2025/SMS decorrente do pregão eletrônico para registro de preços PE-RP- FP/SUBGGC Nº 90624/2024 da qual se sagrou vencedora para prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais (código de serviço - 255033 0017-40), com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, através de postos de serviços de servente ou apresente justificativa formal demonstrando a impossibilidade de fazê-lo.

Ressaltamos que o não cumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 21.01.2026

000900.003539/2025-33 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 0761739**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **ROSANE DE PAULA CODA**, cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **10/192.421-6**; referente a competência **SETEMBRO/2025**.

SMS-PRO-2025/54627 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 0647351**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **GISELE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS**, cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **10/233.530-5**; referente a competência **OUTUBRO/2025**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 21.01.2026

SMS-PRO-2025/44465 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 0649259**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **DANIELE MACHARET MAIA**, cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº **10/212.358-6**; referente a competência **OUTUBRO/2025**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 22.01.2026

SMS-PRO-2025/59581 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 0785546**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **JESSICA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA**, cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº **10/292.940-4**; referente a competência **AGOSTO/2025, SETEMBRO/2025 E NOVEMBRO/2025**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 22.01.2026

SMS-PRO-2025/82986 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 0711952**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **VANESSA VIANNA CRUZ**, cargo de **Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento Por Formação)**, matrícula nº **10/213.127-4**; referente a competência **AGOSTO/2025, SETEMBRO/2025, OUTUBRO/2025 E NOVEMBRO/2025**.

SMS-PRO-2025/87930 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 0724989**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor de **SONIA MENEZES ANASTACIO**, cargo de **Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento Por Formação)**, matrícula nº **10/133.153-7**; referente a competência **OUTUBRO/2024**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP N° 13 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 010/2025, D.O. Rio de 29/10/2025, página 53 a 55** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 014/2025, D.O. Rio 17/11/2025, página 889 a 891**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP N° 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-39	8º	JOAO MARCOS MARCELINO CHAVES RIBEIRO	MEDICO I	MEDICO I - CARDIOLOGIA (UNICOR)	29/01/2026	28/01/2027	27/01/2026	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 2) Carteira Nacional de Habilidaçao - Condutor;
- 3) CPF;
- 4) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 5) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 6) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 7) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- 8) Cédula de PIS/PASEP;
- 9) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSİONAL ORIGINAL (ASO) EMİTİDO POR PROFISSİONAL DA MEDİCİNA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**

- 10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
 11) Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 12) **Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2025;**
 13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
 14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e REFORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
 15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
 16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARCIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: CO-SMS nº 009/2025.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/52707).

Função: Médico I Pediatra - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
MARIANA BRANDAO GRECO	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	29/12/2025	28/12/2026

Função: Médico II Ortopedia e Traumatologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	08/01/2026	07/01/2027

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: CO-SMS nº 010/2025.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/62037).

Função: Médico I Clínica Médica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
VIVIAN PEIXOTO PEREIRA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	26/12/2025	25/12/2026
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/01/2026	07/01/2027

Função: Médico II Ortopedia e Traumatologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
DANIELA RAMOS BUENO RIVAS	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/12/2025	25/12/2026

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: CO-SMS nº 015/2025.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/62037).

Função: Médico I Pediatra - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
CLAUDIO D ELIA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	29/12/2025	28/12/2026

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: CO-SMS nº 016/2025.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);

- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro (Processo: SMS-PRO-2025/69764).

Função: Médico I Pediatra - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
LAURA CAMPANA FERREIRA DA COSTA	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/12/2025	28/12/2026

Função: Médico I Clínica Médica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
AMANDA FELIPE DOS SANTOS	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	08/01/2026	07/01/2027

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90887/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06492

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/58975

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505

Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

EMAIL: atendimento.apfar@gmail.com

CONTATO: (88) 98112-9800

Valor Total Prorrogado: R\$ 13.686.905,75

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos **itens 12 e 13 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026** a **22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 12

CÓDIGO DO MATERIAL: 65054207074

ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	3.668.875	Cloreto de Sódio/ Farmace	2,75	10.089.406,25

ITEM: 13

CÓDIGO DO MATERIAL: 65054206930

ESPECIFICAÇÃO: CLORETO, SODIO, 0,9% SOLUCAO INJETAVEL ISOTONICA FRASCO 250ML. SISTEMA FECHADO

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	1.027.857	Cloreto de Sódio/ Farmace	3,50	3.597.499,50

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90887/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06492

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/58973

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505

Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

EMAIL: claudia.renata@cristalia.com.br

CONTATO: (19) 3863-9791 (19) 98118-3367

Valor Total Prorrogado: R\$ 1.835.816,85

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos **itens 15, 18 e 20 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **23/01/2026** a **22/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 15

CÓDIGO DO MATERIAL: 65051503438

ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	32.445	CRISTALIA / CLONIDIN 150MCG/ML SOL. INJ.	3,97	128.806,65

ITEM: 18

CÓDIGO DO MATERIAL: 65050223106
ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 10ML

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	6.633	CRISTALIA / BREVIBLOC 10MG/ML SOL. INJ.	59,98	397.847,34

ITEM: 20

CÓDIGO DO MATERIAL: 65050223714
ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE ESMOLOL 250MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3.357	CRISTALIA / BREVIBLOC 250MG/ML SOL. INJ.	389,98	1.309.162,86

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90887/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06492

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/59059

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505

Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

CNPJ: 02.424.344/0001-53

EMAIL: licitacao@pamed-rio.com.br

CONTATO: (21) 3439-9754

Valor Total Prorrogado: R\$ 254.641,75

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do item 22 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 23/01/2026 a 22/01/2027, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 22

CÓDIGO DO MATERIAL: 65050901212

ESPECIFICAÇÃO: CLORIDRATO DE TIROFIBAN MONOIDRATADO SOLUCAO INJETAVEL 0,25MG/ML FRASCO-AMPOLA 50ML

EMPRESA	QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	341	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	746,75	254.641,75

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90887/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06492

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/59072

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505

Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e VERMAT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.597.896/0001-02

EMAIL: administrativo@vermatcomercial.com.br

CONTATO: (21) 2497-3918

Valor Total Prorrogado: R\$ 9.348.411,00

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do ITEM 28 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 23/01/2026 a 22/01/2027, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa VERMAT COMERCIAL LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 28

CÓDIGO DO MATERIAL: 65052801742

ESPECIFICAÇÃO: CONTRASTE, BAIXA OSMOLALIDADE NA FAIXA DE 580 A 870 MOSM/KG H20 TEOR MÍNIMO DE IODO DE 300MG/ML INJETAVEL. FRASCO 50ML.

EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VERMAT COMERCIAL LTDA	107.453	GUERBET	87,00	9.348.411,00

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90887/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06492

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/59078

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505

Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HOSPINONA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.499.494/0002-60

EMAIL: Lilian.figueiredo@hospinova.com.br

CONTATO: (21) 96419-3175

Valor Total Prorrogado: R\$ 2.264.220,84

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do ITEM 36 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 23/01/2026 a 22/01/2027, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa HOSPINONA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 36

CÓDIGO DO MATERIAL: 65050902193

ESPECIFICAÇÃO: ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SC SERINGA

EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
HOSPINONA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	214.212	CLEXANE 20MG 0,2ML - SANOFI WINTHROP INDUSTRIE	10,57	2.264.220,84

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90308/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/05810

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/60683

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, para atendimento a Mandado Judicial da SMS RJ.

Partes: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 52.969.017/0001-55

EMAIL: targetmedicamentos@gmail.com

CONTATO: (21)96417 - 8543

Valor Total Prorrogado: R\$ 1.152,00

Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do item 05 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 23/01/2026 a 22/01/2027, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90887/2024, tendo por beneficiária a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 05

CÓD. DO MATERIAL: 65.05.53.045-61

ESPECIFICAÇÃO: TANSULOSINA 0,4 MG COMPR REVESTIDO LIB PROLONGADA

EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	720	GEOLAB	1,60	1.152,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO**

À FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

PROCESSOS: SMS-OFI-2025/45427

CONTRATO Nº 2501325/SMS

OBJETO: Serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das unidades de SMS, pelo prazo de 24 meses contados de 07/03/2025 até 06/03/2027.

A SMS NOTIFICA a empresa a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h, à sede da Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente esclarecimentos sobre o descumprimento do contrato em epígrafe, conforme registrado no presente processo administrativo ou, alternativamente, encaminhar resposta por meio eletrônico ao e-mail: subcontratos.smsrio@gmail.com.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO**

À MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/68088

ASSUNTO: Notificação. Apresentação de esclarecimentos complementares. Repactuação do Contrato nº 2416293/2024/SMS.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente esclarecimentos complementares a fim de viabilizar a análise da repactuação pleiteada do Contrato nº 2416293/2024/SMS decorrente do pregão eletrônico para registro de preços PE-RP- FP/SUBGGC Nº 90624/2024 da qual se sagrou vencedora para prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais (código de serviço - 255033 0017-40), com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, através de postos de serviços de servente ou apresente justificativa formal demonstrando a impossibilidade de fazê-lo.

Ressaltamos que o não cumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinada à prestação de serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, destinado, conforme descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/30152**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademederado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feitas pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega das propostas de preços deverá ser realizada até o dia **30/01/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/01/2026**

(*) A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos com serviço de condução e combustível, para atender unidades da SUBG e SUBHUE, conforme descrito e especificado do Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2023/26170. As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **cac.pesquisademederado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de propostas de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feitas pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega das propostas de preços deverá ser realizada até o dia **24/01/2026**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

(*) torna-se sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 205 de 14 de janeiro de 2026, pag. 108 - 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

SMS-PRO-2025/90964 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 75.366,29 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) a favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A., inscrito no CNPJ nº 42.644.220/0001-06, relativo à nota fiscal nº 464-11/2025, referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para a Sede e as Unidades da AP 2.2, competência novembro/2025

SMS-PRO-2026/00977 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 65.636,73 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) a favor da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A., inscrito no CNPJ nº 42.644.220/0001-06, relativo à nota fiscal nº 464-12/2025, referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para a Sede e as Unidades da AP 2.2, competência dezembro/2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 016/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportunidade, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.174.558 Data: 13/01/2026	Pro Echo Cardiopata Serviços Médicos Ltda. Rua Sorocaba, 464, GRP 101 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ: 40.179.459/0021-62 IM: 0.446.577-6
A.I nº 1.174.560 Data: 13/01/2026	Cepem Centro de Pesquisa da Mulher Ltda. Rua Barão de Lucena, 67, números: 71 e 75 - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 73.380.073/0001-20 IM: 0.156.939-2
A.I nº 1.174.582 Data: 14/01/2026	Hospital de Clínicas Santa Cruz Ltda. Rua Felipe Cardoso, 759 - Santa Cruz, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 08.370.626/0001-00 IM: 0.396.148-6
A.I nº 1.174.613 Data: 15/01/2026	Drogaria Barata do Méier Ltda. Rua Torres Sobrinho, 02, loja A - Méier, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 38.421.077/0001-08 IM: 1.261.193-5
A.I nº 1.174.614 Data: 15/01/2026	Cyro Martinelli Filho Avenida Paulo de Frontin, 516, loja B - Rio Comprido, Rio de Janeiro / RJ. CPF: 086.***.***-70 IM: 0.549.267-0

A.I nº 1.174.620 Data: 21/01/2026	Drogaria 3 Irmãos Ltda. Rua Carolina Santos, 20, loja B - Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 55.167.906/0001-97 IM: 1.528.651-2
A.I Nº 1.174.621 Data: 21/01/2026	Drogaria Drogaetica da Penha Ltda. Avenida Vicente de Carvalho, 1585, Loja B - Penha Circular, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 14.093.448/0001-01 IM: 0.519.578-0
A.I nº 1.174.622 Data: 21/01/2026	Javier Maximiliano Dutra Fagundes Avenida Nelson Cardoso, 1285, sala 303 - Taquara, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 12.362.278/0001-98 IM: 0.484.332-0
A.I nº 1.174.625 Data: 16/01/2026	Essence Estética Avançada e Pilates Ltda. Estrada Adhemar Bebiano, 275, loja A - Del Castilho, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 45.587.370/0001-05 IM: 1.378.579-1
A.I nº 1.174.626 Data: 16/01/2026	Kelly Daiany Soares da Silva de Paiva Estrada Adhemar Bebiano, 275, loja A - Del Castilho, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 44.479.305/0001-01
A.I nº 1.174.631 Data: 16/01/2026	C Almeida Ótica Ltda. Avenida das Américas, 7777, loja 135 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 32.253.795/0001-36 IM: 1.148.395-0
A.I nº 1.174.634 Data: 16/01/2026	Clinica Veterinária e Pet Madureira Ltda. Estrada da Portela, 343, loja - Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 44.422.273/0001-08 IM: 1.356.974-6
A.I nº 1.174.638 Data: 16/01/2026	Doc Lentes Materiais Óticos Ltda. Avenida das Américas, 500 - Barra da Tijuca, bloco 23, sala 212, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 21.806.030/0001-60 IM: 0.631.202-0
A.I nº 1.174.656 Data: 19/01/2026	Thayna Silva de Araujo Avenida das Américas, 18500, loja H - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro / RJ. CPF: 180.***.***-20
A.I nº 1.174.657 Data: 19/01/2026	Ordem de Pastores Evangélicos Mundial. Rua Mariz e Barros, 204 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 01.581.020/0001-66
A.I nº 1.174.658 Data: 19/01/2026	Studio Concept Harmony Ltda. Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 345, loja 106 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 59.269.998/0001-77 IM: 1.566.723-0
A.I nº 1.174.693 Data: 20/01/2026	Pousada Terceiro Milênio Ltda. Rua das Acucenas V Aladim, 51 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 27.796.344/0001-05 IM: 1.421.082-2
A.I nº 1.174.694 Data: 20/01/2026	Drogaria Central da Gávea Ltda. Rua Marques de São Vicente, 05 - Gávea, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 33.516.451/0001-35 IM: 0.104.880-5
A.I nº 1.174.695 Data: 20/01/2026	Drogaria Central da Gávea Ltda. Rua Marques de São Vicente, 05 - Gávea, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 33.516.451/0001-35 IM: 0.104.880-5
A.I nº 1.174.696 Data: 20/01/2026	Raia Drogasil S.A. Rua Ataulfo de Paiva, 80, loja d - Leblon, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 61.585.865/1616-78 IM: 1.036.768-9
A.I nº 1.174.697 Data: 20/01/2026	Farmácia Princesa do Leme Ltda. Avenida Princesa Isabel, 236, loja A - Copacabana, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 42.488.411/0001-18 IM: 0.125.207-0
A.I nº 1.176.351 Data: 21/01/2026	Ordem de Pastores Evangélicos Mundial. Rua Mariz e Barros, 204 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 01.581.020/0001-66

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.000402/2026-46	AI nº 1.119.825 Data: 02/12/2025	Corpo Movimento e Ação Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1, Blc 1 Sal 517E, Barra Olímpica
000990.000426/2026-03	AI nº 1.119.850 Data: 03/12/2025	Corpo Movimento e Ação Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1, Bloc 1 Sal 517E, Barra Olímpica
000990.000428/2026-94	AI nº 1.152.879 Data: 07/07/2025	Julia Machado da Fonseca Rua Visc de Pirajá, 111, Apt 406, Ipanema

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 022/2025
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA- AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
42ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSİONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSİONAL - EDITAL N° 022/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco de processos simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro/RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	<p>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.</p> <p>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.</p>

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
26/01/2026 - 10:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,
SITUADO NA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 10.976 - ACARI,**

AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA- AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
6288º	LIVIA DIAS PITANGA	**	
6289º	SIDNEY CARMO RAMOS	**	
6290º	LAURO RODRIGUES PEREIRA	**	*
6291º	ELIZIANE DA SILVA RODRIGUES		
6292º	LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA	**	*
6293º	CARLA ROSA DE OLIVEIRA		
6294º	JOYCE LOPES DE OLIVEIRA		
6295º	ALAN SILVA DE SOUZA		
6296º	KATHARINE LOPES DOS SANTOS	**	
6297º	JÉSSICA EUGÉNIA DOS SANTOS	**	
6298º	GABRIELA PEREIRA NUNES		
6299º	JOSÉ AUGUSTO PINTO COSTA		
6300º	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DAS DORES	**	
6301º	DEVID ISAIAS DE AMORIM	**	*
6302º	ROSANA DE OLIVEIRA AYRES MOURÃO		
6303º	AMANDA CUNHA LINS PINTO	**	

6304º	JONATHAN PEREIRA BAPTISTA	**	
6305º	BRENDA HELLEN DE JESUS RAMOS	**	
6306º	THIAGO DE MELO SANTOS		
6307º	JULIANA DOS SANTOS DE CARVALHO	**	*
6308º	MARIANA PROENÇA PAMPOLHA		
6309º	MILENE MELLO BITTENCOURT		
6310º	LUIZ FELIPE SOUZA DE ASSUMPÇÃO		
6311º	LEONARDO SOARES PEREIRA		
6312º	MILLENA WERNECK DA SILVA	**	
6313º	ISABELA CRISTINA CONCEIÇÃO CRUZ	**	*
6314º	DAVY LUZ BRANDAO	**	
6315º	WANDREY XAVIER VICENTE		
6316º	MARCELO DA SILVA DOS SANTOS	**	
6317º	LEANDRO DANTAS FERREIRA DA SILVA		
6318º	PAMELA DE CASTRO DUARTE		
6319º	WALACE DA SILVA NASCIMENTO		
6320º	ROSILENE GUIMARÃES VITOR		
6321º	DANIEL SCOTT DOS SANTOS QUARESMA		
6322º	GABRIEL PAIVA DE SIQUEIRA		
6323º	SARAH JULIANA NASCIMENTO SILVA	**	
6324º	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA MARTINS	**	
6325º	LEILA MONTEIRO SOARES		
6326º	LUIZ CARLOS DE ASSIS BEZERRA		
6327º	WASHINGTON MACHADO ARAÚJO		*
6328º	ALEX JOSÉ DA CRUZ DE OLIVEIRA		
6329º	SOLANGE GUIMARÃES DE LACERDA	**	*
6330º	TIAGO SILVA DA COSTA		
6331º	OZEAS CORRÊA DA SILVA JUNIOR		
6332º	ELIZABETH BARCELLOS DE SOUSA	**	
6333º	ANDERSON DA COSTA VIANNA	**	
6334º	RAIANE DO CARMO MILAGRE	**	
6335º	IGAO RIBEIRO MAIA		
6336º	LUIZ OTÁVIO DE ALVARENGA NEVES DOS SANTOS	**	
6337º	RENATO FASANELLA		
6338º	HAMILTON CAMPOS LIMA	**	
6339º	CARINA COSTA CRUZ		
6340º	ISABELA ONOFRE DE OLIVEIRA		
6341º	DOUGLAS SODRÉ ROCHA		
6342º	FERNANDA MATOS VASCONTO		
6343º	GABRIELLA ALVES BRASIL LEÃO		
6344º	KLEYTON DA SILVA DOS SANTOS	**	
6345º	FILIPE PEREIRA DOS SANTOS		
6346º	ALDO LUUZ DIAS DA SILVA		
6347º	VÂNIA DOS SANTOS DE SOUZA	**	*
6348º	ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO	**	
6349º	VAGNER SILVA TEIXEIRA		
6350º	DIONIS EDUARDO MANÇO		*
6351º	ELISANDRA DE SENA	**	*
6352º	WILLIAM DE ANDRADE		
6353º	MARCELO DOS SANTOS MORAIS		
6354º	SÉRGIO HENRIQUE ANTUNES DA CONCEIÇÃO		
6355º	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS		
6356º	ADRIANA LOPES CURCIO DE FREITAS	**	
6357º	SIMONI SANTANA MORAES SÁTYRO	**	
6358º	WAGNER TEIXEIRA FONSECA		
6359º	JOSÉ VINÍCIUS DIAS DE SOUZA	**	*
6360º	LEANDRO SILVA LEOPOLDO		
6361º	VIVIANE TEIXEIRA DA CRUZ SILVA	**	
6362º	MAURÍCIO MONTENEGRO FERNANDES DOS SANTOS		
6363º	JOELMA PEREIRA DE AGUIAR	**	
6364º	ELAINE CRISTINA MORAIS ALVES	**	*
6365º	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	**	
6366º	DIEGO GOMES DA SILVA		
6367º	DANIEL DALLAVIA OECHSLER		
6368º	KAWANNE ASSUNÇÃO CARVALHO		
6369º	YAGO DA SILVA LIBERATO	**	
6370º	RENATA GONÇALVES SOARES PACHECO		
6371º	THAYS CHRISTINA TEIXEIRA	**	
6372º	CAIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO GONÇALVES	**	
6373º	MOISÉS DRUMOND CALAZANS	**	*

6374º	FABRICIO COSTA MACHADO	**	*
6375º	JEFFERSON SILVA SANTOS	**	
6376º	LINDEMBERG ALVES FERREIRA		
6377º	WILSON SODRE BARBASTEFANO		
6378º	ANA PAULA DO NASCIMENTO DE MELLO		
6379º	CARLA NUNES RIBEIRO		
6380º	DANIEL VINICIUS CHAVES DE FARIA		
6381º	JENIFER HORTA SIMÕES		
6382º	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA VIEIRA DO NASCIMENTO		
6383º	FABRICIO BARBOSA DA SILVA	**	*
6384º	CLEYTON PIRES DE OLIVEIRA	**	*
6385º	VINÍCIUS MARCELO RITA DA SILVA	**	
6386º	IVO JOSÉ COUTINHO MARQUES		
6387º	JOSÉ PAULO DA SILVA		
6388º	MARCELA NÁDIA DO NASCIMENTO MENDES		
6389º	MARCELO DOS SANTOS PAIXAO		
6390º	DANILO JACINTO VIANNA		
6391º	FLÁVIA APARECIDA RODRIGUES MENEZES DA MAIA		
6392º	GEILSON OLIVEIRA FERNANDES	**	
6393º	WELLINGTON MIRANDA DE FRANÇA		
6394º	KEILA THAIS DA CRUZ SILVA	**	
6395º	GABRIELE DE OLIVEIRA FERREIRA		
6396º	PAULO CESAR DE SOUZA FRANCISCO		
6397º	SANDRO FARIA FERNANDEZ		
6398º	AELSON FERREIRA ROCHA		
6399º	GLEICE DE OLIVEIRA AMORIM		
6400º	LUIZ CARLOS RIBEIRO PEREIRA JUNIOR		
6401º	VINICIUS FREITAS DE MENEZES		
6402º	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA		
6403º	NATALAINE FERREIRA DA SILVA		
6404º	GLEYBSON RONY CAITANO DO NASCIMENTO	**	*
6405º	JOELSON DE AMORIM DA SILVA	**	
6406º	LUCAS SILVA DOS SANTOS		
6407º	THIAGO LUIZ ROCHA OLIVEIRA	**	
6408º	MARIANA DOS SANTOS PEREIRA		
6409º	STHEFANY EDUARDA DA SILVA ELIAS	**	
6410º	FRANCIELE VITÓRIA PORTO DA SILVA		
6411º	DRIELLY MAXIMO CLARA		
6412º	REGILAINÉ PIMENTEL PASSOS SILVA		
6413º	NORMA FRANCISCA MUNIZ DOS SANTOS	**	
6414º	CARLOS ALBERTO CAMPAGNUCE TEMPERINE	**	
6415º	CLAUDIO DIAS BARROSO		
6416º	NELMA MATTOS DOS SANTOS		
6417º	ENER GEORGE DA SILVA MOREIRA		
6418º	DALMIR DAMASIO DA SILVA		
6419º	ADRIANA RODRIGUES SANTOS		
6420º	PAULO CÉZAR LIMA BASTOS		
6421º	FABIANO DOS SANTOS SILVA	**	
6422º	ELBER FONTOURA DA SILVA		
6423º	CARLOS JOSE BARBOSA DE SANT ANNA	**	
6424º	JOICE FRANCISCO RODRIGUES	**	
6425º	MARINA QUINTANILHA DO ESPIRITO SANTO		
6426º	ALINE EIRAS DE MORAES	**	
6427º	CAMILA SILVA DOS SANTOS		
6428º	VINÍCIUS FORTUNATO DIAS		
6429º	ANNA PAULA PEREIRA DE MENDONCA		
6430º	RENAN XAVIER RIBEIRO	**	
6431º	JUAN DE ARAUJO GOMES		
6432º	DANIEL FULGENCIO DA ROSA		
6433º	ANA FLÁVIA PASCOAL ALVES	**	
6434º	WASHINGTON HENRIQUE DE ALMEIDA LOPES	**	
6435º	MARCELLA WELTRI LIMA		
6436º	VICTOR HUGO MOREIRA DANIEL DA SILVA		
6437º	HELEN NARRANY GONÇALVES PROGENIO		
6438º	VITÓRIA DAS GRAÇAS AMARANTE	**	
6439º	BRAYAN SEGUINS NUNES	**	
6440º	CRISTIANE DA PENHA MOREIRA		
6441º	CHARLES SILVA SANTANA		
6442º	MARCIA INES BACK		
6443º	ANDERSON RENATO DE SOUZA FREITAS	**	

6444º	VITOR HUGO DE CASTRO RICARDO		
6445º	JOÃO CARLOS PEREIRA NUNES		
6446º	DANIEL COIMBRA RANGEL	**	
6447º	MATHEUS JESUS BARBOSA RANGEL	**	
6448º	SARA VITÓRIA BELARMINA DE LIMA		
6449º	JONATAS LUIS DA SILVA TELLES	**	
6450º	MARCOS DA SILVA LIMEIRA JUNIOR	**	
6451º	FLAVIA NONATO E SILVA	**	
6452º	JOSÉ LUIZ CORDEIRO DA SILVA	**	
6453º	JOSENILDA DOS SANTOS ARAÚJO		
6454º	ROGÉRIO LUIZ MONTEIRO PETTERSEN		
6455º	FLAVIO DA SILVA DONATO	**	
6456º	ERIVALDO SILVA DE OLIVEIRA		
6457º	FLAVIO REIS DA COSTA		
6458º	JOANA DARC DUARTE COSTA DA SILVA		
6459º	CIRENILDA HERTEL		
6460º	JOSENALDO LIMA CORREIA FILHO		
6461º	MÁRIO LÚCIO TINOCO PEREIRA		
6462º	EFIGENIO FREITAS DE FRANCA	**	*
6463º	CRISTIANE DA CRUZ	**	
6464º	MONIQUE SILVA AURÉLIO	**	
6465º	LUCIANO PEREIRA MACHADO		
6466º	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MARIANO SANTOS		
6467º	WILLIAM DA SILVA CARNEIRO		
6468º	PRISCILA DA SILVA MEDEIROS	**	
6469º	ÉRICA AMARAL DA COSTA	**	
6470º	ROBERTA DOS SANTOS MARQUES BRITO		
6471º	GRAZIELE TEODORO DA SILVA PEREIRA		
6472º	LEANDRO MAGDALENA DA SILVA	**	*
6473º	RAFAEL BELO DO NASCIMENTO		
6474º	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	**	

26/01/2026 - 11:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
**LOCAL DE COMPARCIMENTO: NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,
SITUADO NA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 10.976 - ACARI,**

AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA- AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
6475º	JORGE DE ALMEIDA JÚNIOR		
6476º	DIEGO DE MELLO SILVA	**	
6477º	ANA PAULA FERNANDES MACHADO MONTEIRO		
6478º	VANESSA SILVA DE SOUSA		
6479º	MAURÍCIO HILÁRIO DA SILVA	**	
6480º	RACQUEL FERNANDA CRISTINA DA SILVA		
6481º	IGOR RUKOP ECKSTEIN JESUS MENDES		
6482º	ADELINA MELO DE ARAUJO		
6483º	ELVIS SILVA DE SANTANA		
6484º	WALLACE MENDES FERREIRA	**	
6485º	JÉSSICA GALVÃO DA COSTA		
6486º	LOURENA CRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA	**	
6487º	DYANA SUMMER BARBOSA DOS SANTOS		
6488º	MIRIAM CARDOSO IECHER		
6489º	VALDEZ NUNES ARAUJO DE OLIVEIRA		
6490º	MATHEUS ANDREWS DE ANDRADE MACHADO	**	
6491º	ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	**	*
6492º	CASSIANE PEREIRA PINTO		
6493º	DANIEL ALVES DA SILVA		
6494º	ALEXANDER LUÍS DA SILVA PINTO		
6495º	IGOR DIEGO CORREIA PINTO		
6496º	GABRIEL DE SOUSA PAIVA		
6497º	RONIE DE ALMEIDA MORENO DOS SANTOS		
6498º	MELISSA MARIA OLIVEIRA DAS CHAGAS		
6499º	YURI DIAS LERES	**	*
6500º	VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA		
6501º	ANA CAROLINE SATURNINO DE SOUZA	**	
6502º	POLIANA SANTOS DOS ANJOS	**	
6503º	RYAN GABRIEL GOMES DA SILVA	**	
6504º	SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA BARBOSA	**	
6505º	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR		
6506º	MARIA IONÁ DOS SANTOS		
6507º	JOYCE MARTINS DE SANTANA COSTA	**	
6508º	LUIZ FERNANDO VIANA JR	**	

6509º	JONATAN PEREIRA DE PAULA		
6510º	WANDERSON ALBUQUERQUE DO BRASIL	**	
6511º	MARCOS VINICIUS COSTA NASCIMENTO		
6512º	JONATAS EREMITES NOGUEIRA ALVES		
6513º	TAIWANA ZULEYKA MOREIRA NEVES	**	
6514º	IVANIR ROCHA BARBOSA	**	
6515º	VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO	**	
6516º	EMERSON GOMES MARQUES		
6517º	ELCIO SILVIO FELICIANO JÚNIOR		
6518º	JOZILENE DE SOUZA DUARTE	**	
6519º	THIAGO LEVINO ALVES DA SILVA		
6520º	RAFAEL DOS SANTOS SIQUEIRA	** *	
6521º	ANDERSON DE OLIVEIRA LEAL		
6522º	RENAN ELIAS FERREIRA		
6523º	THIAGO LUIZ DA SILVA	**	
6524º	MATEUS RODRIGUES DE MENEZES	**	
6525º	THAIS AGUIAR DOS SANTOS		
6526º	ARTUR DOS SANTOS LUIZ	**	
6527º	MARCELO AUGUSTO SOBRINHO CAMPOS		
6528º	KIVER MODESTO DOS REIS	** *	
6529º	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MARTINS VIDAL		
6530º	LUAN DOS REIS ANTUNES		
6531º	DYEGO HENRIQUE DOS SANTOS AZEVEDO		
6532º	GUILHERME NEVES DE OLIVEIRA		
6533º	WESLEY DA SILVA BONIFÁCIO	**	
6534º	HELLEN COSTA MUNIZ DOS SANTOS	** *	
6535º	CLAUDIO DA SILVA AMARAL		
6536º	ANDRÉ LUIZ		
6537º	JULIO CÉSAR SILVA MACÁRIO DOS SANTOS	**	
6538º	MICHEL JERONIMO DOS SANTOS		
6539º	CRISTIANE BAPTISTA DA SILVA	**	
6540º	LEANDRO DOS SANTOS MACHARET		
6541º	SHEILA RODRIGUES DA SILVA TORRES		
6542º	EDMAR DE PAULA MENDONÇA	**	
6543º	RAQUEL DOS SANTOS FONSECA	**	
6544º	DAYANE FABIANO RIBEIRO	*	
6545º	SARA DE ARAUJO DA COSTA	** *	
6546º	VALESCA CRISTINA SOARES CARDozo	**	
6547º	FABIO DE JESUS SILVA		
6548º	ROMULO MELO DOS SANTOS SILVA	** *	
6549º	RODRIGO CAMPOS WANDERLEY DA SILVA		
6550º	PAULO GABRIEL DE MEDEIROS COELHO		
6551º	CARLOS DANIEL NERY DE MOURA		
6552º	LUIZ CARLOS COSMO DÊ SANTANA	** *	
6553º	ANDRE CRUZ CHAVES		
6554º	ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS		
6555º	ANA CRISTINA OLIVEIRA BESERRA		
6556º	SIRLENE DOS SANTOS SILVA		
6557º	MARTA OTONI DE SANTANA		
6558º	MARCÍLIO ALEXANDRE GOMES NETO		
6559º	GILBERTO FARIAZ SOARES		
6560º	MAYARA CRISTINA LIMA GONÇALVES		
6561º	JAMILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	**	
6562º	ALANE SILVA DOS SANTOS FELIX		
6563º	THIAGO DA SILVA FERREIRA ROSA	**	
6564º	VITÓRIA FERNANDA SILVA	**	
6565º	MARCELO CARVALHO DE BRITO		
6566º	ROGÉRIO MACHADO SILVA	**	
6567º	IZAIAS DA CONCEIÇÃO LINDOLFO	**	
6568º	MARCO AURÉLIO PEREIRA LEITE	**	
6569º	ANDRE DA COSTA MACHADO		
6570º	IVANILDO VIRGINIO DA SILVA		
6571º	LEANDRO LOPES DA SILVA		
6572º	LEONARDO SANTANA	** *	
6573º	JOEL PIRES MASCENA		
6574º	LUANA DA SILVA VIEIRA		
6575º	JOYCE DA CUNHA OLIVEIRA	**	
6576º	FABIO LUIZ GAMA DE ALMEIDA	**	
6577º	PAULO CESAR C DA COSTA		
6578º	ALEXANDRE ANTÔNIO BELO		

6579º	PATRICIA IDALINO ANDRADE	**	
6580º	JOSÉ HENRIQUE DE MORAES VIANNA		
6581º	PAULO ROBERTO SANTANA DA SILVA	**	
6582º	NATÁLIA LUCIMAR PEREIRA ROSA SANTOS		
6583º	LUAN GALDINO DE FREITAS		
6584º	THAIS RAMOS LIMA	**	
6585º	DAIANA FÉLIX CUSTÓDIO DA SILVA	**	
6586º	KARINE LIRA DOS SANTOS	** *	
6587º	MARCIO FELIPE DA SILVA SANTOS		
6588º	ALESSANDRO SOARES CANDIDO		
6589º	CARLOS WAGNER MIRANDA FRANCISCO	**	
6590º	MARLON JOSÉ LUCAS DA SILVA	**	
6591º	VALTEIR DOS SANTOS SOUZA		
6592º	MÁRCIA FLORENTINO DA COSTA	**	
6593º	FLAVIO LUIZ DA CÂMARA LESSA		
6594º	CLESTON BEZERRA DA SILVA		
6595º	MAILZA DE SOUSA	*	
6596º	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA		
6597º	JÚLIO CÉSAR ALVES MILAGRES		
6598º	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA		
6599º	BIANCA HARTT DA SILVA		
6600º	SIDNEI DOS SANTOS BATISTA	**	
6601º	PRISCILLA DA COSTA SILVA		
6602º	RENAN FERNANDO DA SILVA		
6603º	MICHEL DA SILVA OLIVEIRA		
6604º	RAFAELA MEDEIROS SOUZA CASTRO		
6605º	VANESSA LOURENÇO DOS SANTOS		
6606º	PAULO VITOR DE SOUZA PEREIRA	** *	
6607º	ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA		
6608º	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DOMICIANO	*	
6609º	RAQUEL CRISTINA MARIA DE LIMA		
6610º	JOSÉ MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BERNARDO	**	
6611º	CÁSSIO LUIZ DE CARVALHO RAMOS	**	
6612º	GUTEMBERG BRAVO DE ALBUQUERQUE	** *	
6613º	GRAZIELA RODRIGUES EVANGELISTA	**	
6614º	SAMUEL BARRETO DE OLIVEIRA DO CARMO GALDINO DA SILVA	**	
6615º	ANA MARIA NASCIMENTO ALVARES	**	
6616º	ADEILTON CUNHA DE FREITAS		
6617º	ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA		
6618º	VANESSA DA SILVA ROCHA	**	
6619º	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA		
6620º	LUISA GABRIELLE SILVA	**	
6621º	THAMIRIS DOS SANTOS BENTO		
6622º	ALAN MACHADO MONTEIRO		
6623º	MARCONDES SOARES BUTTA		
6624º	JOSÉ FÁBIO SANTANA NOGUEIRA		
6625º	RICARDO LUIZ MARQUES	**	
6626º	LUIZ ROBERTO DE ARAÚJO SOARES		
6627º	IVAI ALEXANDRE DOS SANTOS	**	
6628º	ANDRÉA GOMES DOS SANTOS MENDES		
6629º	CLAUDIO PREDES TEIXEIRA DA ROCHA		
6630º	PAULA CRISTINA SILVA GAZONI	**	
6631º	MÁRCIO FERREIRA MELO	** *	
6632º	RENATA NASCIMENTO PAULINO		
6633º	ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO	**	
6634º	ALESSANDRA LEANDRO DA SILVA FURTADO		
6635º	CARLOS JOSÉ COSTA DA SILVA		
6636º	ADRYEL SILVA ALVES		
6637º	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS	**	
6638º	FERNANDA RAMOS DE ANDRADE	**	
6639º	MARCIO RODRIGUES ROCHA	**	
6640º	WALLACE ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	**	
6641º	ADRIANA LUCIA CAMARGO		
6642º	GISELLE PEREIRA BAPTISTA		
6643º	DAIANE ANTUNES FERNANDES	**	
6644º	JOÃO DANIEL DE PAIVA MIRANDA		
6645º	ADAMOR ROMILLIO JUNIOR		
6646º	HAMILTON JUSTINO DA SILVA JUNIOR		
6647º	LUANA ELOÁ DOS SANTOS PEREIRA		
6648º	OLAVO LAZARINO DO NASCIMENTO		

6649º	MAYARA MOREIRA TEODORO DA CONCEIÇÃO		
6650º	RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA	**	
6651º	BARBARA DO NASCIMENTO JOSE	**	
6652º	LEONARDO NELIO TRINDADE FERREIRA	**	
6653º	RAFAEL DOS SANTOS NUNES DA SILVA		

26/01/2026 - 14:00H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARCIMENTO: NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,
SITUADO NA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 10.976 - ACARI,

AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA- AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
6654º	SABRINA CAETANO GONÇALVES RODRIGUES		
6655º	DANIEL DE ASSUMPÇÃO VICENTE	**	
6656º	SAMARA SANTOS CORDÃO DIAS		
6657º	AMANDA CRISTINA BENTO SANTIAGO	** *	
6658º	THAIS DE FATIMA LAGES DA SILVA	**	
6659º	JANIELE DA SILVA PEREIRA		
6660º	NICHOLAS DOS SANTOS BARROS	** *	
6661º	MARCELO DOS REIS PEREIRA JUNIOR	**	
6662º	IVAN FERNANDES BARROSO DE MELLO	**	
6663º	JUAN CARLOS DA COSTA CONCECIC		
6664º	MATHEUS GEOVÁ DA SILVA MARQUES		
6665º	LUCAS DE SOUZA SILVA	**	
6666º	JAQUELINE CAMPOS CORDEIRO BASTOS	**	
6667º	LHANDERSON MENDONÇA BARROS		
6668º	MÔNICA CASAL LOPEZ		
6669º	MATHEUS CASTRO DE OLIVEIRA FONTES		
6670º	RAPHAEL FREIRE SOUZA DE LIMA	** *	
6671º	LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA	**	
6672º	ROSIMAR JACOB DOS SANTOS PESSANHA	**	
6673º	SARA CALIXTO DANIEL	**	
6674º	KETLLEN LORRANY FERNANDES ANDRADE		
6675º	ANNA BARBARA CAMPOS FAYE	**	
6676º	BRUNO DOS SANTOS ALVES		
6677º	WALQUIRIA HUMBERTA DE SOUZA	**	
6678º	PATTRYCK GONÇALVES MACIEL		
6679º	THIAGO DOS SANTOS E SILVA		
6680º	MILLENA SABINO MARTINS	**	
6681º	EWERTON DE SOUZA PRESTES		
6682º	GUSTAVO SILVA GUERRA CAVALCANTE	*	
6683º	LUIZ FERNANDO RANGEL FILHO	**	
6684º	EDSON BAPTISTA BARRETO		
6685º	CLAUDIA DE CARVALHO LEAL	**	
6686º	DOUGLAS SANTOS PRATA	**	
6687º	RAFAEL DE SOUZA MARINHO		
6688º	EVERTON BATISTA DA SILVA		
6689º	ERICKA AZEVEDO MOURA	**	
6690º	VITÓRIA GOMES DE MELO		
6691º	LUCAS EDUARDO PEREIRA	**	
6692º	IVO DO NASCIMENTO OLIVEIRA		
6693º	ANDREIA CRISTINA PEREIRA VERISSIMO		
6694º	JEFFERSON DE SOUZA		
6695º	CASSIA REGINA DE SOUZA MOREIRA SANTOS	**	
6696º	CLEIDIANE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	**	
6697º	EDERSON PINHEIRO BARBOSA		
6698º	JEFFERSON DA SILVA MAIA	**	
6699º	PAULO DANIEL DA SILVA		
6700º	BRUNO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA COUTINHO	** *	
6701º	ÁTILA NEVES DE OLIVEIRA		
6702º	BIANCA CRISTINA DA SILVEIRA WALDEMIRO	**	
6703º	TAISA DA CONCEIÇÃO ROSA	**	
6704º	ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA		
6705º	RICARDO DA SILVA GOMES	** *	
6706º	GILSON LOPES DE OLIVEIRA RAMOS	**	
6707º	LUCIANA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	**	
6708º	ALCENIR JOSE DA SILVA		
6709º	ROBSON DA SILVA CAETANO	**	
6710º	ALEX SANDRO COUTINHO DA SILVA	**	
6711º	THAIS FERNANDA SANTOS DA SILVA		
6712º	RAFAELA AMARAL DA SILVA	**	
6713º	LUIZ FILIPE SALOMÃO DE SOUZA SANTOS	**	

6714º	VLADIMIR SILVA SANTOS	**	
6715º	LUIZ RENATO CRUZ		
6716º	RONALDO DANIEL PEREIRA DA SILVA		
6717º	ANDRE LUIZ RODRIGUES		
6718º	ADALGISA ARAÚJO DE JESUS		
6719º	DÉBORA DA SILVA		
6720º	SHEYLA LESSA MELLO	**	
6721º	VINÍCIUS DA CUNHA FRANÇA		
6722º	MARCIO CRISTIANO DO NASCIMENTO CARDOSO	**	
6723º	MONIQUE RODRIGUES DE MATTOS		
6724º	TAINA DE JESUS SILVA LEAL		
6725º	RENNE NUNES SERAFIM ARAUJO	** *	
6726º	PATRICK GONÇALVES PIMENTEL	**	
6727º	JOÃO PAULO GOIS DE SOUZA		
6728º	EDIMAR SILVA		
6729º	ALEXSANDRE JAMBEIRO LOPES		
6730º	ROSÂNGELA GONÇALVES ARAÚJO DA SILVA		
6731º	MARCELO DOS SANTOS VIANA	**	
6732º	ALEX FRANCISCO DE ANDRADE	**	
6733º	THIAGO DUARTE FERREIRA		
6734º	JOAO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS		
6735º	RAFAEL NÉRI DOS SANTOS	**	
6736º	BRUNA SILVA DE MOURA		
6737º	RYAN DE AMORIM PEREIRA IRAÇABAL		
6738º	MAURO PEREIRA BASÍLIO		
6739º	ALEXANDRE MATIAS		
6740º	CLAUDIO LOREDO PEREIRA		
6741º	MONICA ANGELICA PEREIRA DA SILVA ROQUE RODRIGUES		
6742º	IVNA SILVA DIAS	**	
6743º	LUCIDALVA MONTEIRO FELIPE	**	
6744º	MARCOS VIEIRA DA SILVA		
6745º	CLEIDE ROCHA PEREIRA	** *	
6746º	ANDERSON DA SILVA PARNAÍBA		
6747º	VANTUIR FURTUOZO TARDIN	**	
6748º	SILAS MANAIM MIRANDA SILVA EUGENIO	** *	
6749º	ANA CAROLINE ALBRILE DE MELLO		
6750º	ROGERIO AQUINO DE SOUZA JUNIOR	**	
6751º	THAMIRESGUEIREDO8@GMAIL.COM	**	
6752º	FABIANO ALVES GOMES	**	
6753º	PEDRO GABRIEL DO NASCIMENTO XAVIER		
6754º	NATHALIA GOMES DE OLIVEIRA	**	
6755º	LUCELDE DE SOUSA MINÔ	**	
6756º	JOHAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	**	
6757º	ROGERIO ALMEIDA BRILHO		
6758º	JULIANADE SÁ VIANA	** *	
6759º	RULLIAN DA SILVA PIO	** *	
6760º	FÁBIO BATISTA SILVA DE LIMA JÚNIOR		
6761º	ANDRE LUIZ GUEDES DA FONSECA		
6762º	JOEL DE JESUS NETO	**	
6763º	FABIANO ALEXANDER DA SILVA ANTONIO	**	
6764º	LUCIMEIREDE ALMEIDA CHAGAS		
6765º	JORGE LUIS DA CONCEIÇÃO	** *	
6766º	EDSON FRANKLIN MONTEIRO		
6767º	MARCOS VINICIUS CORREA D AZEVEDO	**	
6768º	RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS	** *	
6769º	RENAN CABRAL SANTA CRUZ	**	
6770º	DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO	** *	
6771º	JANAINA BERNARDES DA SILVA DE SOUZA	**	
6772º	GABRIELLE TAVARES DE CARVALHO		
6773º	CLELIA SILVA TAVARES	**	
6774º	TIAGO PEREIRA BAZILIO		
6775º	CARLOS RAFAEL DA SILVA PIRES DE LIMA	**	
6776º	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	**	
6777º	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	**	
6778º	ROSÂNGELA DO NASCIMENTO GONÇALVES		
6779º	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	**	
6780º	MARCELO LUIZ BASTOS DUCLOS		
6781º	SILVIO SOARES DA SILVA		
6782º	PAULO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	** *	
6783º	WAGNER LUIZ DOS REIS DIAS		

6784º	RUTE DO CARMO ANDRADE		
6785º	MAURO SÉRGIO FERREIRA		
6786º	IVANILDO SANTOS SOUZA		
6787º	MARCOS CORRÊA DE OLIVEIRA		
6788º	RUBEM DA ROSA COELHO JUNIOR		
6789º	JOÃO PEDRO RODRIGUES PESSOA AZEVEDO		
6790º	TATIANA GOMES VIEIRA PEREIRA	**	
6791º	ANDREIA NASCIMENTO CAMPINOS		
6792º	MARÍLIA RODRIGUES DA CUNHA		
6793º	TATIANA DE NEGREIROS LUNA		
6794º	VANESKA MAIA DOS SANTOS	**	
6795º	WALLACE OLIVEIRA RAMOS		
6796º	WILMA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS		
6797º	MAICON GUARIENTO DE SOUZA		
6798º	KATIA MARIA DOS SANTOS	** *	
6799º	ANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVA	**	
6800º	THIAGO FREIRES CERQUEIRA	**	
6801º	JORGE LUIZ DINIZ JUNIOR		
6802º	JEFERSON LUIZ DA SILVA MARQUES	**	
6803º	JOSUÉ RESENDE MENDES	**	
6804º	BRUNA VIEIRA SANTIAGO MUNHOZ		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 048/2025

MAQUEIRO (40H)

13ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSONAL - EDITAL N° 048/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital n° 048/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de exame admissonal e entrega de documentação admissonal. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissonal e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	---	---	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá entregar toda a documentação para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 048/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

26/01/2026 - 09:00H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARCIMENTO: NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,
SITUADO NA AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 10.976 - ACARI,

MAQUEIRO (40H)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI	PCD
825º	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA BENTO	**	*
826º	IGOR MYTCHEL DE OLIVEIRA BATISTA		
827º	MIGUEL CARVALHO DA SILVA EVANGELIO	**	
828º	RAFAEL ROMULO DO NASCIMENTO COIMBRA		
829º	DAVID ROBERTO AGUIAR JORDÃO	**	
830º	LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	**	*
831º	THYAGO PINHO FERNANDES MOREIRA DA SILVA		
832º	FABIO LIMA	**	
833º	THAWAN ROSÁRIO DE SOUZA		
834º	GABRIEL MONTEIRO GOMES		
835º	FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		*
836º	MARCOS VINÍCIUS LEONARDO TEIXEIRA PINTO	**	*
837º	VITÓRIO DANIEL DA SILVA ROSA	**	
838º	DAVI FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	**	*
839º	PEDRO DA SILVA MOURA DE OLIVEIRA	**	*
840º	RICHARD PIERRY FONSECA LOPES	**	
841º	LUIS GUILHERME CAMPOS ALVES PEDRO	**	
842º	CESAR HENRIQUE DOS SANTOS FILHO		
843º	CLÁUDIO HENRIQUE POMPEU DE LIRA	**	*
844º	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO		
845º	ELIZARIO ALVES MARTINS	**	
846º	PATRICIA DA SILVA FERREIRA		
847º	SAMUEL FREITAS TAVARES		
848º	ARMANDO MOREIRA DE PAULA FILHO		
849º	JOSÉ EDUARDO DA CRUZ CARDOSO	**	
850º	JOÃO LUÍS BASTOS PEREIRA	**	*
851º	CARLOS GARCIA		
852º	ALEXANDRE GIOVANI FONTES	**	
853º	MÁRCIO DE OLIVEIRA AMARAL PINTO		
854º	ANTÔNIO MARCOS DUTRA		
855º	MARCELO VIANNA DE OLIVEIRA	**	*
856º	SEVERINO VALDOMIRO DA COSTA		
857º	FLÁVIO FERREIRA DE MELO		
858º	UBIRAJARA DE OLIVEIRA LEOCADIO		
859º	ROSANA NOVAES DE SOUZA		
860º	WALTER CASSIANO DA SILVA	**	
861º	MARCIO VIDAL DE NEGREIROS		
862º	JEREMIAS BERNARDO		
863º	EDSON EUCLIDES CASTRO DA SILVA	**	
864º	ROGERIO DA SILVA ARAÚJO	**	
865º	WALTER GONÇALVES NUNES FILHO		
866º	LUCIO GERALDO DE FREITAS		
867º	WASHINGTON CARVALHO DE JESUS	**	
868º	NILTON DA CRUZ DE OLIVEIRA		
869º	ANTÔNIO MARCOS DE SALES	**	
870º	ALEX SIQUEIRA GUIMARÃES	**	*

871º	JEAN ANDERSON WOLLINGER	**	
872º	EVANDRO PEREIRA BARBOSA		
873º	ALEX SANDRO TAVARES	**	
874º	EDER DA SILVA OLIVEIRA		
875º	CARLOS ANDRE PECLAT BASTOS		
876º	ANDERSON DA CONCEIÇÃO CAMILO	**	
877º	GISELE APARECIDA CANDIDO DA ROSA		
878º	CARLOS EDUARDO DA SILVA		
879º	ELENILSON DA SILVA NETTO	*	
880º	EDILSON TAVARES TERRA FRANÇA		
881º	WENDELL HOBSON BRANDÃO DA COSTA	**	
882º	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILA BRUM		
883º	VANDERLUCIO ANGELO DA CONCEIÇÃO SANTOS	**	
884º	EVERALDO CESAR		
885º	ROBSON TEIXEIRA PAIXÃO	**	
886º	SIDNEI DA SILVA MOREIRA		
887º	PAULO CESAR VILLANTE		
888º	LEANDRO DE SOUSA ANDRADE		
889º	EDINA APARECIDA COELHO DE SOUZA GOMES		
890º	WILLIANS OVÍDIO BRAGA ALVES		
891º	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA RAMOS		
892º	WELLINGTON AUGUSTO LINHARES FIGUEIREDO		
893º	CRISTIANE BRAGA DA SILVA		
894º	MAURO DO NASCIMENTO NICOLAU		
895º	WAGNER OSS DE OLIVEIRA		
896º	ALEXANDRE RESENDE	** *	
897º	ALEXANDER MAX WILLIAM DE LIMA	**	
898º	THIAGO RODRIGUES FERREIRA	**	
899º	WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR	**	
900º	MARCOS PAULO DAS CHAGAS FREITAS	**	
901º	EVERALDO FARIAS DANTAS		
902º	SANDRO MÁRIO DA SILVA CORREIA	**	
903º	GISELLI GALAZZI CIPRIANO DE OLIVEIRA MORAES	**	
904º	RAFAEL RABELO SANTOS		
905º	ALBERTO FONSECA TENÓRIO DE PAULA		
906º	WILLIAN SILVA MAIA		
907º	RAFAEL DOS REIS		
908º	GILSON CARLOS DA COSTA FERREIRA	**	
909º	ALESSANDRO ELIAS DOS SANTOS	**	
910º	RAFAEL DIEGO GOMES SPAZZAFUMO		
911º	DIEGO PEREIRA FERREIRA	**	
912º	HUGO MARTINS CHUALLTE		
913º	JORGE ALVES MARTINS	**	
914º	BRUNO GOMES DE FREITAS	**	
915º	LEONARDO MOREIRA	**	
916º	AMILTON JECIVALDO FERREIRA SOARES	** *	
917º	LEANDRO RIBEIRO DO AMARAL DIAS		
918º	DIOGO LIMA DE OLIVEIRA	**	
919º	CARLOS EDUARDO DE MELLO RICARDO	**	
920º	RODRIGO DA SILVA SOUZA		
921º	RODRIGUO CASSIMIRO DE PAULA		
922º	FELIPE BORDONI DOS SANTOS		
923º	GABRIEL.JORGE2685@GMAIL.COM		
924º	RONEY RAMOS DUARTE FERREIRA	*	
925º	RAFAEL DOS SANTOS BHERRING		
926º	THALES ROBSON RABELO FERNANDES		
927º	MARCELA CARVALHO ROSA DA SILVA	**	
928º	ANA BEATRIZ JESUS DE ALMEIDA	** *	
929º	FILIPE CAMPELO DE CASTRO	**	
930º	JONATAS PECLAT DE MACEDO		
931º	ALVARO JUSTINO SANTOS DA SILVA		
932º	DAVID FERREIRA DA LUZ	** *	
933º	DIOGO DA SILVA SABINO	*	
934º	RODRIGO DOS SANTOS LIMA		
935º	JAQUELINE GONÇALVES BARBOSA		
936º	BRUNO FERREIRA SOARES	**	
937º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS		
938º	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	**	
939º	ALBERTO FORDE DE SALES SILVA	**	
940º	MAX WILLIAM DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	**	

941º	RENAN MARINHO FALEIRO		
942º	FELIPE LOPES DE ABREU	**	
943º	MAURÍCIO FRANCISCO XAVIER	**	
944º	MARCO AURELIO TRINDADE DA SILVA	** *	
945º	JONATAN RAMOS DE SOUZA	*	
946º	RENAN INÁCIO MARTINS CORRÉA DA SILVA		
947º	ANTONIO ELIAS DE LIMA E SILVA	**	
948º	GEORGE JOSÉ DOS SANTOS LOPEZ	**	
949º	HECTOR SOARES TORRES		
950º	YAN PIAUHY DE SOUZA COTRIM		
951º	RODOLFO DE OLIVEIRA TIBURCIO DA SILVA		
952º	WALQUER DA SILVA	**	
953º	CLAUDIO WAGNER RIBEIRO NUNES	** *	
954º	BRUNO DA SILVA GONÇALVES		
955º	LUÃ COSTA DE LIMA	**	
956º	WAGNER RODRIGUES FERNANDES DA SILVA		
957º	VITOR JUNIOR MARTINS DA SILVA VALLADÃO	**	
958º	JHONATAN RIBEIRO DOS SANTOS		
959º	ULISSES VINICIUS CORREA LAMEIRAS		
960º	RAFAEL SALES FERREIRA DE ANDRADE	**	
961º	VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE		
962º	FELLIPE REZENDE PINHEIRO MOREIRA		
963º	GABRIEL NEPOMUCENO DE ABREM	*	
964º	KLEYTON DA COSTA DIAS		
965º	JOSÉ LUIZ JUSTINO ALVES		
966º	JOÃO FILIPE RIO BRANCO DE ASSIS		
967º	DIEGO VELOSO DOS SANTOS	**	
968º	FELLIPE PIRES DA SILVA	**	
969º	WESLEY MARINHO DOS SANTOS		
970º	EVANDRO SOUZA RODRIGUES	**	
971º	ISMAEL CEZARIO GUIDORNE		
972º	VINÍCIUS SEVERO SILVA	** *	
973º	CARLOS FELIPE MOREIRA DA SILVA		
974º	LEONARDO ROBERTO SILVA ARANTES	**	

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações / Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 076/2025

MÉDICO (12 HORAS)

ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA OMBRO, ESPECIALISTA PÉ)

3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSONAL - EDITAL Nº 076/2025

(HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-

PRO-2025/03423, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 076/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 23/01/2026 As 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	--	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 076/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

23/01/2026 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIOSAÚDE
(RUA DONA MARIANA 48, BOTAFOGO RIO DE JANEIRO)

MÉDICO 12 HORAS ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA OMBRO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
1º	THIAGO ROSSINI MONTEBELLO		
2º	LEONARDO TADEU SILVA DO CARMO		
3º	PEDRO AUGUSTO CARVALHO MATOS		
4º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES		
5º	HENRIQUE BARBOSA FLEURY DA FONSECA	**	*
6º	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA		

MÉDICO 12 HORAS ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA PÉ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
1º	CARLSON BASTOS BINATO		
2º	LUIZ EDUARDO CARDOSO AMORIM		
3º	FELIPE PAYSANO TORRES		
4º	JOAO VICTOR COSTA BARRETO BRÍGIDO		
5º	MARCELLO PERASSO LOURENÇO	**	*
6º	RENAN DA SILVA MACHADO DOS SANTOS		

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 096/2025

MÉDICO ONCOLOGISTA CLINICO (12 HORAS)

NEUROCIRURGIÃO (12 HORAS)

5ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL Nº 096/2025

(HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/09980, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 096/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 26/01/2026 As 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
--	--	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 096/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST

POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

26/01/2026 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIOSAÚDE

(RUA DONA MARIANA 48, BOTAFOGO RIO DE JANEIRO)

MÉDICO ONCOLOGISTA CLINICO (12 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JACQUELINE DA SILVA COSTA PINHEIRO
2º	GUSTAVO DE CASTRO ASSED BASTOS MANHAES
3º	MATHEUS FERES DE MELO
4º	LUANA MARQUARTE SANTANA
5º	VINICIUS RENAULT DE CERQUEIRA PINHO

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO (12 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JAIME CVAIGMAN
2º	SEGISMUNDO DE MELO VALADARES
3º	CAIO MORENO PERRET NOVO
4º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA

5º	DAN ZIMELEWICZ OBERMAN
6º	RAFAEL VELOSO STARLING SCHWANZ
7º	CHRISMAEL RAMOS BARBOSA DE PAULO
8º	JESSICA SILVA DE SOUZA
9º	JAIR PIMENTEL ALVIM
10º	ALVARO ULRICHSEN CALIL JORGE
11º	STEPHANIE QUEIROZ DOS SANTOS

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO RSU-PRO-2025/09801 - 99/020.512/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90022/2026

Data: 09/02/2026 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço unitário e por preço global (híbrido), para prestação de serviços de locação de Grupo Motor Gerador (GMG), a diesel, a ser utilizado nas Unidades de saúde geridas pela RioSaúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de fornecimento de combustível, peças e equipamentos essenciais para garantir o fornecimento de energia elétrica, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço <https://riosauda.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosauda@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO PROCESSO RSU-PRO-2025/12686 - 99/028.823/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90819/2025

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.	R\$ 8,40
02	FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS	R\$ 0,36
05	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 3,60
09	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2,68
13	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 5,38

Informamos que os itens 04 e 11 foram declarados desertos e os itens 03, 07, 08, 10 e 12 foram homologados conforme D.O na data 12/01/2026 e os itens 06 e 14 estão com recurso.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE ATA CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMTE Nº 004/2025 - PROGRAMA TRABALHA RIO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMTE Nº 004/2025 - PROGRAMA TRABALHA RIO

Processo Administrativo nº TRA-PRO-2025/00491

Considerando: o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, publicidade e eficiência; a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 42.696/2016, que exigem transparência,

motivação e controle social nos procedimentos de chamamento público; as observações contidas no Parecer Técnico da Comissão de Seleção, que apontaram a insuficiência na pontuação decorrente da carência de informações fundamentais para a plena compreensão da proposta e ausência de informação sobre a execução da proposta, quer seja do ponto de vista operacional ou metodológico, redundando em propostas que não atingiram os 50 pontos mínimos exigidos no referido CP.

RESOLVE:

1. Desclassificar as propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público CP-SMTE nº 004/2025 - Programa Trabalha Rio;
2. Republicar o Chamamento Público CP-SMTE nº 004/2025, com nova sessão pública designada para o dia 25 de fevereiro de 2026, às 11h00, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo/9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ;
4. Determinar ampla divulgação da republicação, garantindo igualdade de condições às Organizações da Sociedade Civil interessadas e observância rigorosa dos princípios constitucionais e legais aplicáveis e da urgência da contratação, considerando que o serviço busca garantir qualificação e amplo acesso à população da cidade do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

EXPEDIENTE DE 23/01/2026

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento dos Editais do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2026, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme a seguir:

EDITAL Nº 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM OU WEBSÉRIES

EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 3 - APOIO A AÇÕES LOCAIS - CINECLUBES

EDITAL Nº 4 - BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS, MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Os referidos Editais, bem como seus anexos e as orientações para inscrição, estarão disponíveis no site da RioFilme (www.riofilme.com.br). As inscrições das PROPOSTAS são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo SISTEMA DE INSCRIÇÃO EM EDITAIS DE FOMENTO, disponível no endereço eletrônico www.riofilme.com.br. As inscrições dos editais nº 1,2 e 3 podem ser realizadas de 23 de Janeiro de 2026, às 06h00, até 22 de Fevereiro de 2026, às 18h00. As inscrições do edital nº 4 pode ser realizada de 23 de Janeiro de 2026, às 06h00, até 15 de novembro de 2026, às 18h00.

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR REGULAMENTO

CONCURSO FOLIÃO ORIGINAL - CARNAVAL 2026

CAPÍTULO I - DAS NORMAS DO CONCURSO

Art. 1º A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., em consonância com os termos da Lei Municipal nº 2.079, de 14 de julho de 1972, Decreto "E" nº 5.692, de 11 de setembro de 1972, Portaria nº 305/2024, do Regulamento das Licitações e Contratações da Riotur e Lei Municipal nº 802 de 26 de dezembro de 1985, estabelece as normas do Concurso FOLIÃO ORIGINA DO CARNAVAL 2026.

Art. 2º Quaisquer candidatos, crianças e adultos, poderão participar do Concurso, desde que se apresentem à Comissão Julgadora devidamente fantasiados e tenham cumprido as formalidades contidas na Ficha de Inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os (as) servidores dos quadros permanentes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, as ocupantes de função de confiança ou cargos comissionados da Administração Direta ou Indireta, estarão impedidas de participar deste Concurso para o Carnaval 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo candidato (adulto), no ato da inscrição, apresentará à RIOTUR, Declaração de que não é Servidor Público Municipal, nem tampouco ocupa qualquer cargo na estrutura do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas das 12h às 15h nos locais e dias onde serão realizados os Concursos de cada categoria. O Regulamento poderá ser obtido por meio do e-mail: doper.riotur@prefeitura.rio

Art. 4º Cada categoria terá apenas uma etapa, que acontecerá no Palco da Cinelândia, distribuídas da seguinte forma:

Dia 15/02/2026 - (Domingo) - Individual Categoria Infanto/Juvenil e Categoria Individual Adulto a partir das 16h.
Dia 16/02/2026 - (segunda-feira) - Grupo de fantasias Categoria Originalidade e Categoria Palhaço a partir das 16h.
Dia 17/02/2026 - (terça-feira) - Grupo de Clóvis Categoria Sombrinha e Categoria Bexiga a partir das 16h.

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

Art. 5º - Os Participantes inscritos serão divididos em seis categorias distintas:

- INDIVIDUAL INFANTO/JUVENIL
- INDIVIDUAL ADULTO
- GRUPO DE FANTASIAS CATEGORIA ORIGINALIDADE
- GRUPO DE FANTASIAS CATEGORIA PALHAÇO
- GRUPO DE CLÓVIS CATEGORIA SOMBRINHA
- GRUPO DE CLÓVIS CATEGORIA BEXIGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na categoria INDIVIDUAL INFANTO/ JUVENIL, poderá inscrever-se qualquer criança a partir de 5 (cinco) até os 17 (dezessete) anos, devidamente acompanhada do responsável, portando Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na categoria INDIVIDUAL ADULTO, poderá inscrever-se qualquer adulto a partir de 18 (dezoito) anos de idade, portando Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na categoria GRUPO DE FANTASIAS-CATEGORIAS ORIGINALIDADE E PALHAÇO, poderá concorrer qualquer grupo com o mínimo de 3 (três) componentes, a partir de 18 anos de idade, cujo responsável pelo grupo apresentará no ato da inscrição, Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

PARÁGRAFO QUARTO - Na categoria GRUPO DE CLÓVIS -CATEGORIAS SOMBRINHA E BEXIGA, poderá concorrer qualquer grupo com o mínimo de 3 (três) componentes, a partir de 18 anos de idade, cujo o responsável pelo grupo apresentará no ato da inscrição, Carteira de Identidade, CPF e número do PIS, PASEP ou INSS.

CAPÍTULO III DO JULGAMENTO

Art. 6º - Serão julgados os seguintes quesitos:

- a) ANIMAÇÃO;
- b) CRIATIVIDADE;
- c) ESPÍRITO CARNAVALESCO.

Art. 7º - Os vencedores de cada categoria (1º, 2º e 3º lugares), serão escolhidos por uma Comissão Julgadora indicada pela RIOTUR, composta de 04 (quatro) julgadores.

Art. 8º - Os julgadores darão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), vedada qualquer fração. As notas serão dadas a cada quesito e atribuídas por extenso, além do respectivo número. Qualquer emenda ou rasura deverá ser ressalvada pelo julgador no final do mapa, sob pena de mesma ser anulada.

Art. 9º - O tempo de apresentação de cada categoria no Palco, será de 00:01h (1 minuto), sendo que as categorias dos Grupos de Fantasias (Originalidade e Palhaço) e Grupos de Clóvis(Sombrinha e Bexiga), poderão se apresentar no palco com o número máximo de 05 (cinco) componentes, sendo que os demais no máximo 10 componentes ficarão evoluindo na área reservada em volta da passarela de apresentação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apuração dos resultados será realizada imediatamente após o término de cada fase. Havia empate em qualquer uma das fases, caberá ao Supervisor/Coordenador do Concurso, o voto de minerva.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Art. 10 - O valor da premiação do concurso, seguirá o disposto no quadro abaixo:

QUADRO GERAL	INDIVIDUAL ADULTO	INDIVIDUAL INFANTIL	GRUPO DE FANTASIAS ORIGINALIDADE	GRUPO DE FANTASIAS PALHAÇO	GRUPO DE CLÓVIS SOMBRINHA	GRUPO DE CLÓVIS BEXIGA
1º LUGAR	R\$ 1.500,00	NOTEBOOK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00	TV 32" SMART	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3º LUGAR	R\$ 800,00	CELULAR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prêmios em dinheiro sofrerão os descontos previstos na Legislação em vigor.

CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11- É expressamente proibida a apresentação de animais e candidatos sem fantasias.

Art. 12 - Não poderá ser utilizado equipamentos de som ou qualquer outro recurso de áudio para dublagem.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Todos os participantes responsáveis deverão declarar expressamente que autorizam, a título gratuito, a reprodução das imagens fotográficas e/ou televisivas relativas ao evento, bem como cedem à RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., todos os direitos autorais, conexos, comerciais e artísticos referentes às imagens em questão, inclusive os de reprodução ilimitados por prazo indeterminado, podendo ser publicadas até mesmo no exterior, pela própria RIOTUR ou por quem esta Empresa de Turismo indicar.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da RIOTUR ou por pessoa por ele previamente designada.

Art. 15 - Este REGULAMENTO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026
BERNARDO LAHMEYER FELLOWS

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO ADITIVO Nº 71/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CRESCER COM META, COMO CONTRATADA, COM VISTA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DO PARQUE RADICAL DE DEODORO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social INSTITUTO CRESCER COM META, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, N.º 3.000, Bloco 02, Sala 224 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.515.363-0001/83, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr Alex Sandre Ramos da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 21*****6 DIC RJ, expedida pelo DIC RJ e CPF nº 126.***.***-82, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 071/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 29 de dezembro de 2025, à fl. 4027 do processo nº ESL-PRO-2025/01260, publicado no D.O. RIO nº 197 de 02 de janeiro de 2026 às fls. 68 - 69, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2025 até 07/12/2026, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 8º, VII do Decreto nº 30.780/09 e suas alterações;
II - Repactuação contratual destinada à aplicação dos dissídios previstos nas Convenções Coletivas de 2024 e 2025 com percentual de 5% e 6% respectivamente, e correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E referente ao período de dezembro de 2023 a setembro de 2025, com um percentual de 9,073470%, com fundamento art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.
III - Acréscimo visando o reajuste da bolsa de Estagiário, em conformidade com os limites estabelecidos no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.832.873,47 (dez milhões oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Do valor total, destacam-se:

I - R\$ 667.254,36 (seiscientos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente à repactuação contratual decorrente dos dissídios da Convenções Coletivas de 2024 e 2025 com percentual de 5% e 6% respectivamente;
II - R\$ 423.769,68 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) referente à correção do valor das demais rubricas com base no IPCA-E.
III - R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente ao valor do reajuste da bolsa de Estagiário, representando um acréscimo de 0,056 % do valor atualizado do Contrato.
Desta forma, o valor global atualizado do Contrato nº 071/2021 anteriormente de R\$ 31.647.323,08 (trinta e um milhões seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e três mil e oito centavos), passa a ser de R\$ 42.480.196,55 (quarenta e dois milhões quatrocentos e oitenta mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 071/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº (s) 16015.10.1601.12.361.0316.2117 e 25001.10.2501.27.812.0642.2068, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas Nota de Empenho nº 2025NE000710, no valor de R\$ 363.431,69 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), e Nota de Empenho nº 2025NE000711 no valor de R\$ 181.715,84 (cento e oitenta e um mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), ficando o restante do valor a ser empenhado no decorrer do exercício do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fio desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventualmente pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO CRESER COM META

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 21/01/2026

Processo nº EOP-PRO-2025/09333 - Notifico a empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.679.382/0001-88, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o item 19.4.3 do Edital PE-RR-OP nº 90.256/2025, apresente defesa prévia, a contar do recebimento desta comunicação, através do email subg.seop@prefeitura.rio, em face do CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 2505464/2025, com fundamento no art. 79, inciso II do Decreto 51078/2022.

*torno sem efeito o despacho publicado no DO Rio nº 210 de 22/01/2026 página 35.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 22/01/2026

Processo nº EOP-PRO-2025/09333 - Em face do exposto pela SEOP/SUBG/GIL, às fls.1237, notifico a empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ nº 27.679.382/0001-88, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa prévia, da possibilidade de aplicação de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 2505464/2025, com fundamento no inciso I do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 c/c inciso I do art. 589 do RGCAF.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
NILCEA PINHEIRO	80163533	1.172.112
JOAO PAULO DA SILVA LINO	80083297	1.172.113
MARIA ANTONIA DA SILVA LINO	80082193	1.172.114
JARBAS PINTO BELFORT	80080832	1.172.115
EDNEA CORREA DE ALMEIDA	80252366	1.172.116
FRANCISCO EUDES LIMA SILVA	80267061	1.172.117
ODAIR JOSE DA SILVA	80077220	1.172.118
MARCELO DA SILVA PILAR	80077211	1.172.119
SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	80236492	1.172.120
JOÃO FREIRE DE MELO	80076487	1.172.121
JOÃO FREIRE DE MELO	80076487	1.172.122
WANDERSON DA SILVA ARAUJO	80222599	1.172.123
MARIA DA APARECIDA BORGES	80227418	1.172.124
WANDERSON DA SILVA ARAUJO	80222599	1.172.125
WANDERSON DA SILVA ARAUJO	80222599	1.172.126

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.408	CARIOCA B.B.Q COMERCIO DE CARNES LTDA	22/01/2026	21/02/2026
1.169.409	LIBRA BOWLS ALIMENTAÇÃO LTDA	22/01/2026	21/02/2026

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora KARINA LETICIA CARDOZO DA SILVA DE VASCONCELOS, Guarda Municipal, matrícula nº 858.744-6, iniciou em 23 de janeiro de 2026, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 23 de janeiro de 2028, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 005500.001673/2026-15, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO EXPEDIENTE DE 10/12/2025

PROCESSO GM-PRO-2025/01536 - Com base na manifestação do Gestor do contrato, as fls. 155 e parecer da Consultoria Jurídica as fls 156/158, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA, cumulado com MULTA de 1% do valor do contrato, correspondente a R\$ 49.640,00**, em desfavor da empresa Pink Service Ltda, CNPJ:05.394.940/0001-26, em razão do descumprimento dos itens, 3.3.1, 3.3.3, 3.3.4, 5.14, 5.15, 6 e 8 do Termo de Referência, instrumento integrante ao Contrato GM nº 003/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de insumos, devido o não uso de uniforme, não substituição de funcionários faltosos no prazo de 2 horas, não uso de EPI por parte dos funcionários, não fornecer EPI aos funcionários, não fornecer a quantidade mínima de uniforme aos funcionários, ausência de prestação de serviço, em sua integralidade, aos 68 postos previstos e não fornecimento de materiais de limpeza, respectivamente, sendo concedido prazo de 15 dias úteis para a interposição de recurso, a contar desta publicação.

CONTROLADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL CG/ADS/GRH Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2026. (*)

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposto nos Decreto Rio "P" nº 17, de 21 de janeiro de 2026, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.

O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 23/01/2026 até às 23h59 do dia 30/01/2026. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.

Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Recursos Humanos da CGM-Rio, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Principal, 14º andar, Sala 1457 - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 23/01/2026 ao dia 30/01/2026, entre 10h e 16h.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4950/2008 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS	NOME
*	6º	FÁBIO DE ALBUQUERQUE GONÇALVES

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT ou Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)(<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>).

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação. OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público inacumulável, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá abrir o requerimento de acumulação, apresentando o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.
(*) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELA PORTARIA "N" A/SUBSAD/GRH Nº 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/89812
1º TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 05/2025
Data da assinatura: 05/01/2026
Partes: PCRJ/SME e FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Prazo: 27/01/2026 até 26/01/2027
Valor: R\$ 37.490.634,77 (trinta e sete milhões quatrocentos e noventa mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)
Programas de Trabalho: 10.1601.16001.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000156/2025-60
Contrato nº 270/2025
Data da assinatura: 30/12/2025
Partes: PCRJ/SME e RAIO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores portáteis para cadeira de rodas, itens 18, 19, 20, 21 e 22.
Prazo: 08/01/2026 a 07/01/2028
Valor total: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.367.0621.2030.
Natureza da Despesa: 339030.
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2023/0273
Contrato: 2º Termo Aditivo nº 35/2025, ao Termo Contrato nº 45/2021.
Data da Assinatura: 01/12/2025.
Partes: RIOLUZ e CLARO S/A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 45/2021, por mais 12(doze) meses.
Prazo: 22/12/2025 a 21/12/2026.
Valor: R\$ 63.871,20 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0384.4414
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.
Nota de Empenho nº: 2025NE00369
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/59140
2º TERMO ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 226/2023
Data da assinatura: 09/01/2026.
Partes: PCRJ/SME e REAL JG FACILITIES S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 22/01/2026 até 21/01/2027.
Valor: R\$ 143.135,28 (cento e quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Programas de Trabalho: 16001.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 339037
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2024/00370.
Contrato: 5º Termo Aditivo nº 03/2025 ao Contrato nº 05/2021.
Data da assinatura: 16/09/2025.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e REAL FORTE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2025 até 16/09/2026.
Valor Total: R\$ 314.014,48 (trezentos e quatorze mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.2641.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE00092
Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/01461
Contrato MOBI RIO nº 269/2025
Data da assinatura: 29/12/2025
Partes: MOBI-RIO e VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Fornecimento contínuo de Óleos Lubrificantes e Aditivos da marca VOLVO, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus de chassis do fabricante VOLVO, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 13/01/2026 a 12/07/2026.
Valor total: R\$ 677.263,27 (seiscientos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
Fundamento: Artigo 30, I da Lei Federal 13.303/2016 e no Art. 57, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/35602
1º TERMO ADITIVO Nº 06/2026 AO CONTRATO Nº 147/2025
Data da assinatura: 13/01/2026
Partes: PCRJ/SME e BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: acréscimo de 07 (sete) postos, na 2ª CRE.
Vigência: 26/01/2026 até 30/06/2027
Valor total: R\$ 538.346,67 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Programa(s) de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0315.2081 e 10.1601.16001.12.365.0621.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: art. 124, I, "b" c/c art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/36802
1º TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 148/2025
Data da assinatura: 13/01/2026
Partes: PCRJ/SME e BLUEL RJ OPERAÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: acréscimo de 05 (cinco) postos, na 4ª CRE.
Vigência: 26/01/2026 até 30/06/2027
Valor total: R\$ 393.889,17 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)
Programa(s) de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0315.2081 e 10.1601.16001.12.365.0621.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: art. 124, I, "b" c/c art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/36151
1º TERMO ADITIVO Nº 08/2026 AO CONTRATO Nº 145/2025
Data da assinatura: 13/01/2026
Partes: PCRJ/SME e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: acréscimo de 10 (dez) postos, nas 3ª, 9ª e 10ª CREs.
Vigência: 26/01/2026 até 30/06/2027
Valor total: R\$ 832.755,00 (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Programa(s) de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0315.2081 e 10.1601.16001.12.365.0621.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: art. 124, I, "b" c/c art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000042/2026-46
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 03/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026
PARTES: F-Artes e SOUZA BRASIL PRODUÇOES ARTÍSTICA LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Eletroacústica, para o evento “Ainda Não!”, de 06 a 15 de março de 2026.
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2025/35592
1º TERMO ADITIVO Nº 07/2026 AO CONTRATO Nº 146/2025
Data da assinatura: 13/01/2026
Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: acréscimo de 35 (trinta e cinco) postos, nas 1ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 11ª CREs.
Vigência: 26/01/2026 até 30/06/2027
Valor total: R\$ 2.895.158,33 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
Programa(s) de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0315.2081 e 10.1601.16001.12.365.0621.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fundamento: art. 124, I, "b" c/c art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000080/2026-57
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 6/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ CLUBE DO SAMBA/ WINDSOR ADM. DE HOTÉIS E SERVIÇOS S/A
OBJETO: PROJETO “BLOCO DO CLUBE DO SAMBA - VERÃO 2026” - WAC684/01/2025
VALOR: R\$ 93.387,72 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000080/2026-57
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 5/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ CLUBE DO SAMBA/ WINDSOR ADM. DE HOTÉIS E SERVIÇOS S/A
OBJETO: PROJETO “BLOCO DO CLUBE DO SAMBA - VERÃO 2026” - WAC684/01/2025
VALOR: R\$ 126.649,77 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos.)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: 000184.000082/2026-29
Contrato de Patrocínio CVL nº 2518077/2026
Data da Assinatura: 21/01/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FLORESTA.

Objeto: Realização da Edição do dia de Iemanjá do Arpoador 2026.

Valor total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Programa de Trabalho: 11001.04.122.0700.0139

Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ: 18.010.750/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento- SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2023/18163.4, a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI Nº 0001/2026 com validade de 48 meses para obra de modificação com acréscimo de área em hospital existente, situado na Rua Doutor Satamini, nº 333 - Tijuca - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01737

1º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 003/2025

Contrato MOBI RIO n.º 003/2025

Data da assinatura: 14/01/2026

Partes: MOBI-RIO e MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.

Objeto: Constitui o presente Termo Aditivo na Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/01/2026, referente à Prestação de serviços de Manutenções preventivas, corretivas e atendimentos de emergência para 01 (um) gerador fixo, na garagem 4 - Unidade Cascadura, da MOBI-Rio.

Prazo: 24/01/2026 a 23/01/2027.

Valor total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Fundamento: artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 006300.000008/2026-15

Instrumento: CONTRATO Nº 2518023

Assinatura: 22 de Janeiro de 2026

Partes: RIOFILME e BANANEIRA FILMES LTDA

Objeto: APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "A PRIMAVERA DO DRAGÃO"

Vigência: 10 anos

Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 006300.000041/2026-45

Instrumento: CONTRATO Nº 2518061

Assinatura: 22 de Janeiro de 2026

Partes: RIOFILME e ACALANTE FILMES LTDA

Objeto: APOIO À PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "ALOMA, EU SOU UMA ILUSÃO"

Vigência: 10 anos

Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 006300.000011/2026-39

Instrumento: CONTRATO Nº 2518026

Assinatura: 22 de Janeiro de 2026

Partes: RIOFILME e SM DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA

Objeto: APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "GENI E O ZEPELIM"

Vigência: 10 anos

Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 006300.000012/2026-83

Instrumento: CONTRATO Nº 2518027

Assinatura: 22 de Janeiro de 2026

Partes: RIOFILME e BANANEIRA FILMES LTDA

Objeto: APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "PEQUENAS CRIATURAS (SUPER PODERES)"

Vigência: 10 anos

Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 006300.000014/2026-72

Instrumento: CONTRATO Nº 2518029

Assinatura: 22 de Janeiro de 2026

Partes: RIOFILME e H2O DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A

Objeto: APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "CANSEI DE SER NERD"

Vigência: 10 anos

Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 006300.000022/2026-19

Instrumento: CONTRATO Nº 2518053

Assinatura: 22 de Janeiro de 2026

Partes: RIOFILME e O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Objeto: APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "PERTO DO SOL É MAIS CLARO"

Vigência: 10 anos

Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
**VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**